



PLANO DE AVALIAÇÃO

13/11/2023



AÇORES 5 2030



Índice

I. LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	5
II. INTRODUÇÃO.....	7
PARTE I – SISTEMA DE AVALIAÇÃO	9
1. OBJETIVOS E ÂMBITO	9
1.1. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES	9
1.2.ÂMBITO	12
1.3.TEORIA DA MUDANÇA DA AVALIAÇÃO DO PORTUGAL 2030.....	13
2. MODELO DE GOVERNAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO.....	16
2.1.ENTIDADES ENVOLVIDAS E RESPECTIVAS FUNÇÕES.....	16
3. RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTO	20
4. PLANEAMENTO DA AVALIAÇÃO PT 2030 E AÇORES 2030.....	21
4.1. QUADRO LÓGICO DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR	21
5. PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CADA AVALIAÇÃO	26
5.1. RECOLHA DE INFORMAÇÃO DE SUPORTE ÀS AVALIAÇÕES	26
5.2. MODO DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES	27
5.3. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES	28
6. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES.....	33
PARTE II – AVALIAÇÕES A REALIZAR	39
1. LISTAGEM E CALENDARIZAÇÃO INDICATIVA DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR.....	39
2. AVALIAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PA AÇORES2020.....	45
3. FICHAS DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR	45
3.1 AVALIAÇÕES DO OP1 +INTELIGENTE.....	46
3.2 AVALIAÇÕES DO OP2 +VERDE + OP3 +CONECTADA	64
3.3 AVALIAÇÕES DO OP4 +SOCIAL – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO E INCLUSÃO E EMPREGO.....	75
3.4 AVALIAÇÕES DE PROGRAMA	88
3.5 AVALIAÇÕES DA COMUNICAÇÃO	94
3.6 ESTUDOS	97
BIBLIOGRAFIA	104

I. LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABT – Avaliação Baseada na Teoria

ACF – Avaliação contrafactual

AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão

AG – Autoridade de Gestão

CA – Comité de Acompanhamento

CCP – código dos contratos públicos

DL – Decreto-Lei

DRPFE – Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

OP – Objetivo Estratégico (Objetivo de Política)

PA AÇORES 2030- Plano de Avaliação do Açores 2030

PGA PT2030 – Plano Global de Avaliação do Portugal 2030

PlanAPP – Centro de Competência de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública

PT2020 – Portugal 2020

PT2030 – Portugal 2030

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

RM&A – Rede de Monitorização e Avaliação

II. INTRODUÇÃO

O Plano Global de Avaliação do Portugal 2030 (PGA PT2030), que define a estratégia de avaliação do período de programação 2021-2027, traduz a opção definida no Acordo de Parceria e regulamentada no Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro¹, correspondendo ainda à obrigatoriedade de apresentação de um Plano de Avaliação previsto no n.º 5 do artigo 44.º Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho².

De acordo com o artigo 37.º do Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, o Plano de Avaliação do Programa AÇORES 2030 (PA AÇORES 2030) segue as linhas de orientação estabelecidas no PGA PT2030, pelo que sempre que se verifiquem pontos comuns far-se-á a respetiva remissão.

Tanto o PGA PT2030, como o PA AÇORES 2030 visam o planeamento e a execução de exercícios de avaliações, com o objetivo de melhorar a qualidade e conceção dos programas, tendo em conta os critérios expressos no n.º 1 do artigo 44.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho, que refere que o “Estado-Membro ou a autoridade de gestão [realizam] avaliações dos programas no que respeita a um ou mais dos critérios seguintes: a eficácia, a eficiência, a relevância, a coerência e o valor acrescentado da União”, podendo “também abranger outros critérios relevantes, tais como a inclusão, a não discriminação e a notoriedade”.

Nos termos do PGA PT2030, o PA AÇORES 2030 identificou as necessidades de avaliação do Programa AÇORES 2030 e estrutura-se da seguinte forma:

¹ O Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027. In <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/5-2023-206478423>

² O Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos. In <http://data.europa.eu/eii/reg/2021/1060/oj>

Parte I – Sistema de Avaliação	Dedicado às atividades a ser desenvolvidas, quer no âmbito do plano de avaliação, quer de cada exercício de avaliação, assim como aos produtos a produzir e os atores a envolver
Parte II – Avaliações a realizar	Inclui a listagem indicativa e a especificação das avaliações a realizar e que acomodará as atualizações anuais, relativas quer à alteração das avaliações previstas, quer ao aprofundamento de eventuais especificações referentes à caracterização das avaliações

A leitura do PA AÇORES 2030 deverá ser complementada pela leitura do texto integral do PGA PT2030, aprovado pela Comissão Interministerial do Portugal 2030 plenária, nos termos do estabelecido na alínea i) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.

No sentido do princípio da simplificação e concentração da informação, o PA AÇORES 2030 optou por remeter, em caso de omissão ou de necessidade de densificação de determinadas matérias do presente Plano, para o PGA PT2030, designadamente, no respeitante à gestão de qualidade dos planos de avaliação (Capítulo 9, parte I do PGA PT2030), bem como no referente à Estratégia de Avaliação (Capítulo 1, parte II do PGA PT2030).

PARTE I – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

1. OBJETIVOS E ÂMBITO

1.1. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O **objetivo global do PA AÇORES2020** é constituir-se como o documento orientador da avaliação do Programa AÇORES 2030, de modo que a conceção e a implementação das políticas e do programa possam beneficiar de avaliações de qualidade. Este objetivo global enquadra-se na missão de contribuir para a boa gestão e utilização dos Fundos Europeus, reforçando a sua orientação para resultados e a qualidade na prestação de contas.

O Plano está alinhado com o desígnio da avaliação para o período de programação 2021-2027, inscrito no Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho, que realça a necessidade de a avaliação contribuir para melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas, e aferir a sua eficácia, eficiência, relevância, coerência e valor acrescentado da União. Incorpora também a avaliação de políticas públicas para as quais os programas contribuem e assume-se, igualmente, como um instrumento de capacitação.

Este objetivo global tem subjacentes os objetivos comumente associados à função de avaliação, tais como o planeamento/eficiência, a responsabilidade, a implementação e a produção do conhecimento, sem descuidar os efeitos relevantes da função de avaliação na capacitação institucional e no reforço de uma cultura de avaliação das políticas públicas.

OBJETIVOS DA FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO

- ▀ Planeamento/eficiência: justificar a existência de uma política/programa e a utilização eficiente dos recursos.
- ▀ Responsabilidade: demonstrar em que medida determinado programa alcançou os seus objetivos, e de que forma utilizou os seus recursos (prestação de contas).

- Implementação: aumentar a eficácia dos programas e a eficiência da sua implementação e gestão.
- Produção de conhecimento: aumentar a compreensão sobre os efeitos produzidos pelos instrumentos, de como eles atuam no contexto em que são aplicados e como diferentes medidas e intervenções podem ser mais efetivas.
- Capacitação institucional: melhorar e desenvolver as capacidades dos participantes nos programas e as suas redes e instituições.

FONTE: CE (2013), EVALSED.

Nos termos do PGA PT2030, foram definidos os seguintes **objetivos específicos**:

- Construir um **quadro lógico** e integrado das avaliações a realizar, incluindo o seu propósito, calendarização e caracterização – tipo de avaliação, abrangência, questões a que visa responder, abordagem metodológica, informação a mobilizar, custo previsto.
- Prever as **necessidades de informação** de suporte às avaliações a realizar e assegurar a sua disponibilidade atempada através de procedimentos de acesso a sistemas de informação dos programas, a fontes estatísticas nacionais, a bases de dados administrativas ou por recolha direta junto dos destinatários e beneficiários dos Programas.
- Contribuir para que se garanta um nível elevado de **qualidade** das avaliações, nas suas diferentes dimensões, nomeadamente, na adequação dos termos de referência e do processo de seleção das equipas de avaliação, no foco das questões de avaliação, na adequação dos métodos mobilizados e competência na sua utilização, e na robustez das conclusões e utilidade das recomendações.
- Garantir uma adequada **divulgação e discussão pública** da avaliação do PT2030 ao longo de todo o processo avaliativo.
- Assegurar o **uso das avaliações** através do envolvimento atores relevantes em todas as fases do processo (da identificação das necessidades de avaliação ao seguimento dados às recomendações), da disponibilização das conclusões e recomendações em tempo útil à tomada de decisão e da criação de mecanismos de implementação dos resultados da avaliação (follow-up).
- Contribuir para o desenvolvimento de uma **cultura de avaliação** da Administração Pública, sobretudo através da sua **capacitação**, bem como de um maior **envolvimento** dos responsáveis pela conceção e implementação de políticas no processo avaliativo do PT2030.

- Garantir que a avaliação do PT2030 se desenvolve no âmbito de uma **parceria** entre os principais intervenientes do PT2030, no seio da Rede de Monitorização e Avaliação (RM&A), bem como com os demais atores e partes interessadas no processo, como agências da Administração Pública (p.e. através da RePLAN³), peritos, avaliadores externos e universidades.

A prossecução do objetivo global e dos objetivos específicos terá subjacentes os seguintes **princípios orientadores**:

- **Utilidade:** garantir a produção de resultados credíveis e relevantes para a tomada de decisão política e de gestão, constituindo-se como suporte fundamental à (re)formulação de políticas e à gestão dos programas.
- **Oportunidade:** garantir que a realização das avaliações ocorre no momento mais adequado, em função do tipo de avaliação, das questões a que visa responder e da utilização esperada dos seus resultados.
- **Credibilidade:** garantir assertividade e foco no âmbito e nas questões de avaliação, aplicação de métodos adequados e estratégias metodológicas robustas, conclusões suportadas em evidências (distinguindo entre juízos de valor e factos) e recomendações fundamentadas, realistas e práticas. Garantir o acompanhamento adequado da realização das avaliações pelos *stakeholders* pertinentes.
- **Adaptabilidade:** garantir flexibilidade na formulação e implementação do PGA PT2030, com revisões anuais e especificação progressiva das avaliações a realizar em função da sua calendarização, adaptando-se, assim, ao ritmo da implementação dos Programas e à evolução do contexto; serão, assim, realizados ajustamentos de calendários face ao ritmo de execução das intervenções e alterações das avaliações a realizar como resposta a necessidades avaliativas supervenientes ou emergentes de alterações de contexto.
- **Independência:** realização das avaliações por peritos internos, externos ou por equipas mistas, funcionalmente independentes dos responsáveis pela conceção e implementação dos programas.

³ A RePLAN é uma rede interministerial coordenada pelo PlanAPP para cooperação e partilha de conhecimentos e de recursos nas áreas do planeamento estratégico, de políticas públicas e da prospetiva, bem como para o desenvolvimento de trabalho colaborativo e em rede, promovendo a articulação das políticas setoriais com as estratégias transversais. Encontra-se regulamentada no DL-21/2021, de 15 de março.

- ▀ **Parceria:** envolvimento e comprometimento dos responsáveis pela coordenação e gestão do PT2030 nas diferentes fases de PGA PT2030 (conceção, implementação, divulgação e acompanhamento da implementação das recomendações); envolvimento de um conjunto alargado de atores nos processos avaliativos (p.e. Administração Pública central, regional e local, peritos e avaliadores, academia, parceiros sociais e beneficiários).
- ▀ **Transparência:** prestar contas aos cidadãos sobre a utilização dos recursos públicos; partilha dos resultados nas diferentes áreas de intervenção das políticas públicas e promoção do debate público. Clareza das conclusões das avaliações, bem como explicitação das metodologias que lhes deram origem.
- ▀ **Aprendizagem:** reflexão e autoavaliação do processo de avaliação com o objetivo da sua melhoria contínua. Lógica de produção e acumulação de conhecimento e de constituição de um repositório de evidências para suportar a decisão política.

1.2. ÂMBITO

O PA AÇORES 2030 integra o Programa para os Açores 2030, programa multifundos que abarca o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e o Fundo Social Europeu Mais (FSE+), relativo ao Objetivo de Investimento na Qualificação e Emprego.

Deve ainda ser considerado o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), numa ótica de articulação na avaliação de instrumentos de política que contribuem para os mesmos objetivos da Estratégia 2030.

A responsabilidade institucional do PA AÇORES 2030 está atribuída à Autoridade de Gestão do AÇORES 2030, assumida pelo Diretor Regional da Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, incluindo os Organismos Intermédios associados à gestão.

A intervenção dos Fundos Europeus no âmbito do AÇORES 2030 estrutura-se em torno das seguintes Agendas Temáticas da Estratégia Portugal 2030, alinhados com os seguintes Objetivos Estratégicos (OP) da União Europeia, a que acresce o objetivo específico associado ao FTJ:

- ▀ **Agenda 1** – As Pessoas Primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade (**OP 4** – Europa +Social)
- ▀ **Agenda 2** – Inovação, Digitalização e Qualificações como motores do desenvolvimento (**OP 1** – Europa +Inteligente, **OP 4** – Europa +Social)
- ▀ **Agenda 3** – Transição climática e sustentabilidade dos recursos (**OP 2** – Europa +Verde)
- ▀ **Agenda 4** – Um país competitivo externamente e coeso internamente (**OP 1** – Europa +Inteligente, **OP 3** – Europa +Conectada, **OP 4** – Europa +Social, **OP 5** – Europa +Próxima)

Em síntese, o âmbito do PO AÇORES 2030 tem a seguinte cobertura:

- ▀ **Temporal:** Período de Programação 2021-2027;
- ▀ **Institucional:** AG, organismos intermédios e beneficiário intermediário PRR-Açores;
- ▀ **Geográfica:** Região Autónoma dos Açores;
- ▀ **Programática:** 2 Fundos (FEDER e FSE) e 4 Agendas Temáticas e o PRR (sempre que exista complementaridade nas intervenções)

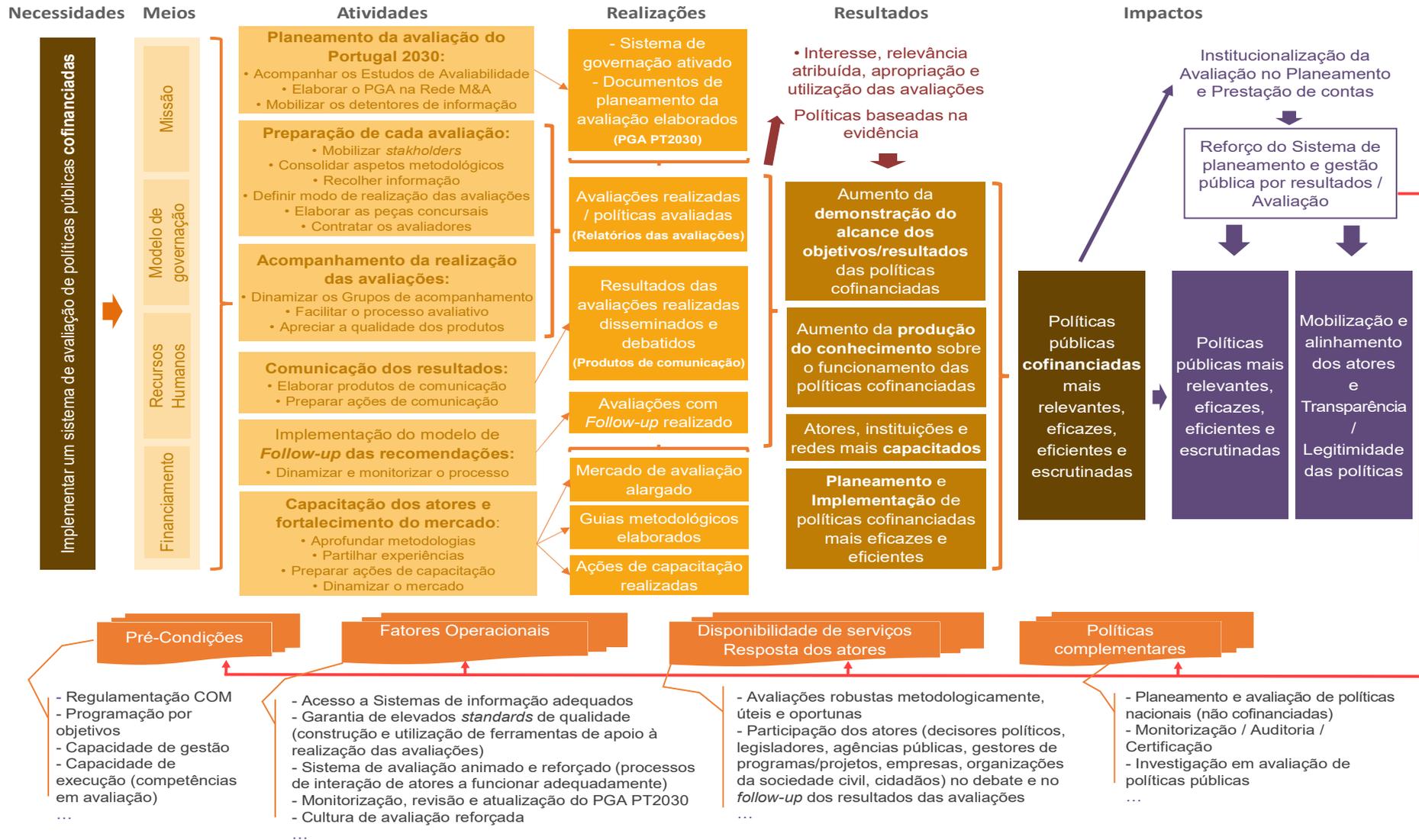
1.3. TEORIA DA MUDANÇA DA AVALIAÇÃO DO PORTUGAL 2030

O sistema de Avaliação do Portugal 2030 tem por base uma Teoria da Mudança que identifica a cadeia causal que se pretende estabelecer no PGA PT2030 e, conseqüentemente, no PA AÇORES 2030, que vai desde a necessidade de Implementar um sistema de avaliação de políticas públicas cofinanciadas até ao objetivo global de as tornar mais relevantes, eficazes, eficientes e escrutinadas.

Para tal, foram estabelecidos meios, nomeadamente uma missão, um modelo de governação e recursos humanos e financeiros, definindo um conjunto de atividades que corresponde ao ciclo de avaliação – planeamento, realização das avaliações e respetivo acompanhamento, comunicação dos resultados, implementação das recomendações (*follow-up*), e, como atividade transversal, a capacitação dos atores e a dinamização do mercado.

O quadro que se segue permite entender a cadeia de relações causais entre realizações, resultados e impactos, no sentido de promover a concretização dos objetivos descritos anteriormente. Alerta-se para a necessidade de leitura do PGA PT2030, que contém informação mais detalhada quanto a este ponto.

Teoria da Mudança do Sistema de Avaliação do Portugal 2030



2. MODELO DE GOVERNAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

2.1. ENTIDADES ENVOLVIDAS E RESPECTIVAS FUNÇÕES

ENTIDADES ENVOLVIDAS	FUNÇÕES	LEGISLAÇÃO
CIC	<ul style="list-style-type: none"> - A Rede de monitorização e avaliação é criada pela CIC Portugal 2030 plenária; - Compete à CIC Portugal 2030 plenária: [...] i) Aprovar, sob proposta do órgão de coordenação técnica e ouvida a rede de monitorização e avaliação, o plano global de avaliação do Portugal 2030 	n.º 2 do artigo 9.º, n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 5/2023
AD&C	<ul style="list-style-type: none"> - A Rede de monitorização e avaliação é coordenada pela Agência, I. P., e integra todas as autoridades de gestão; - Compete à Agência, I. P., enquanto órgão de coordenação técnica do Portugal 2030, para o conjunto dos fundos europeus [...] t) Divulgar informação sobre a avaliação do Portugal 2030; u) Coordenar e desenvolver, em articulação com a rede de monitorização e avaliação, o sistema de avaliação do Portugal 2030, na perspetiva da sua contribuição para a concretização das políticas públicas cofinanciadas; v) Elaborar e implementar o plano global de avaliação do Portugal 2030, em articulação com as autoridades de gestão no âmbito da rede de monitorização e avaliação e submetê-lo a aprovação da CIC Portugal 2030 plenária; w) Coordenar a elaboração do plano de avaliação dos programas; x) Participar no acompanhamento dos exercícios de avaliação do Portugal 2030 e dos respetivos programas; - A Agência, I. P., é responsável por assegurar as funções da monitorização e avaliação do Portugal 2030 e do Programa FAMI, em articulação com as autoridades de gestão no quadro das respetivas competências de monitorização e avaliação dos programas 	n.º 1 do artigo 11.º e n.º 3 do artigo 30.º e n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 5/2023
AG	A autoridade de gestão elabora um plano de avaliação e apresenta-o ao comité de acompanhamento o mais tardar um ano após a decisão de aprovação do programa.	n.º 5 e 6 do artigo 44.º do Regulamento (UE) n.º 2021/1060

<p>CA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O comité de acompanhamento reúne-se, pelo menos, uma vez por ano, competindo-lhe examinar todas as questões que afetam os progressos do programa na consecução dos seus objetivos; - O comité de acompanhamento examina [...] d) Os elementos da avaliação ex ante enunciados no artigo 58.º, nº 3, e o documento de estratégia a que se refere o artigo 59.º, nº 1 [Instrumentos Financeiros]; e) Os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas. - Compete aos comités de acompanhamento [...] e) Aprovar, sob proposta da autoridade de gestão, o plano de avaliação do programa e eventuais alterações ao mesmo; [...] i) Analisar, quando aplicável, os elementos da avaliação ex ante dos instrumentos financeiros e o documento de estratégia e aplicação dos mesmos; j) Analisar os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas - Compete ao Comité de Acompanhamento a análise dos elementos seguintes [...] d) Os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas; - Compete ao Comité de Acompanhamento aprovar os elementos seguintes [...] d) O plano de avaliação do Açores 2030 e eventuais alterações ao mesmo, sob proposta da Autoridade de Gestão. 	<p>n.º 3 do artigo 38.º, n.º 1 do artigo 40.º do Regulamento (UE) 2021/1060</p> <p>n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 5/2023</p> <p>n.º 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional Nº 9/2023/A, de 23 de março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional Nº 16/2023/A, de 24 de julho</p>
<p>OUTRAS ENTIDADES</p>	<p>O acompanhamento dos processos de avaliação envolve as entidades, os órgãos e os serviços da Administração Pública com atribuições e competências em matéria de formulação e avaliação de políticas públicas e, em razão da matéria, as autoridades de gestão, os parceiros económicos e sociais relevantes, podendo ainda envolver peritos independentes no contexto do exercício de avaliação</p>	<p>n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei nº 5/2023</p>

O modelo de gestão do PGA PT2030 atribui à **AD&C** a elaboração e submissão do PGA à apreciação e aprovação da CIC Portugal 2030. A elaboração do PGA PT2030 é efetuada no âmbito da Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A), que inclui, para além da AD&C, que a coordena, e das Autoridade de Gestão dos Programas do Portugal 2030 e do Programa FAMI, o PlanAPP, o GPEARI e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, promovendo uma lógica integrada e sinérgica da avaliação de políticas públicas. Nesse

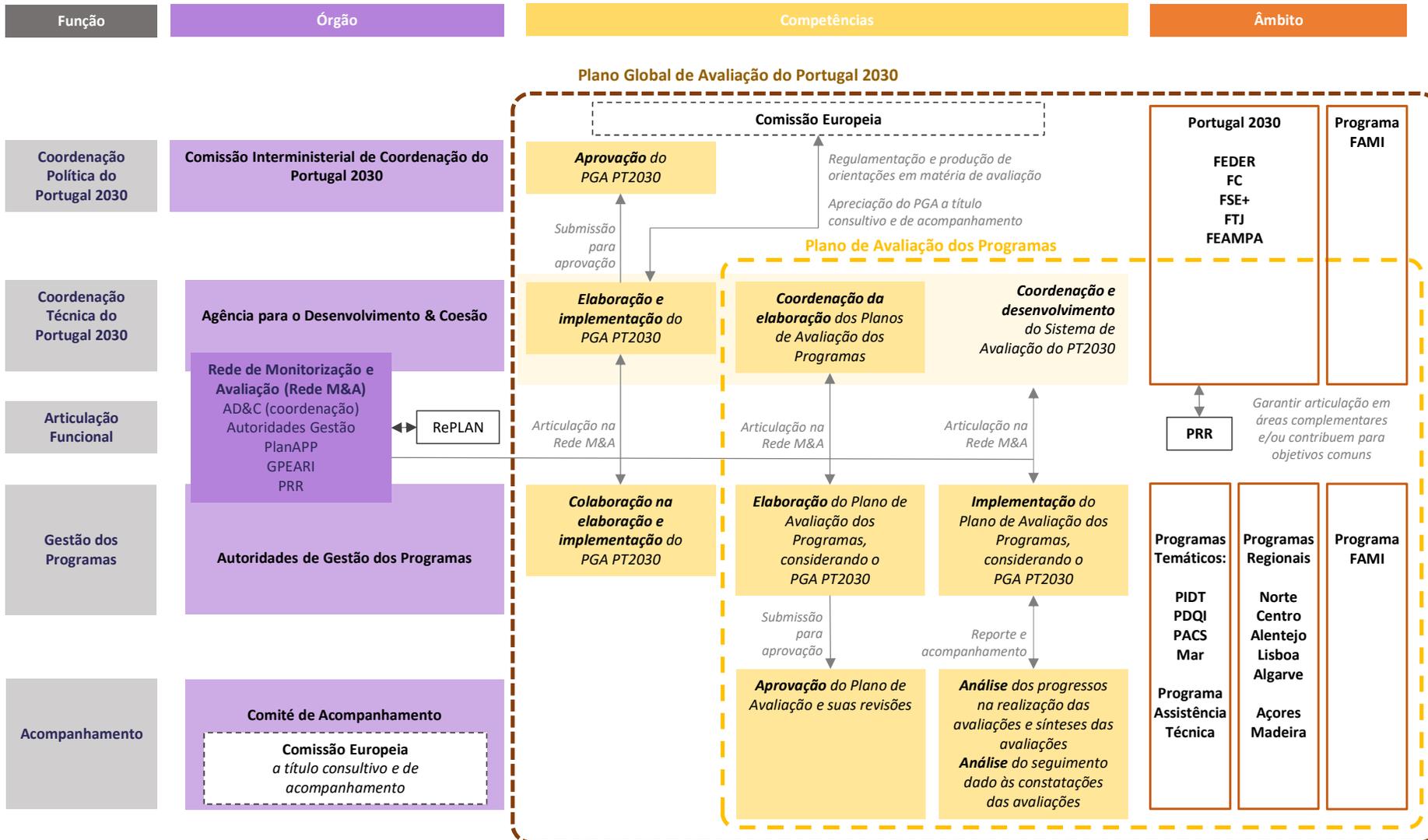
âmbito, foram igualmente estabelecidos mecanismos de articulação com a RePLAN (n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 5/2023).

A elaboração dos Planos de Avaliação dos Programas é da responsabilidade das **AG**, beneficiando da articulação em rede que subjaz à elaboração do PGA PT2030, com o qual estes Planos asseguram a coerência e alinhamento. Cada AG deve concluir e submeter o Plano de Avaliação do Programa para aprovação do respetivo Comité de Acompanhamento (CA) até um ano após a adoção da decisão dos Programas pela UE.

O **Comité de Acompanhamento** de cada Programa aprova o respetivo Plano de avaliação (e revisões anuais) e examina os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas.

O modelo de governação dos fundos está consagrado nas decisões dos Programas 2021-2027, bem como no Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, complementado, para a Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2023/A, de 23 de março. A legislação regional e nacional expressa e assegura o cumprimento das obrigações dispostas no Regulamento (UE) n.º 2021/1060, que estabelece as disposições comuns dos fundos, designadamente em matéria de planeamento da avaliação ao nível de cada Estado-Membro.

Modelo de elaboração e de gestão do PGA PT2030 e dos Planos de Avaliação dos Programas



3. RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTO

No âmbito do PA AÇORES 2030, as avaliações a desenvolver são coordenadas pela AG do programa (DRPFE), através da Divisão de Planeamento e Avaliação (DPA), de acordo com o artigo 42.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2022/A, de 2 de setembro, que aprova a orgânica e o quadro de pessoal dirigente e de chefia da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Nestes termos, a função de avaliação é assegurada pelos recursos humanos afetos a esta divisão. Acresce que, face ao aumento de complexidade e exigências destas matérias, a DRPFE está a desenvolver esforços no sentido de reforçar a equipa.

Relativamente ao orçamento previsional do PA do AÇORES 2030, essencial para a realização das avaliações, apresentam-se as seguintes dotações:

Orçamento indicativo	Custo Total (€)
Aquisição de serviços de estudos e avaliações	300 000,00 €
Custos com pessoal afetos aos processos de avaliação	208 834,29 €
Outros custos com a implementação dos processos de avaliação (reuniões da rede de monitorização e avaliação nacional, participação em eventos internacionais, ações de capacitação, etc.)	30 000,00 €
Total	538 834,29 €

Quanto aos custos com as atividades de divulgação das avaliações e dos seus resultados, estes constam do orçamento afeto ao Plano estratégico de comunicação do Açores 2030.

Importa destacar que a capacitação para a avaliação é uma preocupação da AG do AÇORES 2030 e assume uma preponderância maior no seio do PT2030, essencialmente como estímulo a uma cultura de avaliação, envolvendo diferentes atores e diferentes organizações, centros de conhecimento e centros de decisão na criação de um efetivo sistema de avaliação. Esta dimensão de capacitação é também fortemente tributária da estratégia de acompanhamento das avaliações e de comunicação, discussão e implementação dos seus resultados. O capítulo 8 do PGA PT2030 é totalmente dedicado a essa matéria, sendo que este PA, remete para esse documento mais informação a esse respeito.

4. PLANEAMENTO DA AVALIAÇÃO PT 2030 E AÇORES 2030

4.1. QUADRO LÓGICO DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR

Tal como refere o PGA PT2030, a ênfase da orientação para os resultados continuará a exercer uma forte influência na função de avaliação neste período. Consequentemente, a aferição da eficácia, da eficiência (incluindo a dimensão operativa), da relevância, da coerência, do impacto das intervenções e do valor acrescentado da união, com vista a melhorar a qualidade da sua conceção e implementação, bem como dos seus resultados, será central no modelo de avaliação a implementar. Poderão ainda, quando pertinentes, ser considerados critérios adicionais, como a inclusão, a não discriminação e a notoriedade. Para o efeito, serão desenvolvidas avaliações de implementação e de avaliações de impacto.

A seleção das avaliações a realizar no período de programação 2021-2027 será efetuada segundo os seguintes princípios orientadores e opções subsequentes:

- ▀ Orientação para os resultados, que se materializará numa forte incidência nas avaliações para a aferição dos efeitos das intervenções cofinanciadas e do modo como estas intervenções estão a atingir ou a contribuir para os objetivos definidos, por via da análise da eficácia e impacto das intervenções e dos programas. Não será, contudo, descurada a importância da análise das vertentes de conceção e implementação, sobretudo na medida em que estas ajudem a explicar o progresso das intervenções face aos seus objetivos, orientando a análise também para a relevância, eficiência (operativa), coerência e eficácia das intervenções.
- ▀ Racionalidade económica e estratégica, procurando um bom compromisso e proporcionalidade na seleção das avaliações a realizar, atendendo a aspetos como a relevância estratégica das intervenções, o volume financeiro mobilizado, a natureza inovadora e/ou potencial de replicabilidade/generalização futura das intervenções, bem como o grau de conhecimento já existente, em resultado das avaliações dos ciclos anteriores, ou estudos ou literatura existente.
- ▀ Abrangência, sobretudo temática e territorial, procurando uma adequada cobertura das diferentes áreas temáticas e Fundos abrangidos pelo PT2030. Considerando os princípios da racionalidade e da proporcionalidade, a

cobertura dos programas será realizada com níveis de aprofundamento e extensão distintos.

- ▀ Exequibilidade e oportunidade, correspondendo a necessidades de conhecimento e considerando a capacidade existente – recursos humanos e financeiros, competências, natureza dos dados e sua disponibilidade em tempo útil – e as características das intervenções, p.e. horizonte temporal de produção de efeitos. Estes princípios conduzem, tendencialmente, à realização de avaliações de implementação nos primeiros anos do período de programação e de impacto na segunda metade desse período; e à realização de avaliações de impacto de intervenções cofinanciadas no PT2020 com continuidade no PT2030, nas situações em que os impactos das intervenções, pela natureza destas, demoram a produzir-se. Estas também serão realizadas nos primeiros anos do período de programação.
- ▀ Respeito pela lógica de intervenção da programação, adequando as avaliações à lógica do PT2030, nomeadamente, à forte inter-relação entre os Programas Temáticos e os Programas Regionais, através da realização de avaliações temáticas, transversais, nas situações em que intervenções sejam semelhantes e/ou complementares em diversos programas (incluindo o PRR). Procurar-se-á, sempre que aplicável, considerar a dimensão territorial na análise dos resultados das intervenções nestas avaliações. Haverá também avaliações com enfoque em determinados territórios elaboradas pelos Programas Regionais.

Serão desenvolvidos, sobretudo, dois **tipos de avaliações, em função do seu objetivo**: de implementação e de impacto, complementadas por avaliações globais.

Tipos de avaliações, em função do seu objetivo

- ▀ **Implementação⁴**: centra-se na implementação da intervenção ou programa, nomeadamente na fidelidade da implementação ao desenho da intervenção, se e como está a atingir os seus destinatários, e na eficácia e eficiência dos mecanismos de gestão e implementação.
Tenderão a desenvolver-se à escala do Programa ou, quando pertinente, à escala de instrumentos de apoios e/ou de mecanismos de implementação que sejam transversais a diferentes Programas. A utilidade potencial destas avaliações é dupla, permitindo: i) identificar oportunidades de melhoria na implementação das intervenções; ii) ajudar a preparar e informar as avaliações de impacto.
- ▀ **Impacto**: visa distinguir os efeitos de uma intervenção da contribuição de outros fatores para um determinado objetivo e compreender o funcionamento da intervenção em causa na produção desses efeitos.

⁴ O termo “implementação” adotado no PGA PT2030 equivale ao termo “processo” referido no Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 37º 4 e 5.

As avaliações de impacto devem ser focadas e circunscritas no seu objeto, permitindo: i) concentração de recursos e competências especializadas numa temática específica; ii) aumento da robustez metodológica (p.e. amostras de maior dimensão de uma intervenção); iii) possibilidade de melhor identificar a diversidade de fatores contextuais e/ou especificidades que explicam resultados heterogéneos; iv) considerar a dimensão territorial na análise dos resultados das intervenções.

Na avaliação do PT2030 a incidência – unidade de análise em que assenta a definição do objeto da avaliação – das avaliações de impacto será definida de acordo com:

- Áreas geográficas
- Áreas de política
- Instrumentos de Política

▀ **Avaliações globais:** visam a análise agregada de um conjunto alargado de instrumentos de política e do seu contributo para um objetivo comum de nível “macro”.

Serão desenvolvidos, sobretudo, três **tipos de avaliações, em função do momento em que são realizadas:** *ex ante*, *on going* e *ex post*.

Tipos de avaliações, em função do momento em que são realizadas

- ▀ **Ex ante**⁵: avaliação realizada antes da implementação, centrada na aferição da relevância do Programa e na credibilidade dos meios e formas propostas para atingir os seus objetivos, ou seja, na aferição da plausibilidade e coerência da sua teoria da programação, bem como dos mecanismos previstos para a sua monitorização e avaliação. Estas avaliações foram realizadas antes da elaboração do PGA PT2030, contribuindo para a elaboração dos Programas. Darão, igualmente, contributos para a própria avaliação dos Programas.
- ▀ **Ex post do Portugal 2020**⁶: avaliações de impacto, de natureza retrospectiva, realizadas após a conclusão da intervenção ou do Programa objeto da avaliação. Dada a sua natureza, estão geralmente centradas na aferição da eficácia, eficiência e, sobretudo, impacto da intervenção ou do Programa, visando captar também os efeitos mais latos sobre o contexto socioeconómico e/ou mais dilatados no tempo.
- ▀ **On going**: avaliação realizada num momento em que a intervenção e/ou Programa está ainda em implementação. Podem, em função do seu objetivo, ser avaliações de implementação ou de impacto. Em qualquer dos casos, são avaliações que visam informar decisões de gestão e/ou conceção relativas à programação em curso ou à preparação atempada de instrumentos de política subsequentes.

⁵ As avaliações *ex ante*, nomeadamente as avaliações dos Instrumentos Financeiros e as avaliações *ex ante* dos Programas, são realizadas para além deste plano de avaliação. Foi opção nacional a realização de avaliações *ex ante* para a maioria dos Programas (Cf. Anexo 1).

⁶ Estas avaliações são da responsabilidade do Estado Membro e/ou Autoridade de Gestão, e seguem de perto o documento de orientações “Performance, monitoring and evaluation of the European Regional Development Fund, the Cohesion Fund and the Just Transition Fund in 2021-2027, SWD(2021) 198 final, 8.7.2021” – no qual a Comissão incentiva os Estados-Membros a não limitarem a avaliação dos impactos das intervenções ao período de programação em curso, mas a retomarem intervenções semelhantes de períodos anteriores. Estas avaliações não devem, por conseguinte, confundir-se com as avaliações *ex post* realizadas pela Comissão, nos termos do Art.º 57.º (1) e do Art.º 114.º (3) do Regulamento (UE) nº 1303/2013, de 17 de dezembro, ou das avaliações retrospectivas a realizar pela Comissão, nos termos do Art.º 45.º do Regulamento (UE) nº 2021/1060, de 24 de junho.

Serão realizadas avaliações *on going* de implementação nos primeiros anos do período de programação e as de impacto na segunda metade desse período; e serão realizadas avaliações *ex post* de impacto de intervenções cofinanciadas no PT2020 que têm continuidade no PT2030, sobretudo, nas situações em que os impactos das intervenções se fazem sentir decorrido um longo período após a implementação da intervenção.

Para cada avaliação serão selecionados os **critérios de avaliação** mais apropriados à finalidade/foco da avaliação: nas avaliações de implementação privilegiar-se-ão os critérios relevância, coerência, eficácia e eficiência operativa, enquanto as avaliações de impacto incidirão, sobretudo, na análise da eficiência, eficácia, impacto, sustentabilidade e valor acrescentado europeu, podendo, contudo, englobar a totalidade dos critérios.

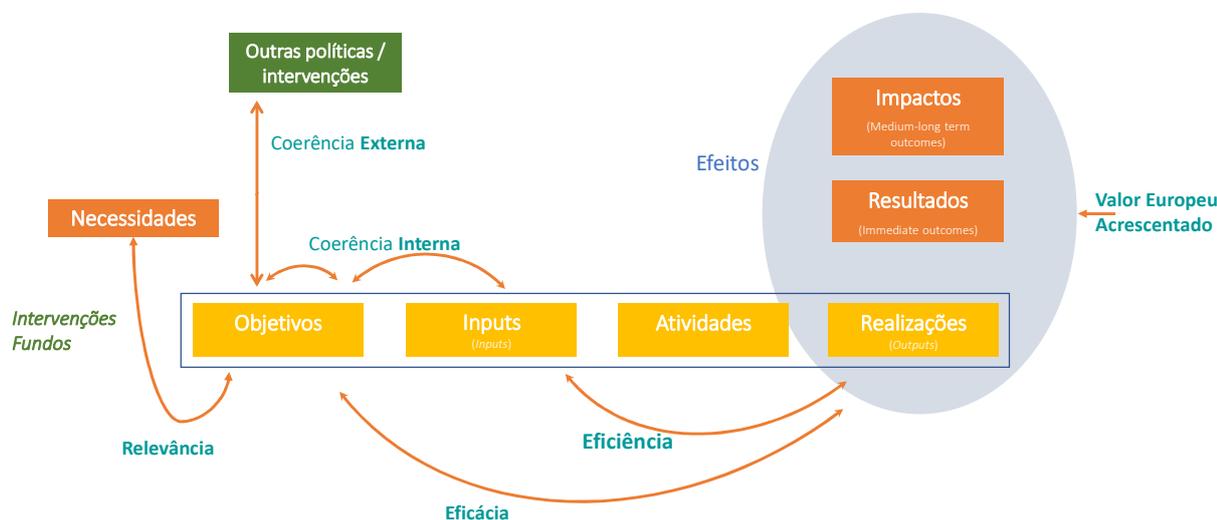
Critérios de avaliação

- ▶ **Relevância:** adequação dos objetivos definidos para a intervenção em relação às necessidades e problemas diagnosticados. Incide sobre aspetos de desenho da programação e o seu ajuste às circunstâncias e contexto iniciais ou aos desenvolvimentos ocorridos, por vezes até em virtude da própria intervenção – os objetivos podem já ter sido atingidos ou podem surgir novas necessidades e problemas.
- ▶ **Coerência:** quão bem, diferentes ações funcionam em conjunto, considerando a multiplicidade de atores e intervenções (cofinanciadas ou não). **Coerência interna** – forma como as diferentes componentes das intervenções interagem para atingir os objetivos definidos. **Coerência externa** – forma como diferentes intervenções dentro do mesmo campo de políticas interagem entre si (e.g. coerência entre programas nacionais e programas regionais, ou entre esses programas e outros instrumentos fora da esfera dos Fundos da Coesão) ou áreas em que podem funcionar em conjunto.
- ▶ **Eficácia:** verificação do cumprimento ou progresso dos objetivos específicos definidos para a intervenção. A avaliação produz um juízo sobre o progresso registado e o papel da intervenção na concretização das mudanças observadas.
- ▶ **Eficiência:** relação entre os recursos usados e os resultados alcançados pela intervenção. As diferenças na forma como uma intervenção é desenhada e implementada podem ter uma influência significativa sobre os seus efeitos, importando considerar se outras escolhas teriam alcançado os mesmos benefícios com um menor custo (ou maiores benefícios para o mesmo custo). Inclui também a **eficiência operativa** – verificação se as intervenções estão a ser implementadas garantindo as condições necessárias para atingir os resultados pretendidos, analisando aspetos como a divulgação, seleção, sistema de informação, gestão financeira, acompanhamento da execução.
- ▶ **Impacto:** efeitos significativos e transformativos do contexto socioeconómico. Efeitos sociais, ambientais e económicos da intervenção que sejam de longo prazo ou de âmbito mais alargado aos dos efeitos (diretos) já capturados pelo critério de eficácia.
- ▶ **Sustentabilidade:** medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo, para além da duração da intervenção.

- Valor Acrescentado Europeu (VAE):** mudança que pode ser atribuída à intervenção dos Fundos, para além do que seria razoável esperar da ação do Estado Membro na ausência dos Fundos – intervenções que de outra forma não ocorreriam, intervenções que ocorrem a uma maior escala ou que ocorrem mais cedo, benefícios introduzidos pelas práticas associadas à programação da política de coesão e à coordenação e governança face às práticas nacionais. Quando a política de coesão é a principal fonte de financiamento numa determinada área de intervenção da política, o VAE corresponde, em grande medida, às razões que justificam essa intervenção (relevância) e aos resultados da análise sobre a sua eficácia, eficiência e impacto. Pode ainda incluir a análise do contributo para objetivos estratégicos europeus.
- Podem ser utilizados critérios como a **inclusão, não-discriminação e notoriedade**, além de outros critérios que respondam a necessidades específicas de avaliação dos Programas.

Fonte: CE (2021), Better Regulation Toolbox; CE (2021); OCDE (2019)

Critérios de avaliação



Fonte: Adaptado de CE (2023), Better Regulation Tool.

Para cada um destes tipos de avaliação, e para resposta aos critérios de avaliação mobilizados, diferentes métodos de avaliação podem e devem ser desenvolvidos (ver PGA PT2030 para maior aprofundamento). Sendo que as avaliações de impacto podem-se distinguir, de acordo com a metodologia utilizada, em Avaliação de Impacto Contrafactual e Avaliação de Impacto Baseada na Teoria, sem prejuízo de poderem mobilizar ambas as metodologias, de forma complementar.

5. PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CADA AVALIAÇÃO

5.1. RECOLHA DE INFORMAÇÃO DE SUPORTE ÀS AVALIAÇÕES

A exigência de informação requerida para alimentar os indicadores dos programas e para o desenvolvimento de metodologias de análise de impactos (p.e. microdados), bem como o potencial existente atualmente nas bases administrativas dos diversos sistemas da Administração Pública e nos sistemas de informação de suporte à gestão dos fundos da UE, impõem exigências acrescidas à preparação prévia e atempada da informação necessária à realização das avaliações. Este deve ser um papel a que as entidades responsáveis pelo lançamento das avaliações e, em particular, os recursos dedicados à função de avaliação, cf. descrito no capítulo 3, deverão dedicar especial atenção.

A experiência do período de programação anterior demonstrou que os casos mais bem-sucedidos de acesso a dados administrativos foram aqueles em que se criaram condições, em fase de preparação das avaliações, para o acesso às bases de dados relevantes, através de mecanismos de contratualização/protocolo. Quando identificadas as necessidades e desenvolvidos os esforços de acesso aos dados já no curso da avaliação, surgem dificuldades acrescidas na articulação com a entidades detentoras dos dados, na estabilização dos dados a disponibilizar e nas necessárias garantias de respeito pelas regras do RGPD, o que onera o tempo de execução das avaliações ou inviabiliza a utilização desses dados em tempo útil.

Estas condicionantes colocam cada vez mais o enfoque da recolha de informação quantitativa numa fase prévia à realização das avaliações (quer com o recurso a bases de dados existentes, quer através da realização de questionários específicos ou comuns a diferentes avaliações), em alternativa à produção desta informação no decurso da realização das próprias avaliações, como acontecia no passado. Com efeito, a quantidade de registos e o detalhe da informação exigida obriga: i) à recolha administrativa de dados determinantes à avaliação logo na fase inicial das candidaturas; ii) ao cruzamento destes dados com outras bases de dados administrativas setoriais, que exigem procedimentos técnicos e de proteção de dados complexos; ou iii) à recolha de informação através de inquéritos próprios, cuja complexidade e dimensão apenas se coaduna com a realização de questionários que deem resposta a diferentes avaliações. Qualquer uma destas opções exige que o processo de planeamento e recolha de informação se realize com períodos longos (mais de um ano) de antecedência.

Consideram-se como passos relevantes (e para os quais o PGA PT2030 dará o seu contributo) para providenciar a informação necessária às propostas (a disponibilizar nas especificações técnicas) e para desenvolver as avaliações (a disponibilizar no início dos contratos):

- ▀ A identificação na ficha de avaliação inscrita no PGA PT2030, com o maior detalhe possível, da informação que se antecipa como necessária para o desenvolvimento da avaliação, a respetiva disponibilidade e forma de acesso/recolha.
- ▀ Assegurar que o sistema de informação do PT2030 é eficaz e útil à avaliação, ou seja, que a informação quantitativa é robusta e facilmente acessível.
- ▀ Desenvolver inquéritos específicos para recolha de informação comum a diferentes avaliações.
- ▀ Assegurar atempadamente o acesso a microdados de fontes administrativas e eventuais cruzamentos de bases de dados, de forma a garantir a caracterização exhaustiva dos destinatários e informação longitudinal (que possibilite a constituição de grupos de tratamento e de controlo).
- ▀ Garantir que a interação com as entidades produtoras de informação, p.e. Instituto Nacional de Estatística (INE), Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), Instituto de Segurança Social (ISS), entre outros, possa assegurar a construção de indicadores relevantes à avaliação do PT2030.
- ▀ Garantir os requisitos da proteção de dados nos diferentes processos de recolha de informação referidos nos passos anteriores.

A palavra-chave deste processo é “atempadamente”, uma vez que se trata de mecanismos morosos e cujos resultados devem ser garantidos a tempo de efetuar as avaliações no período em que estão previstas e em que serão úteis.

5.2. MODO DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

O PA AÇORES 2030 prevê que as avaliações sejam sempre realizadas por peritos externos, assegurando o cumprimento do princípio da independência, das pessoas que participam na realização das avaliações, face às funções de conceção e/ou de execução das políticas e dos programas objeto de análise, de forma a garantir a objetividade e imparcialidade nas conclusões e recomendações da avaliação.

Será assegurada, quanto aos avaliadores externos, a ausência de conflito de interesses (no Programa do Procedimento), garantindo que os elementos constituintes da equipa de avaliação não participaram na fase de programação ou de implementação da política/programa objeto da avaliação (n.º3 do artigo 44.º do Regulamento (UE) n.º 2021/1060).

Na seleção de peritos externos serão utilizados os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP) que melhor se adequem à captação das competências necessárias à realização das avaliações.

Os documentos do concurso especificarão as regras e os critérios de submissão, exclusão, seleção e adjudicação das propostas, nomeadamente o Modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação. Serão privilegiados critérios de adjudicação associados à qualidade da proposta técnica, em detrimento da proposta financeira (que terá um peso inferior) e do prazo (que não será um critério de adjudicação).

5.3. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES

Pretende-se que o processo de avaliação seja de responsabilidade partilhada envolvendo um conjunto alargado de *stakeholders*, de forma a garantir a utilidade e uma elevada qualidade técnica do mesmo, por via do contributo de diferentes competências e perspetivas, e a assegurar que o próprio processo de avaliação se constitua como um mecanismo de capacitação dos *stakeholders*.

Neste contexto, a definição do modelo de gestão assentará nos seguintes **princípios orientadores**:

- ▀ **Subsidiariedade**: quando uma avaliação incide apenas num programa a coordenação é garantida pela respetiva AG; quando incide em mais do que um programa é assegurado por uma das entidades de coordenação técnica e/ou temática ou, quando se justifique, por uma AG.
- ▀ **Envolvimento de atores**: garantir mecanismos de participação ativa dos atores nas diferentes fases da avaliação, sobretudo no âmbito dos Comitês de Acompanhamento dos Programas e através da constituição de Grupos de Acompanhamento específicos para cada avaliação.
- ▀ **Capacidade técnica**: existência de unidades técnicas/pessoas com responsabilidade na avaliação e dedicadas prioritariamente a esta área nas AG.

O planeamento/preparação das avaliações inicia-se com a elaboração do presente documento (PGA PT2030), no seio da **Rede M&A**. Esta rede estabelece os princípios orientadores para o processo avaliativo e emite orientações (no PGA PT2030 e noutros documentos) que coadjuvem as entidades responsáveis pelo processo de avaliação. Estas orientações permitirão assegurar a harmonização do processo de avaliação, bem como garantir o nível de qualidade pretendido. Realça-se, ainda, a definição, na Parte II, das avaliações a efetuar e as respetivas fichas de caracterização. Estas fichas são elaboradas pelas autoridades de gestão e pela AD&C, com a participação, sempre que se justifique, de outros atores com responsabilidades nas matérias abordadas.

A **CIC** e o **Comité de Acompanhamento dos Programas** aprovam, respetivamente, o PGA PT2030 e os Planos de Avaliação dos Programas, que incluem as referidas fichas, e respetivas revisões e examinam os progressos alcançados na realização das avaliações.

O envolvimento dos **Comité de Acompanhamento (CA)** (integrando uma enorme variedade de entidades nacionais e a Comissão Europeia) ao longo dos processos avaliativos poderá assumir diferentes configurações:

- ▀ Apresentação dos principais produtos das avaliações (pelo menos relatório metodológico e relatório intermédio) em sessões específicas dos CA;
- ▀ Apresentação regular do ponto de situação da avaliação nas reuniões ordinárias do CA;
- ▀ Criação de um Grupo de Trabalho específico no CA para acompanhar a função de avaliação.

Compete à **entidade responsável pela avaliação** coordenar a avaliação em todas as suas fases, assegurando: i) o lançamento do concurso (destacando-se a elaboração dos documentos do concurso por forma a garantir a participação dos concorrentes em condições de igualdade e a promoção da concorrência);

ii) a verificação do cumprimento do Caderno de Encargos/contrato durante a realização das avaliações e a aprovação dos produtos da avaliação;

iii) a coordenação dos Grupos de Acompanhamento;

iv) a disponibilização da informação constante nos sistemas de informação dos fundos e o apoio aos avaliadores na intermediação com os *stakeholders*;

v) o acompanhamento da implementação das recomendações;

vi) e a divulgação dos resultados da avaliação.

No caso das avaliações transversais, cada entidade responsável pela avaliação deverá assegurar um modelo de governação que garanta a boa articulação com as demais Autoridades de Gestão envolvidas.

No **Grupo de Acompanhamento** da avaliação, coordenado pela entidade responsável da avaliação, deverão estar representadas entidades ou órgãos com relevância no objeto da avaliação e, caso se considere adequado, por peritos. A abrangência atual dos GA e abrangência da participação dos seus membros em cada fase do processo avaliativo deverá ser repensada, em articulação com as opções que vierem a ser tomadas no envolvimento do Comité de Acompanhamento. As opções a tomar deverão garantir um duplo objetivo: um envolvimento alargado dos *stakeholders* nos processos avaliativos e eficácia nessa participação na qualidade do processo avaliativo.

O Grupo de Acompanhamento da avaliação deverá assegurar a função de controlo da qualidade técnica e metodológica da avaliação, que inclui a verificação da adequabilidade dos métodos e técnicas propostos e da sua aplicação, e a qualidade dos dados mobilizados, das análises realizadas e da robustez das conclusões apresentadas. Esta função é exercida no âmbito da função da representação institucional dos principais parceiros envolvidos na temática da avaliação, garantindo a participação das entidades com eventuais responsabilidades no seguimento a dar à conclusões e recomendações produzidas. Nesse sentido, o Grupo de Acompanhamento desempenhará um papel relevante ao longo de todo o processo avaliativo, sobretudo no contributo para a elaboração das Especificações Técnicas, no acompanhamento das avaliações (nomeadamente, garantindo o cumprimento do contrato e a qualidade na sua execução) através da emissão de pareceres aos relatórios e da facilitação da interação entre o avaliador e os *stakeholders* relevantes, na divulgação dos resultados e no *follow-up* das recomendações. O Grupo de Acompanhamento reunirá sempre que se justifique, por convocatória da entidade responsável pela avaliação.

Estas duas entidades – entidade responsável pela avaliação e Grupo de Acompanhamento – terão um papel determinante na análise e elaboração conjunta dos pareceres aos relatórios entregues pelos avaliadores, emitidos para efeito de aceitação dos produtos da avaliação pela entidade responsável pela avaliação. A análise conduzida pela Grupo de acompanhamento visa o controlo de qualidade dos relatórios e da medida em que a avaliação está a corresponder aos requisitos e objetivos estabelecidos, beneficiando das diferentes perspetivas que os elementos do Grupo de Acompanhamento detêm das temáticas em causa. O funcionamento do Grupo de Acompanhamento e a emissão de pareceres constitui-se, igualmente, como mecanismo de comunicação e *feedback* com a equipa de avaliação. O *feedback* dos Comités de Acompanhamento dos Programas aos produtos de avaliação poderão ser, igualmente, contributos relevantes a considerar na análise e aprovação destes produtos. Para este efeito, os produtos da avaliação poderão ser submetidos aos Comités de

Acompanhamento pela respetiva Autoridade de Gestão, enquanto entidade responsável pela avaliação, ou enquanto Autoridade de Gestão de um Programa abrangido pela avaliação em causa, mesmo que a entidade responsável pela avaliação seja uma outra Autoridade de Gestão ou a AD&C, como no caso das avaliações temáticas/transversais.

A entidade responsável aprova os relatórios com base no parecer do Grupo de Acompanhamento e, quando aplicável, no *feedback* do(s) Comité(s) de Acompanhamento, aprovando o relatório ou exigindo a sua revisão. Os relatórios serão analisados em função do Caderno de Encargos, da proposta técnica e de acordo com *standards* de qualidade e instrumentos de verificação que venham a ser definidos, por exemplo através de grelhas para aferição da qualidade dos relatórios da avaliação. Serão exigidas versões dos produtos finais até ao cumprimento destes requisitos e o pagamento de cada relatório dependerá da aprovação do mesmo.

O Caderno de Encargos poderá estabelecer mecanismos de garantia de qualidade, nomeadamente a possibilidade de aditamento e de cancelamento do contrato em caso de incumprimento do mesmo, bem como a definição de uma cláusula de rescisão antecipada do contrato condicionada à qualidade do trabalho desenvolvido.

Principais objetivos da participação dos atores a envolver em cada avaliação

Entidade		Objetivo
Decisores políticos (CIC)		<ul style="list-style-type: none"> Definir a missão e estratégia de avaliação e assegurar os meios financeiros, legais, organizacionais e humanos necessários à implementação dessa estratégia. Assinalar momentos-chave em que são necessários resultados de avaliações para a decisão política Formular questões de avaliação Participar nos Grupo de acompanhamento Considerar os resultados das avaliações nas suas tomadas de decisão
Grupos de Acompanhamento	AD&C e Autoridades de gestão (Entidades responsáveis pela avaliação)	<ul style="list-style-type: none"> Coordenar (enquanto entidades responsáveis pela avaliação) todo o processo avaliativo promovendo a sua qualidade nomeadamente, na elaboração dos Cadernos de Encargos (incluindo a formulação das questões de avaliação e definição das especificações técnicas), no lançamento do concurso, na coordenação dos Grupos de Acompanhamento, na aprovação dos Relatórios, na divulgação dos resultados das avaliações e o <i>follow-up</i> das recomendações Participar nos trabalhos do Grupo e Acompanhamento, contribuindo para: a elaboração dos Cadernos de Encargos, a apreciação dos produtos da avaliação/emissão de pareceres para a aprovação dos relatórios, a divulgação dos resultados das avaliações e o <i>follow-up</i> das recomendações Disponibilizar informação constante nos sistemas de informação dos fundos e apoiar as equipas na elaboração

		das avaliações, nomeadamente na intermediação com os <i>stakeholders</i>
	Representantes da administração pública sectorial e/ou regional que implementam as políticas públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Participar na formulação das questões de avaliação • Disponibilizar informação relevante para a avaliação • Incorporar nos pareceres técnicos o conhecimento que detêm sobre a temática em avaliação potenciando a sua qualidade
	Representantes dos beneficiários e dos destinatários (parceiros sociais e outras associações relevantes)	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar os respetivos processos de <i>follow-up</i>
	Comité Científico (Peritos)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar o Grupo de Acompanhamento com conhecimento sobre a temática em avaliação e/ou sobre metodologias de avaliação
	Avaliadores	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar as avaliações e apresentá-las ao Grupo de Acompanhamento • Dar conta das dificuldades no desenvolvimento do processo e encontrar soluções no Grupo de Acompanhamento • Refletir sobre os pareceres técnicos do Grupo de Acompanhamento tendo em vista a melhoria da qualidade dos produtos da avaliação
	Comité de Acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> • Discussão dos principais produtos da avaliação, incluindo produtos ao longo do processo avaliativo • Apreciar os resultados das avaliações • Comunicação da avaliação ao longo do processo avaliativo • Acompanhar o seguimento dado às conclusões e recomendações das avaliações

Poderá ser constituído um **Comité Científico** que apoie as atividades do Grupo de Acompanhamento da avaliação em matérias que requeiram conhecimentos técnicos e/ou metodológicos específicos. Este comité deverá pronunciar-se sobre a adequação da metodologia utilizada e a qualidade das análises efetuadas, assim como efetuar recomendações com vista ao aperfeiçoamento do desenho metodológico e qualidade dos produtos da avaliação.

Na última fase do processo avaliativo, cabe à **entidade responsável pela avaliação** elaborar os produtos de divulgação definidos na estratégia de comunicação como sendo da sua responsabilidade e construir a sua própria interpretação das conclusões da avaliação, no âmbito da elaboração dos *policy brief* (que competem à AD&C). Deverá divulgar estes produtos e os elaborados pelo avaliador (incluídos no Caderno Encargos ou por ele propostos) ou de responsabilidade mista. A entidade responsável pela avaliação tem ainda como responsabilidade o envio à CE das avaliações e a disponibilização nos respetivos sítios *web*. Cabe-lhe igualmente conduzir o processo de *follow-up* de cada avaliação (sob coordenação geral da AD&C), nomeadamente, junto

de outras entidades igualmente destinatárias de recomendações da avaliação. O **Grupo de Acompanhamento**, enquanto conjunto de entidades interessadas na avaliação e principais destinatários das conclusões e recomendações, é o principal responsável pelo seu uso sistemático, implementando os mecanismos de *follow-up* nas respetivas entidades e potenciando a divulgação dos resultados junto dos seus públicos específicos. Por sua vez, o **Comité de Acompanhamento** dos programas examina o seguimento dado às constatações efetuadas.

6. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

A comunicação das conclusões e recomendações das avaliações tem um papel fundamental na concretização dos princípios da utilidade, da transparência e da aprendizagem.

Uma sistemática comunicação interna entre todos os *stakeholders* integrantes do Grupo de Acompanhamento ao longo do processo de avaliação permite que as tomadas de decisão sejam informadas e refletidas e que a aprendizagem contínua se reflita na melhoria do processo avaliativo e dos seus resultados.

O Plano de Comunicação do Açores 2030 contempla mecanismos de garantia de disseminação global desses produtos, no sentido de dar ainda maior destaque a esta área da implementação dos Fundos em Portugal. A divulgação dos resultados das avaliações ao nível político, institucional e público, tem como objetivo potenciar o debate sobre os mesmos, a fim de contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação e de prestação de contas e para a valorização dos processos de avaliação na tomada de decisão e na ação para a mudança.

A utilidade de uma avaliação cumpre-se quando os seus resultados são conhecidos, compreendidos e utilizados. Uma cuidada comunicação externa sobre os resultados da avaliação, com suportes comunicacionais, mensagens, níveis de tecnicidade e linguagens adaptadas a diferentes destinatários, permite uma melhor compreensão dos propósitos e resultados da avaliação, potenciando a sua utilização e dando resposta ao princípio da transparência na prestação de contas aos cidadãos de uma forma compreensível. Não menos importante, permite uma maior capacitação e responsabilização dos decisores e responsáveis das políticas e programas públicos pelos resultados alcançados, através de um debate público mais informado.

Quanto aos objetivos, princípios orientadores da comunicação do AÇORES 2030, remete-se para a respetiva estratégia.

Processo a implementar por cada avaliação:

- ◆ Definir, incorporando os contributos dos *stakeholders* integrados no Grupo de Acompanhamento, uma **estratégia de comunicação** para cada avaliação (objetivos, públicos-alvo, produtos e ações por destinatário, momentos de divulgação). Esta estratégia deve assegurar a comunicação da avaliação ao longo de todo o processo avaliativo.
- ◆ Promover **ações de divulgação dos resultados de avaliação**, com base nos produtos de comunicação desenvolvidos, ponderando o recurso a especialistas de comunicação, nomeadamente para tornar o conteúdo, em termos de linguagem, adequado aos públicos-alvo.

Destinatários:

No âmbito de cada avaliação serão identificados os destinatários específicos para a divulgação dos resultados da avaliação, considerando deste já os seguintes segmentos de destinatários:

- ◆ Autoridades de Gestão e de Coordenação dos Fundos Europeus
- ◆ Comissão Europeia
- ◆ Comitês de Acompanhamento
- ◆ Decisores políticos (Governo; Ministérios)
- ◆ Assembleia da República (Comissões Parlamentares)
- ◆ Organismos Intermédios
- ◆ Administração Pública central, regional e local
- ◆ Cidadãos
- ◆ Comunicação social/jornalistas
- ◆ Universidades
- ◆ Avaliadores
- ◆ Parceiros Sociais
- ◆ Destinatários e beneficiários dos programas

Produtos:

A adequação dos produtos de comunicação aos destinatários a abranger é um fator chave para potenciar a compreensão e, como consequência, a utilidade/utilização dos resultados da avaliação.

O Relatório Final, o Sumário Executivo, Síntese Gráfica e *Policy Brief* são produtos comuns à comunicação das diversas avaliações, enquanto os restantes poderão ser selecionados consoante a especificidade de cada avaliação. Poderão ainda ser definidos outros produtos para dar resposta a necessidades específicas.

Ações de divulgação e debate público:

Dando continuidade à estratégia de comunicação do PT2020, apresentam-se no quadro seguinte as tipologias de ação a desenvolver no período 2021-2027 e os respetivos públicos a que se pretende dar a conhecer os resultados das avaliações.

Exemplos de ações de divulgação

Ação	Características	Principais destinatários
Reuniões	Apresentação e debate sobre resultados e recomendações, tendo em vista potenciar a importância das avaliações no processo de decisão política e implicar os órgãos políticos, nomeadamente, nos mecanismos de acompanhamento da implementação das recomendações.	<ul style="list-style-type: none"> • Decisores políticos • Responsáveis de entidades públicas • Comissão Europeia • Comissões parlamentares pertinentes
Divulgação nos websites pertinentes	Divulgar os produtos resultantes da avaliação a fim de possibilitar a utilização alargada da informação e servir de base para avaliações posteriores sobre a temática.	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os destinatários
Apresentação pública (conferência, seminário...)	Apresentações feitas pelos avaliadores, promotores da avaliação, peritos na temática, responsáveis da política. Pode realizar-se em formato de painel de discussão com a participação de "Critical Friends" (peritos na matéria encarregues de colocar as questões mais críticas e pertinentes).	<ul style="list-style-type: none"> • Autoridades de Gestão • Decisores políticos • Comissão Europeia • Responsáveis de entidades públicas • Investigadores • Avaliadores • Cidadãos
Outras conferências	Apresentação da avaliação em outras conferências sobre a temática (nacionais e/ou internacionais).	<ul style="list-style-type: none"> • Universidades/Investigadores • Avaliadores
Workshops	<i>Workshops</i> informativos e formativos.	<ul style="list-style-type: none"> • Destinatários e beneficiários de projetos cofinanciados pelos Fundos Europeus
Ações de divulgação promovidas pelos stakeholders	Incentivar os <i>stakeholders</i> integrados no Grupo de Acompanhamento da avaliação a promoverem ações de divulgação	<ul style="list-style-type: none"> • Destinatários pertinentes para os <i>stakeholders</i>
Comunicado de imprensa	Envio de comunicado de imprensa (com convocação de conferência de imprensa se for caso disso), para divulgação da avaliação e/ou divulgação da conferência de debate público;	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação social
Entrevistas nos órgãos de comunicação social	Demonstrar o interesse da temática à comunicação social e a disponibilidade para o aprofundar através de entrevistas (e.g., a atores-chave das intervenções; a responsáveis da	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação social • Cidadãos

	política avaliada; a responsáveis pela avaliação) em órgãos de comunicação escrita, TV e rádio.	
Divulgação em redes sociais	Divulgação da avaliação (principais conclusões e recomendações) nas redes sociais (<i>Facebook; Twiter; Blogs</i>) das entidades responsáveis pela avaliação e restantes stakeholders.	<ul style="list-style-type: none"> • Todos

O objetivo primordial do processo avaliativo é assegurar o uso alargado e sistemático dos resultados das avaliações promovendo a aprendizagem e apoiando a tomada de decisão, tendo em vista a melhoria dos processos e das intervenções. Medir o nível de utilização da avaliação significa encontrar evidências de mudanças nas práticas das organizações e nas políticas induzidas pelos conhecimentos adquiridos nas avaliações e, a outro nível, a incorporação pelo debate público das aprendizagens suscitadas pela avaliação das intervenções cofinanciadas. A implementação do presente Plano deverá considerar, em linha com o definido no capítulo 7 do PGA PT2030, que a utilização eficaz dos resultados das avaliações depende, entre outros, dos seguintes: a relevância, a importância relativa, o sentido de oportunidade, o sentido de apropriação, a construção e a acumulação de conhecimento.

Articulação entre Avaliação e Acompanhamento/Monitorização

As avaliações a realizar no âmbito do PGA PT2030, e conseqüentemente no PA AÇORES 2030, têm um papel relevante na monitorização e acompanhamento dos programas, que é tributário das avaliações e simultaneamente uma fonte de informação para a implementação e revisão do PGA PT2030 e PA AÇORES 2030.

Tendo como objetivo último melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas, as avaliações devem contribuir para as seguintes dimensões de acompanhamento:

- ▀ **Avaliação anual do desempenho do Programa** - fornecendo, para preparação da reunião anual entre a Comissão e a AG, informação sobre os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas. Isto operacionaliza-se, nomeadamente pela utilização de informação mobilizada pelos mecanismos de monitorização e reporte do Programa, como o seu Boletim regular ou outros e que servem de base ao reporte a efetuar no Encontro Anual e nos Comitês de Acompanhamento.
- ▀ **Revisão intercalar** (a apresentar até 31 março 2025) ou outras revisões, sendo que o Plano de Avaliação deve permitir o contributo para a análise intermédia do

Programa, suportando eventuais reprogramações do Programa, decorrentes dessa revisão ou outros exercícios de reprogramação durante a vigência do AÇORES 2030.

- ▀ **Relatório final de desempenho do Programa** – cada autoridade de gestão tem de apresentar à Comissão este relatório até 15 de fevereiro de 2031.
- ▀ **Relatório anual de monitorização do Portugal 2030** – elaborado pelo órgão de coordenação técnica do Portugal 2030 (AD&C) e que contribuirá, por via da informação que fornece ao processo de Revisão Intercalar, para a elaboração do seguinte relatório da competência da Comissão Europeia:
- ▀ **Relatório sobre o resultado da revisão intercalar** – a Comissão elabora, até ao final de 2026, um relatório sobre os resultados da revisão intercalar, para apresentação ao Parlamento Europeu e ao Conselho.

Por fim, de forma a potenciar o uso das avaliações e a melhorar de forma contínua o processo avaliativo, prevê-se a realização de um relatório, a elaborar na fase final da programação, que sintetize os resultados das avaliações desenvolvidas terminadas até esse momento e faça um balanço do processo avaliativo (cf. detalhe no capítulo 9 do PGA PT2030).

Acompanhamento da implementação das recomendações (*follow-up*):

Um dos fatores de sustentação do uso das avaliações reside no processo de acompanhamento da implementação das recomendações (*follow-up*) que se pretende valorizar no PGA PT2030 através da criação de instrumentos específicos para o efeito. Será implementada a seguinte estratégia.

Objetivo geral: responsabilizar, monitorizar e prestar contas sobre o uso (quem, como e quando) das conclusões e recomendações das avaliações e promover a aprendizagem organizacional tendo em vista contribuir para a melhoria dos programas e políticas públicas.

Medidas:

- ▀ Definição da **entidade responsável pela coordenação do *follow-up*** de cada avaliação, em regra coincidente com a entidade responsável pela avaliação, sem prejuízo da coordenação global do processo do *follow-up* das avaliações do Portugal 2030, que compete à AD&C, de acordo com a tramitação descrita no Anexo 2 ao PGA PT2030.
- ▀ Elaboração de uma **grelha de *follow-up***, nos moldes apresentados no Quadro 1 do Anexo 3 ao PGA PT2030, na qual se enunciam, para cada recomendação, as

conclusões que a suporta, a aceitação (ou a justificação da não aceitação) da recomendação para encaminhamento e a respetiva entidade destinatária dessa mesma recomendação e a fundamentação da resposta dada por essa entidade, ou seja, a descrição do seguimento dado à recomendação.

- ▀ Sempre que relevante e exequível, as entidades destinatárias das recomendações aceites serão convidadas a elaborar um **plano de ação**, nos moldes apresentados no Quadro 2 do Anexo 3 do PGA PT2030, para a implementação das recomendações aceites, que inclua as iniciativas de implementação da recomendação e respetiva calendarização e os resultados esperados/obtidos após a implementação da recomendação.
- ▀ Para além do desejável envolvimento das diferentes entidades destinatárias das recomendações nos momentos de discussão das conclusões e recomendações das avaliações, beneficiando, quando for o caso, da sua participação nos grupos de acompanhamento e/ou da sua representação nos Comitês de Acompanhamento, em fase de *follow-up* serão ainda realizadas **reuniões bilaterais** entre a entidade responsável pela avaliação e estas entidades, no sentido de promover o seu envolvimento ativo na discussão das recomendações e dos possíveis cursos de ação para a sua implementação. Estas reuniões visam, assim, promover uma maior apropriação, por essas entidades, dos resultados da avaliação, bem com uma responsabilização partilhada do seguimento dado às recomendações, potenciando a sua efetiva utilização.
- ▀ Inclusão dos resultados do *follow-up* nos relatórios sínteses anuais.

Entidades envolvidas:

- ▀ Entidade responsável pela gestão do *follow-up* das avaliações do PT2030: AD&C, na qualidade de coordenadora da Rede M&A.
- ▀ Entidade responsável pelo *follow-up* da avaliação: entidade responsável pela avaliação.
- ▀ Entidades responsáveis pela implementação das recomendações: a definir de acordo com cada recomendação – redes de articulação funcional do Portugal 2030, entidades representadas nos Grupos de acompanhamento das avaliações e dos Comitês de acompanhamento dos programas, RePLAN e entidades representadas nesta rede.

PARTE II – AVALIAÇÕES A REALIZAR

1. LISTAGEM E CALENDARIZAÇÃO INDICATIVA DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR

O **cronograma** de realização das avaliações é planeado considerando o seguinte:

- ▀ O período necessário para a produção de impactos (no caso das avaliações de impacto).
- ▀ As necessidades de análises aprofundadas para a melhoria da programação/implementação dos programas atuais e/ou futuros, de forma a assegurar a oportunidade e a utilidade das avaliações.
- ▀ As necessidades de reporte.
- ▀ Um período de três meses para a seleção da equipa de avaliação.

A lista de avaliações que consta na tabela seguinte, bem como a sua calendarização, apresenta um carácter flexível, devendo ser revista anualmente de forma a ajustar às necessidades de conhecimento:

2. AVALIAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PA AÇORES2020

O PA AÇORES 2030, concretizando o princípio da flexibilidade, deve ser alvo de ajustamentos ao longo do seu período de vigência, de modo a melhor incorporar as diferentes necessidades de avaliação no decorrer da implementação dos programas.

Neste âmbito, terá lugar um processo de revisão anual, que deverá ocorrer durante o último trimestre de cada ano civil de vigência do PT2030. Poderão ainda verificar-se atualizações extraordinárias do PA AÇORES 2030 e consequentemente do PGA PT2030, quando tal se justifique.

3. FICHAS DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR

As Fichas apresentadas em seguida justificam a razão subjacente à decisão de realizar cada uma das avaliações a avaliação e a utilidade que se espera da mesma, bem como as suas principais características.

O conteúdo das Fichas é indicativo e pode ser enriquecido ao longo do processo de aprovação dos planos de avaliação dos programas, bem como posteriormente até ao lançamento das avaliações.

Estas Fichas têm níveis de aprofundamento distintas: as fichas das avaliações a iniciar em 2024 têm um maior aprofundamento que se reflete mesmo no número de campos a preencher.

3.1 AVALIAÇÕES DO OPI +INTELIGENTE

A01. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: ALTERAÇÃO DO PERFIL DE ESPECIALIZAÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA		
Objetivo(s)	A avaliação visa, num primeiro momento, identificar de que forma e em que medida as políticas dirigidas ao sistema de inovação estão a influenciar o desenvolvimento e a difusão de conhecimento avançado, promover a experimentação empresarial, orientar a direção das atividades de I&D, criar mercados para produtos inovadores, mobilizar recursos para inovação e promover externalidades positivas no ecossistema de inovação e, num segundo momento, perceber se e como essas medidas de políticas, em articulação com o PRR, estão a contribuir, através de uma transformação estrutural do sistema de inovação, para a ambicionada alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e da economia das suas regiões.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Global
	Incidência	Grande agenda
Âmbito	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II) Portugal
	Temático	OPI (RSO1.1, RSO1.3, RSO1.4) PRR –C5 – Capitalização e inovação empresarial
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>Apesar dos progressos nas duas últimas décadas, persistem no início do atual período de programação diferentes obstáculos à mudança do perfil de especialização produtiva para atividades intensivas em conhecimento e com maior valor acrescentado, que se traduza nos índices de capacidade inovadora, na progressão nas cadeias de valor globais e numa maior internacionalização das empresas, em particular no peso das exportações de maior intensidade tecnológica e de conhecimento. A manifestação e intensidade destes obstáculos é heterogénea entre regiões, refletindo as características do tecido económico e a densidade e sofisticação dos sistemas científico e tecnológico.</p> <p>As avaliações realizadas no ciclo de programação anterior demonstraram a eficácia dos principais instrumentos de apoio à I&D (em particular no que respeita ao aumento da produção científica pelas entidades não empresariais do Sistema de Investigação e Inovação), à inovação e à internacionalização das empresas apoiadas, mas a evidência de um efeito transformador relevante sobre o perfil de especialização da economia nacional, e mais ainda quando relativizado face ao panorama europeu, permaneceu frágil ou inexistente, seja pela manutenção de alguns dos fatores inibidores dessas transformações, seja pelo tempo necessário à materialização e maturação dos impactos das políticas apoiadas.</p> <p>Importa por isso realizar uma avaliação de impacto dedicada aos efeitos sistémicos das políticas de inovação e a sua tradução na evolução do perfil da economia nacional e das diferentes regiões, num momento em que a implementação dos fundos permita observar (ou inferir) resultados de médio prazo.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Os resultados da avaliação deverão permitir consolidar a base de conhecimento sobre a dinâmica de transformação do perfil da economia português e em que medida esta é induzida pelas políticas que incidem sobre o sistema de inovação, contribuindo para informar futuras decisões de política pública e de programação e implementação dos instrumentos de apoio a mobilizar no próximo período de programação.	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Eficácia</p> <p>QA1. De que forma os instrumentos de política dão resposta às falhas e/ou constrangimentos sistémicos identificados?</p> <p>– De que modo é que os instrumentos de política interagem com as falhas e/ou constrangimentos sistémicos?</p>	

	<ul style="list-style-type: none"> – Qual a contribuição dos instrumentos para a diminuição das falhas sistémicas, e qual o mecanismo subjacente? – Quais os processos induzidos pela diminuição das falhas? – Quais as relações intersectoriais, ou entre diferentes domínios tecnológicos, induzidas pelos instrumentos de política? – Quais são os efeitos resultantes destas relações nas rotinas das diferentes entidades? <p>QA2. Em que medida, e de que forma, é que o conjunto de políticas confere direção aos sistemas de inovação?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Qual é a contribuição dos instrumentos para o avanço e difusão tecnológica nos diferentes setores? Quais são os mecanismos e os determinantes da variabilidade intersectorial? – Qual é a contribuição dos instrumentos para a alteração das redes e sistema de inovação? Quais são os mecanismos e os determinantes da variabilidade intersectorial? – Qual é o contributo da política para a criação de novos mercados? <p>QA3. Quais são as transformações registadas nos diferentes domínios das ENEI/EREI?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Em que medida é que os instrumentos de política contribuíram para a direção destas transformações? – Quais são os mecanismos subjacentes? <p>Impacto</p> <p>QA4. Existe evidência de alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e das suas regiões, induzida pela intervenção dos Fundos? De que forma a intervenção dos Fundos Europeus contribuiu para a evolução observada?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Essa alteração, a existir, é convergente com os objetivos do PT2030 o com os objetivos de cada região? – Quais são as falhas e/ou constrangimentos sistemáticos que (persistem e) condicionam a alteração do perfil de especialização? – Que fatores determinam a variabilidade, se observada, entre regiões? – A intervenção dos Fundos Europeus foi a necessária para induzir a alteração do perfil de especialização no sentido desejado, atendendo às condições de partida e à heterogeneidade dos diagnósticos regionais? – E foi suficiente para induzir uma alteração sustentada (efeitos estruturais e duradouros)? – Que outros fatores explicam a evolução do perfil de especialização da economia nacional e das economias regionais e qual a sua importância relativa? <p>Valor acrescentado Europeu</p> <p>QA5. Em que medida as transformações observadas são potenciadas pelo facto das medidas de política serem financiadas por Fundos Europeus? Quais os principais fatores indutores desse valor acrescentado? Qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?</p> <p>A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos.</p>
Abordagem metodológica	<p>Avaliação Baseada na Teoria – Análise de Contribuição / <i>Process tracing</i> Análise de séries temporais / Análise estatística e econométrica Análise documental Entrevistas Workshops / <i>Focus Groups</i> Meta-análise (avaliações Sistemas Regionais de Inovação / RIS3, SAICT/SACCCT, SI I&DT)</p>
Entidade responsável	RePlan / AD&C / PlanApp
Início da Avaliação	2026/2027
Observações	

A08. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: RIS3 E SISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO DOS AÇORES

Objetivo(s)	<p>O objetivo geral passa por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o impacto dos apoios do Programa Operacional Açores 2020 para a consolidação do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores; - Determinar o papel RIS3 para a alteração do perfil de especialização da economia regional; - Produzir recomendações claras e objetivas que possibilitem, de forma sustentada e realista, melhorar a eficácia dos processos conducentes a uma especialização inteligente. 	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	AÇORES 2030
	Territorial	Área geográfica do programa Açores 2030
	Temático	Eixo prioritário 1 e 3
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	<p>Considerando o caráter inovador desta abordagem e o elevado investimento associado à RIS3 no ciclo de programação 2014-2020, surge a necessidade de avaliar o impacto, baseados nos contributos efetivos dos investimentos que foram cofinanciados pelo PO Açores 2020, por forma a contribuir para uma implementação mais efetiva da EREI da RAA 2021-2027</p> <p>A avaliação cumpre também um propósito de prestação de contas e transparência, contribuindo para a qualidade do debate público sobre o papel dos Fundos, permitindo identificar oportunidades de melhoria dos instrumentos de política pública.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Decisões programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Eficiência operativa</p> <p>QA1. Os processos de candidatura, análise e seleção dos projetos (p.e. avisos de abertura de candidaturas, formulários, critérios de seleção, condições de admissibilidade) e contratualização são os mais adequados para alcançar os objetivos RIS3 AÇORES?</p> <p>QA2. Qual a adequação e influência do modelo de governação da RIS3 AÇORES na implementação das mesmas no Programa Açores 2030?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA3. A RIS3 AÇORES foi capaz de dinamizar os ambientes adequados à descoberta empreendedora e o desenvolvimento do respetivo Sistema Regional de I&I? Quais os fatores críticos de sucesso/principais obstáculos (dinamização, informação, cultura organizacional das entidades envolvidas...)?</p> <p>QA4. Qual o papel dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento na concretização dos objetivos da RIS3 AÇORES (considerando a sua configuração e primeiras realizações)?</p>	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	A definir	
Entidade responsável	AG do Programa Açores 2030	
Procedimento de contratação	A determinar	
Grupo de acompanhamento	AG e OI (Direção Regional da Ciência e Tecnologia)	
Calendário:		
Lançamento do concurso	Após 2024	
Início da Avaliação	2025	
Duração da Avaliação	A determinar	
Fonte de financiamento	Programa Açores 2030	
preço indicativo	a determinar	

A11. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS À INTERNACIONALIZAÇÃO

Objetivo(s)		Avaliar o contributo dos instrumentos de apoio à internacionalização empresarial (projetos individuais, conjuntos, vales e SIAC) para o aumento da competitividade internacional e da capacidade exportadora das empresas portuguesas, percebendo se e como cada um dos instrumentos atingiram os resultados pretendidos e se, no seu conjunto, funcionaram de forma sinérgica e complementar, contribuindo adequadamente para os objetivos públicos de internacionalização das empresas portuguesas. A avaliação visa ainda perceber se se observam efeitos diferenciados em função do tipo de projeto e características dos beneficiários de cada instrumento de apoio, e identificar os aspetos da implementação dos apoios que possam ter influenciado o melhor ou pior desempenho dos apoios.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II)
	Temático	SI Internacionalização PME - Projetos Individuais, Projetos Conjuntos, Vales SIAC - Internacionalização
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação		<p>Apesar dos progressos registados nos anos recentes, a persistência de fragilidades inibidoras de maior competitividade e internacionalização das empresas portuguesas justifica a continuidade e intensidade, no Portugal 2030, dos apoios dos Fundos dirigidos ao estímulo da capacidade e sofisticação de exportação pelas empresas portuguesas.</p> <p>A avaliação contrafactual realizada no PT2020 (com incidência QREN) sinalizou a eficácia global dos SI dirigidos à internacionalização das PME, mas a heterogeneidade desses efeitos de acordo com o tipo de projetos e/ou empresa a que se dirigem e a eficácia individual, as sinergias e complementaridades (mais e menos conseguidas) das diferentes modalidades de apoio do Sistema de Incentivos está por explorar. Adicionalmente, os efeitos dos apoios do SIAC - Internacionalização foram insuficientemente avaliados no PT2020, importando igualmente captar potenciais efeitos de complementaridade e sinergia entre esse instrumento e os Sistemas de Incentivos.</p> <p>Beneficiando do tempo decorrido para observar um espectro mais alargado de efeitos dos apoios concedidos nesse período, afigura-se oportuno realizar, numa fase inicial do atual período de programação, uma avaliação <i>ex post</i> sobre o impacto destes instrumentos.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Uma vez que a avaliação incide sobre um conjunto de instrumentos de elevada continuidade entre o PT2020 e o PT2030, o momento em que se realiza deverá permitir o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio do PT2030 dirigidos à internacionalização das empresas e introduzir ajustamentos na implementação desses apoios.
Critérios e Questões de avaliação		<p>Eficiência operativa</p> <p>QA1. Os critérios e processo de seleção dos vários instrumentos são adequados à promoção das atividades pretendidas?</p> <p>Relevância</p> <p>QA2. As despesas elegíveis, os requisitos de inovação, a percentagem de comparticipação e o limite temporal para a realização dos projetos é o mais adequado face ao tipo de atividades que se pretende promover?</p> <p>Coerência</p> <p>QA3. O conjunto de medidas de apoio às empresas cobre as necessidades de investimento em internacionalização das empresas portuguesas?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA4. Os projetos apoiados atingem os resultados pretendidos (capacitação para a internacionalização, aquisição de informação sobre mercados, diversificação de exportações, intensidade de exportações, entre outros)?</p>

	<p>QA5. Para que empresas os projetos individuais levam a uma maior melhoria no desempenho internacional? Que tipos de projeto contribuem para maiores melhorias no desempenho? Que outros fatores determinam a (eventual) variabilidade dos resultados observados?</p> <p>QA6. Para quem e em que circunstâncias os projetos conjuntos têm efeitos mais positivos nas empresas beneficiárias? Que outros fatores determinam a (eventual) variabilidade dos resultados observados?</p> <p>QA7. Para quem e em que circunstâncias as ações coletivas (SIAC-Internacionalização) são mais adequadas às necessidades do tecido empresarial?</p> <p>QA8. Os serviços prestados no âmbito dos vales contribuem para o desenvolvimento de competências das empresas beneficiárias? Para que empresas e em que circunstâncias?</p> <p>QA9. É possível detetar padrões na participação de empresas em múltiplas medidas de apoio? Existem sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo medida de apoio?</p> <p>A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos.</p>
Abordagem metodológica	<p>A avaliação deverá privilegiar uma abordagem de Avaliação Baseada na Teoria (ABT), assente na explicitação das teorias da mudança (TdM) das intervenções objeto da avaliação e na explicitação das respetivas cadeias causais e formas como interação entre si. A avaliação deve começar pela análise documental e análise de dados, no sentido de inventariar os projetos apoiados, caracterizar o universo de potenciais beneficiários, analisar a adequação das elegibilidades e dos processos de seleção face aos objetivos prosseguidos em cada um dos instrumentos de apoio, e mapear os resultados obtidos pelos projetos apoiados. Se necessário, a análise desses aspetos deve incluir a recolha de informação via inquéritos aos beneficiários, completada pela auscultação de atores relevantes.</p> <p>Na extensão em que seja possível, a resposta às questões relacionadas com a eficácia dos apoios do Sistema de Incentivos deve recorrer a métodos de Avaliação Contrafactual de Impacto (ACI), que permitam atribuir aos apoios os efeitos previstos nas TdM. De igual forma, a resposta à questão sobre o padrão e efeitos de utilização de múltiplas medidas de apoios deve também recorrer a ACI, partindo da caracterização prévia sobre o padrão de utilização como fator de heterogeneidade dos resultados.</p> <p>A ABT deve prosseguir com a resposta às QA, explorando as questões sobre a heterogeneidade dos efeitos (em complementaridade com os resultados da análise contrafactual) e os mecanismos causais que geram os resultados observados e dos fatores indutores de variabilidade dos efeitos observados. Deve privilegiar-se uma metodologia de estudos de caso comparativos, que permitam explorar os fatores e dimensões contextuais que explicam o maior ou menor sucesso dos projetos apoiados, em função das tipologias e apoio de que beneficiaram. O mapeamento destes fatores de dimensões contextuais pode conduzir à necessidade de explorar, em maior detalhe, os mecanismos causais que determinam os efeitos observados.</p>
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avisos, candidaturas e processo de seleção - Pontuações obtidas nos critérios de seleção - Informação sobre projetos aprovados: investimento aprovado e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização) <p>Bases de dados do sistema estatístico nacional, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de Contas Integradas das Empresas – SCIE (INE) - Estatísticas das empresas relativas a mercados externos (INE)
Entidade responsável	AD&C
Procedimento de contratação	Concurso Público

Grupo de acompanhamento	AD&C (Coordenação), AG PIDT, AG PR Norte, AG PR Centro, AG PR Lisboa, AG PR Alentejo, AG PR Algarve, AG PR Açores, AG PR Madeira, AICEP, INE, GEE do Ministério da Economia, CES
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2024
Início da Avaliação	2º semestre 2024
Duração da Avaliação	18 meses
Fonte de financiamento	PAT
Preço indicativo	150.000 €
Observações	

A12. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

Objetivo(s)		Avaliar o contributo do Portugal 2030 e do PRR para a qualificação das empresas, consideradas duas dimensões distintas, mas potencialmente complementares: i) a qualificação das PME através de fatores imateriais de competitividade e formação de ativos empresariais, e ii) o envolvimento de recursos humanos altamente qualificados nas atividades empresariais. A avaliação tem com objetivos perceber se, e como, os instrumentos de apoio mobilizados em torno dessas duas dimensões estão a atingir os resultados pretendidos e se no seu conjunto contribuem adequadamente para os objetivos de qualificação das empresas portuguesas.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030, PESSOAS 2020 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal
	Temático	OPI – RSO1.2, TA: Digitalização nas empresas; RSO1.3, TI: Qualificação das PME OP4 – ESO4.4, TI: Qualificação de empresários e trabalhadores das empresas; TO: Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por empresas (micro, pequenas e médias); ESO4.6, TO: Formação Avançada – Bolsas de Doutoramento em ambiente empresarial PRR – Componente 5
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		<p>A avaliação contrafactual realizada no PT2020 (com incidência QREN) sinalizou a eficácia global dos SI dirigidos à qualificação e internacionalização das PME, mas a heterogeneidade desses efeitos de acordo com o tipo de projetos e/ou a eficácia individual das diferentes tipologias de apoio é insuficientemente conhecida, em particular no que respeita aos efeitos, e forma como se produzem, dos apoios a fatores imateriais de competitividade. Adicionalmente, os efeitos dos apoios do SIAC – Qualificação foram insuficientemente avaliados no PT2020. No domínio da formação, as avaliações realizadas evidenciaram alguma eficácia das medidas de apoio no que respeita à melhoria da empregabilidade dos ativos, mas os efeitos da formação em dimensões relevantes da atividade e desempenho das empresas carecem de maior aprofundamento.</p> <p>A avaliação sobre os apoios à formação avançada no PT2020 demonstrou a muito reduzida expressão do número de bolsas de doutoramento em ambiente empresarial, limitando a capacidade de induzir a transferência, para a economia e sociedade, do conhecimento e da tecnologia produzidos no decurso dos processos formativos. As razões para a baixa procura nesta modalidade formativa, os mecanismos de transferência de conhecimento nesses processos formativos e os efeitos no desempenho das empresas ficaram, também, por explorar de forma mais aprofundada. O mesmo acontece para os apoios dirigido à inserção de Recursos Humanos Altamente Qualificados (RHAQ) nas empresas.</p> <p>Neste contexto, dada a continuidade e aposta reforçada no PT2030 dos apoios nestes domínios, justifica-se uma avaliação de impacto dos apoios concedidos pelo PT2030 que permita suprir as lacunas de conhecimento sobre a eficácia do conjunto de apoios dirigidos à qualificação das empresas.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		A avaliação deverá contribuir, sobretudo, para o desenho dos instrumentos de política a cofinanciar no próximo período de programação, desde a regulamentação específica às respetivas formas de implementação dos apoios. Deverá igualmente, de forma mais abrangente, informar decisões de política nos domínios em análise, designadamente no que respeita à política pública de estímulo à capacitação das empresas e nas políticas de estímulo à formação avançada, ao desenvolvimento do SCTN e à articulação entre atores do SCTN e as empresas.
Critérios e Questões de avaliação		Dimensão i) a qualificação das PME através de fatores imateriais de competitividade e formação de ativos empresariais: Eficiência operativa

QA1. Os critérios e processo de seleção dos vários instrumentos revelaram-se adequados e eficazes na promoção das atividades que se pretendia promover com os apoios? De igual modo, as despesas elegíveis, os requisitos de inovação, a percentagem de comparticipação e o limite temporal para a realização dos projetos revelaram-se adequados e suficientes face ao tipo de atividades que os diferentes instrumentos visam promover? No seu conjunto, as elegibilidades, formas de apoio e processo de seleção foram eficazes na mobilização de procura qualificada?

Eficácia

QA2. Os projetos atingem os resultados pretendidos, de acordo com os resultados contratualizados e com os objetivos de cada instrumento de apoio? Se não, porquê?

QA3. Os projetos individuais de qualificação levam a uma melhoria no desempenho das empresas? Em que dimensões da atividade e do desempenho das empresas se revelam essas melhorias? Em que tipo de empresas e em que circunstâncias se observam maiores benefícios dos projetos apoiados? Que tipos de atividades apoiadas e/ou projetos contribuem para maiores melhorias no desempenho das empresas?

QA4. Os projetos conjuntos de qualificação levam a uma melhoria no desempenho das empresas beneficiárias? Que melhorias não seriam de todo possíveis de alcançar através de projetos individuais, ou que são exponenciadas pela natureza de projetos conjuntos? Em que circunstâncias, para que empresas, e por que razão são, nesses casos, mais eficazes os projetos conjuntos?

QA5. Para quem e em que circunstâncias as ações coletivas de qualificação são mais adequadas às necessidades do tecido empresarial? Que benefícios não seriam de todo possíveis de alcançar através de projetos individuais ou conjuntos, ou que são exponenciadas pela natureza das ações coletivas?

QA6. Os serviços prestados no âmbito dos projetos simplificados de qualificação (“vales”) contribuem para o desenvolvimento de competências das empresas beneficiárias? Para quem e em que circunstâncias?

QA7. Os projetos de formação levam a uma melhoria no desempenho das empresas? Em que dimensões da atividade e do desempenho das empresas se revelam essas melhorias? Em que tipo de empresas e em que circunstâncias se observam maiores benefícios dos projetos apoiados? Que tipos de atividades apoiadas e/ou projetos contribuem para maiores melhorias no desempenho das empresas?

QA8. É possível detetar padrões na participação de empresas em múltiplas medidas de apoio à qualificação e formação de ativos empresariais? E entre estas medidas e outras medidas no âmbito dos Sistemas de Incentivos do PT2030? Existem sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo medida de apoio?

Coerência

QA9. O conjunto de medidas de apoio às empresas cobre as necessidades de qualificação das empresas portuguesas?

Dimensão ii) envolvimento de recursos humanos altamente qualificados nas atividades empresariais

Relevância

QA10. Em que medida os apoios ao envolvimento de pessoal altamente qualificado em empresas atendem às necessidades das partes envolvidas, designadamente das empresas? São suficientemente compatibilizadas as necessidades das instituições de ensino, dos RHAQ e das empresas onde se inserem?

Eficácia

QA11. Em que medida os apoios, quer por via das bolsas em ambiente empresarial quer por via da contratação e RHAQ, contribuíram para transformações nas empresas e alterações no seu desempenho? Em que dimensões, com que persistência (para além da duração dos apoios) e de que forma se traduzem essas transformações, consoante a medida de apoio, designadamente em termos de:

- cultura organizacional;
- adoção ou desenvolvimento de novos processos e/ou produtos;

	<ul style="list-style-type: none"> • direitos de propriedade industrial; • candidaturas a outros apoios; • disponibilidade de RH em atividades de I&D; • atração de investimento; • Alcance de novos mercados e exportações; • reforço das competências empresariais em I&D; • endogeneização, partilha e valorização do conhecimento; • participação em redes de partilha e valorização do conhecimento. <p>QA12. Como é que as características específicas das partes envolvidas afetam os resultados? Em que circunstâncias, como, para quem funcionam melhor os apoios? Que fatores críticos promovem a eficácia destes apoios? Como é que os elementos contextuais influenciam os resultados da política?</p> <p>QA13. É possível detetar padrões na participação das empresas nestas medidas de apoio? E entre estas medidas e outras medidas no âmbito dos Sistemas de Incentivos do PT2030? Existem sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo de medida de apoio?</p> <p>Impacto</p> <p>QA14. Até que ponto casos bem-sucedidos de envolvimento de pessoal qualificado em empresas conduzem à alteração de práticas noutras empresas (i.e., através de efeito de demonstração)?</p> <p>QA15. De que forma os apoios contribuem para a promoção da colaboração entre as partes envolvidas (direta ou indiretamente) e para o desenvolvimento e acumulação de competências, designadamente nas empresas? Como ocorre a intensificação das interações entre as empresas e entidades do SCTN?</p>
Abordagem metodológica	<p>Face à natureza das questões de avaliação, a abordagem metodológica deverá privilegiar, em ambas as dimensões de análise acima descritas, métodos de avaliação baseada na teoria, partindo do desenvolvimento de teorias da mudança (Tm) representativas das cadeias e mecanismos causais esperados com estas intervenções de política.</p> <p>Na dimensão i), a avaliação deve começar pela análise documental, análise de dados e inquéritos abrangentes aos beneficiários dos vários instrumentos. Esta primeira abordagem deverá permitir perceber de forma geral se os diversos apoios estão a atingir os resultados pretendidos e caracterizar os projetos, as circunstâncias e os contextos em que os resultados ocorrem (ou não ocorrem), permitindo depois selecionar projetos (ou outras unidades de análise adequadas a propósito da pesquisa) sobre os quais se realizem estudos de caso comparados, com a finalidade de perceber como e em que contextos se produzem os resultados observados. Esta abordagem poderá ser complementada, por estudos de caso mais aprofundados, com o objetivo de observar as Tm “em ação”, perceber como os instrumentos de apoio estão a funcionar e os mecanismos que operam as transformações observadas.</p> <p>Na dimensão ii), a avaliação a avaliação deve começar pela análise documental, análise de dados e inquéritos ou outros métodos de auscultação dirigidos aos diferentes atores envolvidos nos processos de formação avançada em ambiente empresarial e na contratação de RHAQ, com vista à operacionalização de uma abordagem de Avaliação Realista, ou seja, com vista à conceptualização de configurações CMO (<i>Context-Mechanism-Outcome</i>) que permitam conjecturar um conjunto de mecanismos e contextos onde estes operam com capacidade explicativa dos resultados observados. Esta configurações deverão ser subseqüentemente testadas empiricamente, por via da recolha de dados qualitativos e quantitativos.</p>
Entidade responsável	AD&C
Início da Avaliação	2026/2027
Observações	Admite-se, em alternativa a uma única avaliação, a possibilidade de tratar em avaliações distintas as duas dimensões de qualificação acima referidas: i) a qualificação das PME através de fatores imateriais de competitividade e formação de ativos empresariais, e ii) o envolvimento de recursos humanos altamente qualificados nas atividades empresariais.

A13. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS À CIÊNCIA – SAICT

Objetivo(s)		A avaliação visa analisar o impacto e os mecanismos de produção dos efeitos dos apoios atribuídos pelo SAICT, quer a nível micro, sobre a carreira e percursos dos investigadores, quer a nível meso, no desenvolvimento e crescimento das entidades não empresariais do SCTN, das relações que estabelecem entre si e entre estas e as empresas, quer a nível macro, percebendo de que modo o conhecimento produzido leva a alterações estruturais na economia portuguesa, nomeadamente por via do aumento da inovação, do pessoal qualificado e da produção de conhecimento com potencial de valorização económica. Pretende-se, assim, estudar não só o impacto direto dos apoios na produção de conhecimento e aplicações subsequentes (novos projetos, publicações, protótipos, inovações com valor económico, entre outros), mas também o seu impacto no desenvolvimento de capacidades e relações sistémicas (aumento da capacidade dos investigadores e entidades envolvidas, desenvolvimento de redes de colaboração, entre outros).
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II)
	Temático	SACCCT - SAICT - projetos de IC&DT, projetos de IC&DT integrados, projetos de atividades conjuntas (PAC)
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação		<p>As avaliações realizadas no PT2020 concluíram, globalmente, pelos bons resultados dos apoios (do QREN) na dinamização da produção científica e de conhecimento, especialmente no seio das entidades do SCTN, embora persista a necessidade de aprofundar as redes relacionais entre empresas e entidades não empresariais SI&I, para as quais existem já algumas evidências de melhoria, mas insuficientes para uma mudança estrutural com expressão, à data, nos Inquéritos Comunitários à Inovação (CIS).</p> <p>Adicionalmente, desconhecem-se, em detalhe, as diferenças entre os vários tipos de política de apoio à investigação científica (projetos de IC&DT, projetos de IC&DT integrados, PAC), entre os vários tipos de beneficiários e projetos apoiados e os efeitos habilitadores da consolidação e capacitação da rede de infraestruturas científicas apoiadas sobre os resultados produzidos. É relevante perceber se existem diferenciações ao nível dos resultados, nomeadamente em relação aos <i>spillovers</i> para o sistema científico e tecnológico e à criação de redes e parcerias futuras, bem como conhecer com maior detalhe os mecanismos impulsionadores dessas diferenças.</p> <p>O PT2030 dá, em boa medida, continuidade às apostas do PT2020, (que por sua vez já mantinham, grosso modo, a trajetória anterior). Dado o tempo de realização tipicamente associado ao desenvolvimento de projetos de investigação e a natureza diversa dos resultados gerados em diferentes horizontes temporais, justifica-se uma avaliação <i>ex post</i> do PT2020, que permita, oportunamente, captar os resultados de curto e médio prazo gerados pelos apoios concedidos naquele período.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Uma vez que a avaliação incide sobre um conjunto de instrumentos de elevada continuidade entre o PT2020 e o PT2030, o momento em que se realiza deverá permitir o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio do PT2030 dirigidos ao SCTN, designadamente no âmbito do SACCCT. Os resultados desta avaliação permitirão ainda uma reflexão mais informada sobre decisões políticas que afetam o desenho deste tipo de medidas, como a introdução da RIS3 enquanto critério de seleção dos projetos.
Critérios e Questões de avaliação		<p>Eficácia</p> <p>QA1. O processo de elaboração de candidaturas (individuais ou conjuntas) tem efeitos relevantes na capacitação das entidades e/ou na criação de redes, incluindo nas entidades não apoiadas?</p> <p>QA2. Qual o contributo de cada uma das medidas para o reforço das dinâmicas de colaboração e criação de redes formais e informais entre entidades do SCTN, e entre estas e as empresas?</p>

	<p>Em que medida essas intervenções estão a dar resposta a desafios empresariais e sociais, aumentando a capacidade inovadora e de criação de valor nas empresas por via de processos de transferência de conhecimento?</p> <p>QA3. Qual o impacto dos projetos realizados no percurso dos investigadores envolvidos nos projetos apoiados, nomeadamente em termos de publicações, projetos subsequentes, e acesso a outras fontes de financiamento? Verificam-se efeitos diferenciados de acordo com as tipologias de operação apoiadas? Quais os principais mecanismos, pressupostos e riscos associados a esses impactos?</p> <p>QA4. Qual o impacto dos projetos realizados nas entidades envolvidas, em termos de publicações, protótipos, patentes, inovações com valor económico, projetos subsequentes, e acesso a outras fontes de financiamento? Verificam-se efeitos diferenciados de acordo com as tipologias de operação apoiadas ou em função do tipo de entidades envolvidas? Quais os principais mecanismos, pressupostos e riscos associados a esses impactos?</p> <p>QA5. Qual o impacto dos projetos realizados nas entidades envolvidas, em termos de capacitação, de aumento do pessoal envolvido em atividades de investigação e captação de novos investigadores mudança institucional, e em termos opções estratégicas dessas entidades? Verificam-se efeitos diferenciados de acordo com as tipologias de operação apoiadas ou em função do tipo de entidades envolvidas? Quais os principais mecanismos, pressupostos e riscos associados a esses impactos?</p> <p>QA6. Existem resultados não esperados ou indesejados face aos objetivos de política destes instrumentos de apoio?</p> <p>QA7. Em que medida o enquadramento, para fins de decisão de apoio, nas RIS3 potenciou ou condicionou a quantidade e qualidade dos resultados obtidos pelos diferentes instrumentos de apoio?</p> <p>–</p> <p>A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos, atendendo, em particular, à delimitação e caracterização dos Sistemas Regionais e Inovação.</p>
Abordagem metodológica	<p>A abordagem metodológica deve combinar métodos de Avaliação Contrafactual de Impacto (ACI) e métodos de Avaliação Baseada na Teoria (ABT).</p> <p>Na ACI, deve privilegiar-se a utilização do Desenho de regressão descontínua (RDD), dada a relativamente elevada percentagem de projetos excluídos com avaliações ligeiramente inferiores ao último projeto apoiado devido, permitindo um grupo de controlo junto desse ponto de corte. O RDD permitirá comparar o grupo de entidades/investigadores apoiados com entidades/investigadores candidatas não apoiadas de forma a estimar o impacto do apoio em diferentes variáveis de resultado, que deverão ser identificadas e recolhidas previamente.</p> <p>Na ABT, deve privilegiar-se um método de estudos de caso comparativos, e.g. QCA, que permita considerar como diferentes elementos contextuais e outros fatores e características das entidades e/ou sistemas regionais de inovação se conjugam em configurações causais que explicam a produção do resultados observados (ou a ausência de resultados). Esta abordagem deverá ser especialmente relevante na resposta às questões relacionadas com a heterogeneidade de resultados e com a dimensão sistémica das intervenções. As configurações que se demonstrem mais representativas dos casos em análise podem ser ainda exploradas no sentido de explicitar e descrever, com maior detalhe, os mecanismos causais em presença, por exemplo através de <i>Process Tracing</i>.</p>
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avisos, candidaturas e processo de seleção – Pontuações obtidas nos critérios de seleção (incluindo projetos não apoiados) – Informação sobre projetos aprovados: investimento aprovado e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização)
Entidade responsável	AG Compete
Procedimento de contratação	Concurso Público

Grupo de acompanhamento	AD&C, AG PIDT, AG PR Norte, AG PR Centro, AG PR Lisboa, AG PR Alentejo, AG PR Algarve, AG PR Açores, AG PR Madeira, AICEP, INE, GEE do Ministério da Economia, CES
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2024
Início da Avaliação	2º semestre 2024
Duração da Avaliação	18 meses
Fonte de financiamento	PAT
Preço indicativo	150.000 €
Observações	

A14. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS À INOVAÇÃO – SI I&DT

Objetivo(s)		A presente avaliação visa analisar o impacto dos instrumentos de apoio à I&D empresarial veiculados pelo Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT). A avaliação visa, mais concretamente, avaliar os efeitos desses apoios sobre as capacidades das empresas beneficiárias, sobre o desempenho dessas empresas e sobre as dinâmicas de colaboração entre as empresas (e entre estas e as entidades do SCTN), bem como os efeitos da complementaridade entre os diferentes tipos de apoios, tendo igualmente em consideração as diferentes características das empresas apoiadas e do contexto em que se inserem. A avaliação visa ainda investigar a forma como estes apoios do SI I&DT se articulam, na sua utilização e nos seus efeitos, com outros instrumentos de apoio à I&D, designadamente os incentivos fiscais à I&D empresarial.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal
	Temático	Todas as TO do SI I&DT
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação		<p>As avaliações realizadas no ciclo de programação anterior demonstraram a eficácia dos principais instrumentos de apoio à I&D (em particular no que respeita ao aumento da produção científica, em rede, pelas entidades não empresariais do Sistema de Investigação e Inovação, mas menos no que respeita às atividades de I&D empresarial em cooperação com essas entidades), embora a evidência de um efeito transformador relevante sobre o perfil de especialização da economia nacional, e mais ainda quando relativizado face ao panorama europeu, permaneça frágil ou inexistente, seja pela manutenção de alguns dos fatores inibidores dessa transformação, seja pelo tempo necessário à materialização e maturação dos impactos das políticas apoiadas.</p> <p>Nesse sentido, justifica-se uma avaliação de impacto que permita, por um lado, aprofundar o conhecimento sobre aspetos menos trabalhados nas avaliações do ciclo anterior, designadamente com vista à melhor compreensão dos efeitos transformadores destes apoios e os mecanismos que lhe são subjacentes, seja na adicionalidade de comportamentos ou na acumulação de competências cognitivas, organizacionais e colaborativas nas empresas apoiadas e, por outro, que permita captar efeitos de médio e longo prazo que apenas agora são possíveis de observar. Por essa razão, opta-se pela natureza <i>ex post</i> desta avaliação, incidindo sobre a atuação do SI I&DT no PT2020, atendendo também ao facto desta ser uma intervenção que é transportada, em natureza e importância das dotações financeiras que lhe estão alocadas, para o PT2030</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Uma vez que a avaliação incide sobre um conjunto de instrumentos de elevada continuidade entre o PT2020 e o PT2030, o momento em que se realiza deverá permitir o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio do PT2030 dirigidos aos apoios à I&D empresarial. Os resultados desta avaliação permitirão ainda uma reflexão mais informada sobre decisões de política que afetam o desenho deste tipo de medidas.
Critérios e Questões de avaliação		<p>Eficácia</p> <p>QA1. Qual a adicionalidade dos apoios à I&D empresarial?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Quais têm sido os principais obstáculos ao desenvolvimento de I&D nas empresas e como é que estes evoluíram ao longo do período de programação? – De que modo é que os apoios permitem ultrapassar estes obstáculos? Os apoios provocam alterações nos projetos a serem desenvolvidos? – Que dimensões específicas da I&D realizada são alteradas em velocidade e/ou escala como resultado dos apoios?

	<ul style="list-style-type: none"> – Quais são os mecanismos de coercibilidade (elegibilidades e condições contratuais que influenciam as características dos projetos)? – Quais as implicações destas alterações nos resultados dos projetos? – Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? <p>QA2. Qual o impacto dos apoios nas capacidades dos beneficiários?</p> <ul style="list-style-type: none"> – De que forma e em que aspetos é que os apoios influenciam as competências de gestão de projetos de I&D? – As melhorias traduzem-se nos resultados da atividade em I&D? De que forma e em que aspetos é que os apoios influenciam a capacidade de absorção e desenvolvimento de I&D? – As melhorias traduzem-se nos resultados da atividade em I&D? – Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? – Tendo em conta os efeitos e mecanismos identificados, que tipo de empresas ou projetos devem ser apoiados? – Que tipo de empresas ou projetos não devem ser apoiados? <p>QA3. Qual o impacto dos apoios no desempenho das empresas?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Os resultados da I&D traduzem-se em novos produtos ou processos produtivos, ou ficam-se por novos conhecimentos e protótipos? – Os resultados da I&D traduzem-se em receitas de licenciamento de tecnologias? As atividades de I&D realizadas contribuem para a visibilidade/reputação das empresas? – As atividades e os resultados da I&D contribuem o desempenho competitivo das empresas? – Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? – Tendo em conta os efeitos e mecanismos identificados, que tipo de empresas ou projetos devem ser apoiados? – Que tipo de empresas ou projetos não devem ser apoiados? <p>QA4. Qual o impacto dos apoios nas dinâmicas de colaboração?</p> <ul style="list-style-type: none"> – O que determina a composição dos consórcios estabelecidos no âmbito de projetos de I&D em copromoção? – Os apoios contribuem para criar, manter ou antes para alargar as redes de colaboração? – As colaborações estabelecidas no âmbito dos projetos apoiados são duradouras? Os apoios contribuem para desenvolver as competências de colaboração dos beneficiários? – Os apoios alteram as probabilidades de colaborações futuras? – As colaborações são percecionadas pelos diferentes participantes como vantajosas? – A composição e configuração dos consórcios no âmbito de projetos de I&D em copromoção influencia os resultados dos projetos e os seus efeitos a prazo nas entidades participantes? – Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? – Tendo em conta os efeitos e mecanismos identificados, que tipo de empresas ou projetos devem ser apoiados? – Que tipo de empresas ou projetos não devem ser apoiados? <p>Coerência</p> <p>QA5. De que modo é que este instrumento se articula com outros instrumentos de apoio à I&D?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Quais as vantagens e desvantagens dos subsídios face aos incentivos fiscais à I&D empresarial na perspetiva dos beneficiários? – A combinação dos dois tipos de apoios altera a adicionalidade, os padrões de I&D realizada ou os impactos ao nível da inovação e do desempenho (face ao que se verificaria em caso de recurso a apenas um tipo de apoio)? – Os apoios existentes são suficientes para apoiar a transformação dos resultados de projetos de I&D empresarial em novos produtos e processos produtivos? <p>Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos?</p>
--	--

<p>Abordagem metodológica</p>	<p>Tendo em conta que as questões de avaliação demonstram, na sua extensão, um foco mecanístico e atento à heterogeneidade das causas e variabilidade dos efeitos, procurando identificar as transformações induzidas pelas intervenções, deverá ser utilizada uma abordagem de Avaliação Baseada na Teoria, centrada em estudos de caso aprofundados e de natureza comparativa, que permitam captar a configuração de mecanismos causais e condições contextuais que explicam os resultados observados.</p> <p>A seleção de casos será precedida de um inquérito, adotando o procedimento <i>iceberg</i>, que indicará quais as unidades a serem selecionadas como casos, que seriam parte de uma análise mais detalhada dos processos em causa através análise documental, entrevistas ou outras técnicas de observação.</p> <p>A investigação empírica deve ainda atentar aos eixos de heterogeneidade. Admitindo uma abordagem centrada em avaliação realista, serão descritas teorias de heterogeneidade com base em configurações CMOs (relações conceptuais de contexto-mecanismo-resultados). De notar que a heterogeneidade contextual e mecanística tem consequências, não só para a intensidade dos efeitos, mas também para a sua natureza. A seleção de casos a analisar deve ser enquadrada nesta lógica, e, portanto, pelo menos um caso para cada CMO deve ser selecionado.</p> <p>As intervenções são valorizadas pelas transformações profundas, que não são traduzíveis quantitativamente. Por esta razão, o teste de heterogeneidade à escala do universo de beneficiários não consegue ser realizado por métodos quantitativos, beneficiando-se métodos comparativos de natureza qualitativa, como estudos de casos comparativos ou o QCA (<i>qualitative comparative analysis</i>). Este permitiria, depois de uma fase de exploração dos efeitos causados pela intervenção através de estudos de caso, estabelecer quais as condições contextuais necessárias à operação dos diferentes mecanismos.</p>
<p>Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação</p>	<p>Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avisos, candidaturas e processo de seleção - Pontuações obtidas nos critérios de seleção (incluindo projetos não apoiados) - Informação sobre projetos aprovados: investimento aprovado e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização)
<p>Entidade responsável</p>	<p>AG Compete</p>
<p>Procedimento de contratação</p>	<p>Concurso Público</p>
<p>Grupo de acompanhamento</p>	<p>AD&C, AG PIDT, AG PR Norte, AG PR Centro, AG PR Lisboa, AG PR Alentejo, AG PR Algarve, AG PR Açores, AG PR Madeira, ANI, GEE do Ministério da Economia, CES</p>
<p>Calendário:</p>	
<p>Lançamento do concurso</p>	<p>1º semestre 2024</p>
<p>Início da Avaliação</p>	<p>2º semestre 2024</p>
<p>Duração da Avaliação</p>	<p>18 meses</p>
<p>Fonte de financiamento</p>	<p>PAT</p>
<p>Preço indicativo</p>	<p>150.000€</p>
<p>Observações</p>	

A16. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EX ANTE INSTRUMENTOS FINANCEIROS E HÍBRIDO

Objetivo(s)	<p>A avaliação tem como objetivo essencial determinar, de forma <i>ex ante</i>, se a Estratégia de Investimento do(s) Instrumento(s) Financeiro(s) a criar no contexto da implementação dos Programas é consistente com o diagnóstico e os fundamentos apresentados para a sua mobilização no âmbito nas tipologias de intervenção em que estão previstos, a ponto de justificar a afetação de contribuições do(s) Programa(s).</p> <p>Por outro lado, considerando o efeito de alavanca estimado, pretende avaliar a adequabilidade dos produtos financeiros a disponibilizar tendo em conta as características e as necessidades de financiamento dos seus grupos-alvo (beneficiários e destinatários finais),</p> <p>Pretende-se ainda avaliar o contributo esperado do(s) Instrumento(s) Financeiro(s) para a realização dos objetivos específicos dos Programas, incluindo, neste âmbito, a adequação da própria estrutura e modelo de governação do(s) Instrumento(s) Financeiro(s), da sua eficiência operacional e dos mecanismos de monitorização da sua implementação (metas e resultados esperados).</p> <p>A avaliação tem ainda como objetivo, de forma complementar, considerando a necessidade de ter em conta a experiência de Instrumento(s) Financeiro(s) semelhantes ou comparáveis, avaliar as condições de operacionalização e os resultados obtidos decorrentes da implementação do Modelo de Financiamento Híbrido adotado no Portugal 2020 no âmbito do Sistema de Incentivos à Inovação Empresarial, que combinou, de forma integrada, a concessão de um Incentivo Não Reembolsável com o apoio através de um Instrumento Financeiro de Dívida/Garantia (com garantia, carência de capital e bonificação de juros).</p> <p>Neste contexto, de forma a garantir a comparabilidade, pretende-se de igual forma saber se os objetivos do instrumento Modelo de Híbrido foram cumpridos face ao diagnóstico que justificou a sua criação, se justificou a afetação de recursos para concretização dos objetivos das políticas públicas de apoio à inovação empresarial e garantiu a desejada alavancagem de recursos privados, e aferir se os produtos financeiros se revelam ajustados aos grupos-alvo, bem como se a sua estrutura e modelo de governação contribuíram para a qualidade da decisão (incluindo eficiência operacional e mecanismos de monitorização) e para a dinâmica de investimento empresarial.</p>								
Tipo de avaliação, por:	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="236 1218 416 1261">Objetivo</td> <td data-bbox="416 1218 1481 1261">Avaliação de Implementação</td> </tr> <tr> <td data-bbox="236 1261 416 1323">Incidência</td> <td data-bbox="416 1261 1481 1323">Financiamentos / Programas</td> </tr> </table>	Objetivo	Avaliação de Implementação	Incidência	Financiamentos / Programas				
Objetivo	Avaliação de Implementação								
Incidência	Financiamentos / Programas								
Âmbito	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="236 1323 416 1366">Programático</td> <td data-bbox="416 1323 1481 1366">COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas</td> </tr> <tr> <td data-bbox="236 1366 416 1408">Territorial</td> <td data-bbox="416 1366 1481 1408">Portugal Continental</td> </tr> <tr> <td data-bbox="236 1408 416 1610">Temático</td> <td data-bbox="416 1408 1481 1610"> <p>Objetivo Específico 1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos - Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial – Inovação Produtiva</p> <p>Objetivo Específico 2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa - Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética - Descarbonização das empresas</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="236 1610 416 1653">Temporal</td> <td data-bbox="416 1610 1481 1653">Portugal 2030</td> </tr> </table>	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas	Territorial	Portugal Continental	Temático	<p>Objetivo Específico 1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos - Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial – Inovação Produtiva</p> <p>Objetivo Específico 2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa - Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética - Descarbonização das empresas</p>	Temporal	Portugal 2030
Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas								
Territorial	Portugal Continental								
Temático	<p>Objetivo Específico 1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos - Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial – Inovação Produtiva</p> <p>Objetivo Específico 2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa - Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética - Descarbonização das empresas</p>								
Temporal	Portugal 2030								
Contextualização/Justificação	<p>De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 58.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho de 2021, a concessão de apoio dos Fundos através de instrumentos financeiros baseia-se numa avaliação <i>ex ante</i> realizada sob a responsabilidade da autoridade de gestão. A avaliação <i>ex ante</i> deve ficar concluída antes de as autoridades de gestão efetuarem contribuições para instrumentos financeiros a título de um programa.</p> <p>A avaliação <i>ex ante</i> pode ser revista ou atualizada, abranger parte ou a totalidade do território do Estado-Membro e basear-se em avaliações <i>ex ante</i> existentes ou atualizadas.</p>								
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Permitir a decisão das autoridades de gestão financiarem medidas de apoio através de instrumentos financeiros e efetuaram as respetivas contribuições para os instrumentos financeiros.								

<p>Critérios e Questões de avaliação</p>	<p>A avaliação <i>ex ante</i> inclui, pelo menos, os seguintes elementos (conforme n.º 3 do artigo 58.º do RDC):</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O montante proposto da contribuição do programa para o instrumento financeiro e o efeito de alavanca estimado, acompanhados de uma breve justificação; b) Os produtos financeiros que serão disponibilizados, incluindo a eventual necessidade de tratamento diferenciado dos investidores; c) O grupo-alvo proposto de destinatários finais; d) O contributo esperado do instrumento financeiro para a realização dos objetivos específicos. <p>Neste contexto, as questões que a avaliação deverá responder, em relação ao Instrumento Financeiro, são as seguintes:</p> <p>Relevância</p> <p>QA1. A Estratégia de Investimento do IF é consistente com a justificação para a sua mobilização nas tipologias de intervenção previstas nos Programas? O modelo de IF é o que melhor responde a esse diagnóstico?</p> <p>QA2. Os montantes propostos da contribuição dos Programas para o IF são plausíveis e adequados à natureza e aos objetivos do IF? Os mecanismos previstos para a captação de recursos adicionais são adequados às condições do mercado? O efeito de alavancagem estimado é credível, tendo em conta a experiência de IF semelhantes/comparáveis?</p> <p>QA3. Os produtos financeiros previstos oferecer são os que melhor respondem às necessidades de investimento diagnosticadas? Os produtos vão ao encontro das necessidades dos grupos-alvo dos Programas? Os produtos têm conta a experiência de IF semelhantes/comparáveis e as especificidades regionais?</p> <p>QA4. Os grupos-alvo estão claramente definidos em função dos produtos financeiros previstos? Os grupos-alvo são coincidentes com os grupos elegíveis nos Programas? Os produtos financeiros são dirigidos a diferentes grupos-alvo? O tratamento diferenciado dos grupos-alvo potencializa um maior o valor acrescentado do IF?</p> <p>QA5. A estrutura do IF é a mais adequada e eficiente, tendo em conta o contexto institucional e regional em que é implementada? O modelo de implementação e gestão asseguram suficiente capacidade de resposta e adaptação?</p> <p>QA6. Os indicadores propostos são exequíveis (robustez metodologia de apuramento, forma e periodicidade de recolha adequada) e refletem adequadamente as prioridades do IF e dos Programas? Os mecanismos de monitorização permitem o reporte sistemático e atempando do desempenho do IF e dos Programas, e permitem informar a avaliação dos Programas e necessidades de ajustamento da intervenção do IF? O contributo esperado do IF para os objetivos dos Programas é plausível? Que fatores, internos e externos à implementação do IF, podem comprometer esse contributo? São tidas em conta a experiência de IF semelhantes/comparáveis e as especificidades regionais?</p> <p>Em complemento, em relação ao Modelo de Financiamento Híbrido adotado no Portugal 2020, pretende-se saber se:</p> <p>Eficácia</p> <p>QA7. Os objetivos do instrumento foram cumpridos face ao diagnóstico que justificou a sua criação e afetação de recursos para concretização dos objetivos das políticas públicas de apoio à inovação empresarial?</p> <p>QA8. O Modelo de Financiamento garantiu a desejada alavancagem de recursos privados?</p> <p>QA9. Os produtos financeiros revelaram-se ajustados às necessidades dos grupos-alvo?</p> <p>Eficiência operativa</p> <p>QA10. A estrutura e modelo de governação do Modelo de Financiamento contribuíram para a qualidade da decisão (incluindo eficiência operacional e mecanismos de monitorização) e para a dinâmica de investimento empresarial?</p>
<p>Abordagem metodológica</p>	<p>A resposta às questões de avaliação deve ser feita através do cruzamento de diversas fontes e métodos de informação, incluindo análise de dados estatísticos, análise documental e entrevistas.</p>
<p>Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação</p>	<p>O COMPETE2030 está suportado num Sistema de Informação robusto que contém informação exhaustiva dos beneficiários e operações apoiadas, permitindo uma caracterização detalhada das mesmas.</p> <ul style="list-style-type: none"> – Informação sobre candidaturas – Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos (subvenções, empréstimos)

	– Indicadores de execução física e financeira.
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do COMPETE2030 – Programa Inovação e Transição Digital
Procedimento de contratação	Ajuste direto ou Contrato de Cooperação
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG do COMPETE2030, AG dos Programas Regionais do Continente; Organismos Intermédios.
Calendário:	
Lançamento do concurso	01/2024
Início da Avaliação	03/2024
Duração da Avaliação	270 dias
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do COMPETE 2030 – Programa Inovação e Transição Digital
Preço indicativo	75.000 Euros
Observações	

3.2 AVALIAÇÕES DO OP2 + VERDE + OP3 + CONECTADA

A17. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: MOBILIDADE PARA A TRANSIÇÃO CLIMÁTICA		
Objetivo(s)	Avaliar o contributo dos fundos europeus, incluindo os Programas do Portugal 2030 e o PRR, para a concretização dos objetivos da agenda da transição climática por via da promoção da mobilidade sustentável.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Global
	Incidência	Grande agenda
Âmbito	Programático	SUSTENTÁVEL 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal
	Temático	OP2 (RSO2.8) OP3 (exceto infraestruturas aeroportuárias) PRR – Componentes C15 e C21 (REPowerEU)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>A agenda da transição climática e sustentabilidade dos recursos assume como objetivos para 2030, no setor dos transportes, reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) em 40% e aumentar em 20% da quota de energia renovável no consumo final de energia.</p> <p>No PT2030, as significativas dotações alocadas ao RSO2.8 (OP2) e ao OP3 dão continuidade a áreas de política apoiadas pelo PT2020, designadamente no que respeita à mobilidade urbana sustentável e ao reforço da capacidade de transporte ferroviário numa dupla perspetiva e reforço da conectividade e descarbonização do setor dos transportes. Por outro lado, o PRR dedica a componente 15 à Mobilidade Sustentável.</p> <p>Os efeitos dos apoios dirigidos à mobilidade sustentável foram insuficientemente cobertos pelas avaliações do PT2020, sobretudo pela reduzida maturidade das intervenções apoiadas e tempo necessário à materialização dos seus impactos. Importa, por isso, dedicar-lhes renovada atenção avaliativa, captando os efeitos sustentados deste conjunto de apoios e as dinâmicas de complementaridade e sinergia entre elas, bem como a forma como atendem e impactam as especificidades territoriais.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Dado o âmbito e momento da avaliação, os seus resultados deverão permitir informar decisões de gestão, decisões programáticas e/ou decisões de política, relacionadas com a continuidade das apostas e com a composição a afinação do <i>policy-mix</i> dirigido à mobilidade sustentável como caminho para a transição climática.	
Critérios e Questões de avaliação	<p>– Impacto</p> <p>QA1. A intervenção dos fundos europeus contribuiu para o cumprimento dos objetivos associados à transição climática no setor dos transportes?</p> <p>– Qual o grau de cumprimento das metas nacionais associadas à transição climática no setor dos transportes, designadamente em termos de redução de emissões de GEE e incorporação de energias renováveis?</p> <p>– Em que medida a intervenção dos fundos europeus está a contribuir para esse grau de cumprimento?</p> <p>– Que instrumentos de política apoiados pelos fundos se podem considerar mais/menos bem-sucedidos no seu contributo?</p> <p>– Observam-se disparidades regionais significativas nesse contributo, tendo em conta o seu contributo potencial?</p> <p>– Que outros fatores explicam a evolução registada pelos indicadores que traduzem as metas nacionais?</p> <p>QA2. Como é que a intervenção dos fundos europeus contribuiu para o cumprimento dos objetivos associados à transição climática no setor dos transportes?</p>	

	<ul style="list-style-type: none"> – Em que medida as intervenções apoiadas contribuíram para aumentar do volume e diversificação da oferta de modos de transporte em ambiente urbano e suburbano e para a intermodalidade e conetividade entre modos de transporte? – Como, e em que medida, o aumento e diversificação da oferta contribui para a alteração dos hábitos de mobilidade urbana e suburbana, designadamente pela promoção da transferência do transporte individual (automobilizado) para o transporte público coletivo para modos de mobilidade suave? – Em que medida as intervenções apoiadas contribuíram para aumentar a capacidade e a oferta de transporte ferroviário interurbano e transporte ferroviário de mercadorias? – Como, e em que medida, o aumento da capacidade de transporte ferroviário contribuiu para a substituição do transporte rodoviário e aéreo de pessoas e de mercadorias? – Qual o grau de incorporação de energia renovável na oferta criada/ampliada? – Que outros fatores e elemento de contexto explicam o sucesso e/ou insucesso no cumprimento dos objetivos associados à transição climática no setor dos transportes? <p>– Coerência</p> <p>QA3. Existe evidência de complementaridades e sinergias na atuação dos Fundos Europeus em análise, incluindo a articulação entre as intervenções do Programas do Portugal 2030 e o PRR, considerando os resultados obtidos pelas intervenções?</p> <p>– Eficiência</p> <p>QA4. No quadro dos recursos disponíveis, uma diferente combinação de instrumentos de política, da respetiva forma e intensidade de apoio, ou níveis acrescidos de flexibilidade da sua implementação nas diferentes regiões, permitiria um maior contributo para o objetivo da transição climática no setor dos transportes?</p> <p>– Valor Acrescentado Europeu</p> <p>QA5. Em que medida as transformações observadas são potenciadas pelo facto das medidas de política serem financiadas por Fundos Europeus? Quais os principais fatores indutores desse valor acrescentado? Qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?</p>
Abordagem metodológica	<p>A avaliação deverá privilegiar uma abordagem de avaliação baseada na teoria, centrada na Análise da Contribuição dos fundos europeus para a mobilidade sustentável.</p> <p>Partindo da descrição das cadeias causais / TdM associada às intervenções apoiadas, a avaliação deverá, para a resposta às questões, combinar um conjunto de métodos e técnicas de recolha e tratamento de informação, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Análise documental, centrada nos documentos de programação e nos instrumentos de planeamento setoriais aplicáveis – Análise de dados e estatísticas – Entrevistas e <i>Focus Groups</i> – Análises Custo-Benefício de grandes projetos – Estudos de caso – Meta-análise (dos resultados das avaliações do PT2020 e do PT2030 que incidam sobre esta temática)
Entidade responsável	RePlan / AD&C / PlanApp
Início da Avaliação	2029
Observações	

A18. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: DESCARBONIZAÇÃO DO TECIDO PRODUTIVO

Objetivo(s)		Avaliar o contributo dos Fundos, incluindo o PRR, para descarbonização do tecido produtivo nacional, designadamente por via dos apoios à eficiência energética na indústria e à produção e incorporação de energias renováveis nos processos produtivos.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Impacto
	Incidência	Área de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030, ALGARVE 2030, AÇORES 2030, MADEIRA 2030
	Territorial	Portugal 2030
	Temático	Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética - TO “Eficiência energética e descarbonização nas empresas (SI)” e TO “Inovação verde (SI)”, no âmbito do OE 2.1 “Eficiência Energética”, TA “Descarbonização do setor industrial e empresarial”; TO “Promoção da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis”, no âmbito do OE 2.2 “Energia renovável”, TA “Diversificação da produção de energia a partir de fontes de energia renovável”. PRR - Componentes C11 e C21 (RePowerEU)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		<p>No PT2020, a avaliação realizada sobre o OT4 sinalizou que a dificuldade de mobilização da procura dos apoios à eficiência energética nas empresas se deveu, em parte, a um efeito de concorrência com outros apoios, designadamente no âmbito dos Sistemas de Incentivos (SI). A avaliação realizada evidenciou também um alcance também reduzido dos apoios ao fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis, sendo as conclusões centradas nas dificuldades de implementação e nos constrangimentos enfrentados pelos promotores, limitando dessa forma as conclusões sobre os efeitos finais desses apoios.</p> <p>No PT2030, as intervenções destinadas à eficiência energética nas Empresas surgem com reforçada autonomia em termos de instrumentos de apoio (novo Sistema de Incentivos) e alterações substantivas nas formas de apoio. Também o apoio à produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis surge com uma intensidade e alcance reforçados. Acresce a complementaridade destas medidas com o PRR, sobretudo na dimensão de eficiência energética.</p> <p>Assim, justifica-se avaliar o impacto destas medidas, visando analisar a eficácia dos apoios concedidos e o seu contributo para os objetivos de descarbonização do tecido produtivo, incluindo as sinergias e complementaridades com os apoios mobilizados pelo PRR com o mesmo fim.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Os resultados deverão permitir informar decisões de gestão, decisões programáticas e/ou decisões de política, relacionadas com o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio e com continuidade dos instrumentos de política.
Critérios e Questões de avaliação		<p>Eficácia</p> <p>QA1. Os apoios contribuíram para o aumento do investimento em EE e na descarbonização dos processos produtivos (em que medida esses efeitos podem ser atribuídos aos apoios)? E para o aumento da incorporação de energias renováveis, incluindo sistemas de produção para autoconsumo? Para que empresas e em que condições foram mais eficazes? Que mecanismos (incentivo financeiro, efeito de coercibilidade, outros) justificam esses efeitos?</p> <p>QA2. Observam-se ganhos relevantes de eficiência energética e de descarbonização nas empresas e nos processos produtivos apoiados (em termos de intensidade energética e intensidade carbónica do VAB)? Para que empresas e em que tipo de investimentos se observam resultados mais positivos?</p> <p>QA3. Os ganhos de eficiência energética e de descarbonização dos processos produtivos contribuem para a competitividade das empresas e para a melhoria do seu desempenho económico-financeiro? Quais os vetores de competitividade (redução de custos energéticos, custos de acesso a financiamento, efeitos reputacionais, modelos organizacionais mais sustentáveis, outros) que saem reforçados com estes investimentos, e qual a sua importância relativa?</p>

	<p>QA4. Em que medida os apoios dos fundos estão a contribuir para a diversificação da produção e consumo de energia a partir de fontes renováveis? Os apoios são adequados e suficientes para estimular a produção a partir de fontes menos disseminadas no mercado? São, desse ponto de vista, eficientes na relação entre os recursos empregues e os ganhos obtidos em termos descarbonização, economias de escala e maturação tecnológica que proporcionam? Observam-se ganhos de competitividade do setor energético (inovação, desenvolvimento tecnológico e capacidade exportadora, redução de dependência externa)?</p>
Abordagem metodológica	<p>Avaliação Contrafactual – para a determinação da eficácia dos apoios às empresas veiculados pelo Sistema de Incentivos (em que medida o desempenho energético e carbónico das empresas apoiadas pode ser atribuído ao apoio, fatores de heterogeneidade dos efeitos observados, efeitos sobre competitividade).</p> <p>Avaliação Baseada na Teoria – explicitação dos mecanismos subjacentes aos efeitos observados, aprofundamento dos fatores de heterogeneidade dos resultados.</p>
Entidade responsável	AD&C
Início da Avaliação	2026/2027
Observações	

A19. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL		
Objetivo(s)	Avaliar o contributo dos Fundos, incluindo o PRR, para o aumento da eficiência energética nos edifícios e equipamentos na Administração Pública, na Habitação e através das Comunidades de Energia Renovável (CER). A avaliação deverá permitir identificar o impulso dados pelos apoios ao investimento em eficiência energética e os efeitos sobre a diminuição do consumo energético nos setores abrangidos, bem com a incorporação, por via do autoconsumo, de energia produzida a partir de fontes renováveis, designadamente no âmbito das CER, e de como esses efeitos se traduzem na redução das emissões de CO2 associadas à produção e consumo de energia.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Impacto
	Incidência	Área de Política
Âmbito	Programático	Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II)
	Temático	TA - "Eficiência energética na AP Regional e Local", "Eficiência energética nas IPSS e no ensino superior" e "Eficiência energética na habitação", no âmbito do OE 2.1 "Eficiência Energética"; TA "Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável" no âmbito do OE 2.2 - Energia Renovável PRR - Componentes C02 e C13
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>No PT2020, os apoios à eficiência energética na Administração pública, Central e Local, registou dificuldades várias de implementação, sobretudo nos primeiros anos do ciclo de programação, com dificuldades de mobilização de procura por desadequação das condições de apoios (pelo menos na ótica dos potenciais beneficiários) e menor priorização de alguns desses investimentos. A avaliação realizada sobre o OT4 sinalizou essas dificuldades, que se refletiram depois em dificuldades e atrasos na execução dos projetos, limitando muito o alcance da avaliação de impacto pretendida, por ausência de resultados passíveis de serem analisados no momento em que a avaliação se realizou.</p> <p>No PT2030, as intervenções destinadas à eficiência energética na AP regional e nas IPSS ganha reforçada aposta, tendo sido introduzidas alterações com vista a mitigar as dificuldades observadas no PT2020. Acresce a complementaridade destas medidas com o PRR, com um expressivo financiamento de medidas e eficiência energética dirigidas à AP Central e à habitação particular. No PT2030, surgem igualmente os apoios às Comunidades de Energia Renovável, que chegaram a estar previstas no PT2020 mas não foram implementadas.</p> <p>Assim, e depois de avaliada a implementação destas medidas do PT2030 no sentido de confirmar que a disponibilização, o acesso e uso destes apoios está a decorrer como previsto e desejado, importará avaliar os impactos destas medidas, num momento em que os efeitos de curto e médio prazo estejam já materializados e observáveis. Nesta avaliação deverá ainda permitir uma análise regionalizada dos resultados observados.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Os resultados deverão permitir informar decisões de gestão, decisões programáticas e/ou decisões de política, relacionadas com o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio e com continuidade dos instrumentos de política.	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Eficácia</p> <p>QA1. Os apoios contribuíram para o aumento do investimento em EE e para a constituição de Comunidades de Energia Renovável (em que medida esse aumento pode ser atribuído aos apoios)? Para que entidades e em que condições foram mais eficazes na promoção do investimento? Que mecanismos (incentivo financeiro, efeito de coercibilidade, correção de assimetrias de informação, entre outros) justificam esses efeitos?</p> <p>QA2. Os projetos apoiados no âmbito da promoção da eficiência energética atingem os resultados pretendidos (redução do consumo energético, melhorias de conforto e comodidade na utilização dos edifícios e equipamentos, redução de emissões de GEE associadas à produção da energia consumida)? Os resultados observados após a intervenção nos edifícios estão em linha com os resultados esperados (de acordo com os certificados energéticos)? Se não,</p>	

	<p>porquê? Observam-se, e com que expressão, situações de subutilização do potencial de poupança energética, ou de <i>rebound effects</i>? Observa-se variabilidade dos resultados obtidos? Quais os determinantes da variabilidade observada?</p> <p>QA3. Os projetos apoiados no âmbito da constituição de Comunidades de Energia Renovável atingem os resultados pretendidos? A produção descentralizada e o autoconsumo coletivo estão a permitir poupanças efetivas nos custos associados à produção, distribuição e consumo de energia, bem como a redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE)? Observa-se variabilidade dos resultados obtidos? Quais os determinantes da variabilidade observada?</p> <p>Impacto</p> <p>QA4. Que alterações as Comunidades de Energia Renovável estão a produzir sobre o sistema elétrico nacional, em termos de capacidade de produção, segurança e fiabilidade no abastecimento e aumento da incorporação de fontes de energia renováveis no mix energético?</p> <p>QA5. Em que medida os apoios estão a contribuir para a redução do consumo energético nacional e para a redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE)? E para a redução da dependência energética? Que outros fatores justificam a evolução registada nesses indicadores?</p> <p>QA6. Em que medida e de que forma os projetos apoiados, quer nos domínios da eficiência energética quer na Comunidades de Energia Renovável, estão a contribuir para mitigar as situações de pobreza energética?</p> <p>A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos.</p>
Abordagem metodológica	<p>Deverá ser desenvolvida uma metodologia enquadrada por uma abordagem de Avaliação Baseada na Teoria. Para o efeito deverá ser desenvolvida uma teoria da mudança sobre os processos causais em análise, e desenvolvidos os métodos e técnicas de recolha e análise de informação que melhor se adequem ao teste desses processos causais, tendo em conta as QA a que se pretende dar resposta. Devem ser combinados métodos qualitativos como métodos quantitativos e análise de dados disponíveis nos sistemas de informação dos fundos e em fontes estatísticas oficiais. As questões relativas à possível heterogeneidade dos resultados e respetivas causas devem privilegiar estudos de caso aprofundados, preferencialmente de natureza comparativa, com vista a identificar os determinantes de sucesso/insucesso dos projetos apoiados no que respeita ao cumprimento dos seus objetivos últimos (ex. obtenção efetiva de poupanças no consumo energético).</p>
Entidade responsável	AD&C
Início da Avaliação	2026/2027
Observações	

A21. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: CICLO URBANO DA ÁGUA

Objetivo(s)		Os objetivos da avaliação são: <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar a relação entre as realizações e os resultados à data do estudo; – Avaliar, em cada região, o contributo para o alcance das principais metas definidas a nível nacional; – Identificar dimensões operacionais que carecem de ajustamento e melhoria visando o aumento da eficácia dos apoios em curso nos PR e PRR
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de política
Âmbito	Programático	Programas Regionais 2030 (exceto PR Lisboa) e PRR
	Territorial	Programas Regionais do Continente (exceto Lisboa 2030) e das Regiões Autónomas
	Temático	OP2 – OE 2.5 – Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água PRR – Ciclo Urbano da Água
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		De acordo com as grandes linhas de orientação do PensaARP 2030 - que para além do abastecimento de água e gestão de águas residuais, passou também a incluir a gestão de águas pluviais -, e das medidas preconizadas no seu Plano de Ação, os apoios previstos ao investimento no ciclo urbano da água contribuem para a disponibilização de serviços de águas de excelência a toda a sociedade, a um preço sustentável. Para tal é necessário garantir "(i) a eficácia dos serviços, que passa por atingir a sua acessibilidade física, continuidade e fiabilidade, a qualidade das águas distribuídas e rejeitadas, a segurança, resiliência e ação climática, e ainda a equidade e acessibilidade económica dos utilizadores; (ii) a eficiência dos serviços, que visa atingir um melhor governo e estruturação do setor, organização, modernização e digitalização das entidades gestoras, gestão e alocação eficiente de recursos financeiros, eficiência hídrica, eficiência energética e descarbonização; (iii) a sustentabilidade dos serviços, de forma a assegurar a sustentabilidade económica, financeira e infraestrutural, de utilização e recuperação de recursos naturais, adequado capital humano, gestão de informação, conhecimento e inovação; e (iv) a valorização económica, ambiental e societal dos serviços, onde se compreende a valorização empresarial e económica nos mercados interno e externo, a circularidade e valorização ambiental e territorial, a valorização societal, transparência, responsabilização e ética, a contribuição para o desenvolvimento sustentável e a cooperação política internacional".
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Contributo para reporte, acompanhamento, monitorização e comunicação de resultados dos PR; Aferição do contributo objetivo dos investimentos para o alcance das grandes metas definidas a nível nacional no âmbito do ciclo urbano da água; contributo para a fundamentação de futuras decisões de gestão, programáticas e de política.
Critérios e Questões de avaliação		QA1. Qual o contributo efetivo dos investimentos para cumprimento das metas nacionais, nomeadamente em termos de diminuição das perdas de água na rede e da água não faturada, reutilização de águas residuais tratadas e nível de acessibilidade ao sistema de águas residuais? QA2. Qual a perceção das populações sobre os investimentos efetuados (estudos de caso)? QA3. Qual a relação entre o resultado dos investimentos e os níveis de consumo no curto, médio e longo prazo? QA4. Quais os investimentos que apresentam resposta mais eficaz num contexto de alterações climáticas e diminuição da disponibilidade de recursos hídricos? (as questões de avaliação serão ainda densificadas)
Abordagem metodológica		Avaliação Baseada na Teoria procurando identificar relações causais e mecanismos de mudança, assim como produzir uma estimativa qualitativa dos impactos.
Entidade responsável		Parceria entre AG dos PR, com coordenação da AG Algarve 2030
Início da Avaliação		2025 (assinatura do contrato)
Observações		Financiamento PAT 2030

A22. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: GESTÃO DE RESÍDUOS

Objetivo(s)		<p>Avaliar a eficácia da política de Gestão de Resíduos através do financiamento previsto nos Programas Regionais, tendo em conta o facto da alocação em termos de investimento corpóreo e de infraestruturas pesadas ter sido transferida do anterior período de programação do Fundo de Coesão, para o atual período 2021-2027 para os Programas Regionais e para o FEDER.</p> <p>Verificar o nível de contributo do financiamento do PT2030 para o aumento da produtividade material e da taxa de circularidade, o acréscimo da preparação para a reutilização e da reciclagem de resíduos urbanos e a redução da quantidade de resíduos urbanos depositados em aterro, conforme as metas definidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030).</p>
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumento de Política
Âmbito	Programático	Programas Regionais do Continente (exceto Lisboa 2030) e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II)
	Temático	OE 2.6 - Gestão de Resíduos
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		<p>A preparação e discussão, levada a cabo em 2022, do “Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030” influenciou as opções efetuadas na programação dos programas regionais, no âmbito da Gestão de Resíduos em alta e em baixa. Assim, esta avaliação intercalar temática justifica-se em primeiro lugar por esta matéria ter sido transferida de um programa nacional (no PT 2020) para cada um dos Programas Regionais que estava em condições de mobilizar, revelando-se importante verificar e analisar como (e se) esta alteração permitirá obter (ou não) melhores resultados. Por outro lado, face às conclusões e recomendações desta avaliação poderá ainda ser possível a meio do percurso informar e analisar medidas de gestão de correção do que for necessário.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		<p>Responsabilidade de prestação de contas por parte da AG do NORTE 2030: demonstrar em que medida o programa alcançou os seus objetivos (eficácia), de que forma utilizou os seus recursos (eficiência) e que resultados obteve (impactos); Produção de conhecimento: aumentar a compreensão sobre os efeitos produzidos pelos instrumentos, como atuaram no contexto em que foram aplicados e como diferentes medidas e intervenções podem ser mais efetivas; Capacitação institucional: melhorar e desenvolver as capacidades dos participantes nos programas e as suas redes e instituições envolvidas.</p>
Critérios e Questões de avaliação		<p>Coerência Interna</p> <p>QA1. As condições de admissibilidade das operações e dos beneficiários e a respetiva análise são as mais adequadas à procura existente nas Regiões? O desenvolvimento dos critérios de mérito e o processo de apreciação das candidaturas, permitem selecionar as operações mais adequadas face aos objetivos definidos?</p> <p>QA2. O processo de contratualização, no caso da Gestão de Resíduos em baixa, com as Entidades Intermunicipais permite adequar a oferta de apoios, por um lado, às necessidades locais e sub-regionais em matéria de necessidades efetivas na disponibilização de bens e serviços nesta matéria?</p> <p>Coerência Externa</p> <p>QA3. Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre a intervenção avaliada e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território?</p> <p>QA4. Que articulação tem sido possível promover entre os Programas Regionais e os Programas Temáticos do Portugal 2030 tendo em vista a persecução dos objetivos do “Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030”?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA5. Os programas estão a alcançar os objetivos específicos através das realizações e resultados previstos nas operações aprovadas? Que mudanças podem ser observadas em relação aos objetivos da intervenção?</p>

	<p>QA6. Como é que as intervenções causaram essa mudança?</p> <p>QA7. Que fatores externos influenciaram, positiva ou negativamente, o alcance dos resultados? Ocorreram efeitos imprevistos, positivos ou negativos? O que pode explicar os eventuais desvios ao cumprimento dos objetivos?</p> <p>Eficiência</p> <p>QA8. A realização da intervenção foi alcançada com o mínimo de recursos? Os resultados da intervenção foram alcançados com o mínimo de recursos? Poder-se-ia ter alcançado melhores resultados com os mesmos recursos?</p> <p>QA9. A intervenção foi economicamente compensadora, tendo em conta possíveis alternativas para a aplicação dos recursos disponíveis?</p> <p>Eficiência operativa</p> <p>QA10. Foram desenvolvidos os procedimentos mais adequados na gestão dos programas para o cumprimento dos objetivos?</p> <p>Impacto</p> <p>QA11. Quais são os efeitos globais da intervenção no contexto socioeconómico, nomeadamente no contributo para o “Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030” (efeitos planeados e não planeados, esperados e não esperados, positivos ou negativos)?</p> <p>QA12. Que fatores externos influenciaram, positiva ou negativamente, o alcance dos efeitos globais? O que pode explicar os eventuais desvios ao expectável?</p> <p>QA13. Como é que a intervenção causou essa mudança no contexto socioeconómico?</p>
Abordagem metodológica	Avaliação de implementação e do impacto esperado dos resultados
Entidade responsável	Parceria entre AG dos PR, com coordenação da AG do NORTE 2030
Início da Avaliação	2026
Observações	Financiamento PAT 2030

A23. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: MOBILIZAÇÃO DOS APOIOS À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Objetivo(s)		Avaliar em que medida os instrumentos de apoio dirigidos à promoção da eficiência energética na Administração Pública, nos Serviços e na Habitação e à descarbonização do tecido produtivo estão capazes de mobilizar a procura e promover a eficácia e eficiência na utilização desses instrumentos, com vista à maximização dos resultados esperados.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	COMPETE 2030, Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal
	Temático	<u>RSO 2.1</u> - Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa <u>PRR</u> - Componente “11. Descarbonização da Indústria” e Componente “13. Eficiência energética dos edifícios”
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		<p>No PT2020, as avaliações realizadas sinalizaram dificuldades de mobilização da procura dos apoios à eficiência energética, quer nas empresas, quer Administração pública, Central e Local fosse por efeitos de concorrência com outros apoios, designadamente no âmbito dos Sistemas de Incentivos (SI), fosse pela desadequação das condições de apoios (pelo menos na ótica dos potenciais beneficiários) e menor priorização de alguns desses investimentos, entre outros constrangimentos.</p> <p>No PT2030, as intervenções destinadas à eficiência energética nas Empresas surgem com reforçada autonomia em termos de instrumentos de apoio (novo Sistema de Incentivos) e alterações substantivas nas formas de apoio. As intervenções destinadas à eficiência energética na AP regional e nas IPSS ganham reforçada aposta, tendo sido introduzidas alterações com vista a mitigar as dificuldades observadas no PT2020. Acresce a complementaridade destas medidas com o PRR, com um expressivo financiamento de medidas e eficiência energética dirigidas à AP Central e à habitação particular.</p> <p>Importa, por isso, avaliar os primeiros anos de implementação deste conjunto diversificado de instrumentos, sobretudo com vista a verificar se estão ultrapassadas as dificuldades de mobilização da procura registadas no passado e compreender se os mecanismos de incentivo aos investimentos em eficiência energética são, eles próprios eficazes e eficientes.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Contribuir para eventuais ajustamentos no desenho e implementação dos instrumentos de apoio à eficiência energética, com vista à maximização dos resultados que se esperam atingir com esses apoios. Os resultados da avaliação deverão ainda informar a preparação da avaliação de impacto desses instrumentos de política.
Critérios e Questões de avaliação		<p>Eficácia</p> <p>QA1. O volume da procura registada nos diferentes instrumentos de apoio está a corresponder ao esperado? Se não, porquê?</p> <ul style="list-style-type: none"> - O ritmo de abertura de avisos, as condições de acesso e de elegibilidade, a intensidade de apoio e as dotações disponíveis são adequados às necessidades dos potenciais beneficiários? - Que tipo de mecanismos (ex. incentivo financeiro, redução de assimetrias de informação e correção de racionalidade limitada) indutores de alterações comportamentais e predisposição para o investimento em eficiência energética são ativados pelos diferentes instrumentos de apoio? - A divulgação dos apoios e da abertura de avisos é adequada e suficiente? Está a atingir os públicos-alvo e a contribuir para a mobilização da procura juntos dos diferentes públicos-alvo? - A procura manifestada tem correspondido às expectativas, tendo em conta as dotações disponibilizadas e cada aviso? Se não, por que motivos?

	<ul style="list-style-type: none"> – Verificam-se níveis elevados de procura não qualificada – candidaturas que não cumprem os requisitos de acesso aos apoios? Se sim, que razões explicam essa procura não qualificada? – Verificam-se, nas dimensões acima referidas, disparidades regionais relevantes? O que justifica essas disparidades? <p>Eficácia</p> <p>QA2. A procura registada e as candidaturas aprovadas permitem perspetivar o cumprimento eficiente dos objetivos dos diferentes instrumentos de apoio?</p> <ul style="list-style-type: none"> – A tipologia de investimentos previstos realizar nas candidaturas aprovadas correspondem aos investimentos desejados pela política pública? – Os investimentos previstos realizar nas candidaturas aprovadas são os que otimizam os resultados desejados em matéria de eficiência energética e descarbonização? – Tendo em conta os investimentos previstos e o ritmo de execução dos projetos aprovados, é possível perspetivar o cumprimento dos objetivos e metas dos programas e dos instrumentos de apoio? – Verificam-se, nas dimensões acima referidas, disparidades regionais relevantes? O que justifica essas disparidades? <p>Coerência</p> <p>QA3. Os diferentes instrumentos de apoio atuam de forma complementar entre si, cobrindo as diferentes necessidades dos públicos-alvo? O quadro regulamentar e os instrumentos de planeamento setorial são indutores e facilitadores dos investimentos em eficiência energética e descarbonização e da eficácia dos diferentes instrumentos de apoio?</p>
Abordagem metodológica	<p>A avaliação deve partir da conceptualização da teoria da implementação dos diferentes instrumentos de apoio, mapeando processos de implementação, atores envolvidos e destinatários dos apoios, assim como os principais pressupostos em que assenta essa teoria, que será subsequentemente empiricamente testada com recurso a técnicas de recolha e análise de informação como a análise documental, análise de dados dos sistemas de informação e estatísticas oficiais, entrevistas e <i>focus group</i>. Poderão, para alguns instrumentos de apoios, ser realizados estudos de caso, que permitam uma melhor compreensão dos mecanismos indutores do investimento em eficiência energética e do recurso aos apoios públicos.</p>
Entidade responsável	PRR
Início da Avaliação	2025

3.3 AVALIAÇÕES DO OP4 +SOCIAL – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO E INCLUSÃO E EMPREGO

A24. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIFICAÇÕES E PRODUTIVIDADE		
Objetivo(s)	Avaliar a adequação da oferta formativa cofinanciada às necessidades do mercado de trabalho e o impacto destas formações no desempenho organizacional e na produtividade das entidades empregadoras.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Global
	Incidência	Grande Agenda
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais e PRR
	Territorial	Portugal
	Temático	OT10 - PI 10.1 a 10.4 OT8 - PI 8.5 PRR - No quadro das reformas C6
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/ Justificação	<p>O Acordo de Parceria 2014-2020 sublinhava a necessidade de assegurar (e dos fundos contribuir para) um melhor ajustamento entre as qualificações existentes no país e as necessidades do mercado de trabalho. Reconhecia, assim, o papel que esse ajustamento tem, em termos micro, enquanto pré-condição para favorecer a empregabilidade e o acesso a empregos de qualidade e, simultaneamente, ao facto de as limitações do ponto de vista das competências poderem afetar negativamente a produtividade do trabalho e condicionar a capacidade de inovação e desenvolvimento tecnológico das empresas, com impactos negativos no desenvolvimento económico. Situando assim explicitamente no Acordo de Parceria 2014-2020 medidas orientadas para que a oferta formativa possa responder a necessidades do mercado de trabalho.</p> <p>Uma vez que no âmbito dos Fundos já se efetuaram diversas avaliações para aferir o impacto das medidas de educação e formação ao nível dos destinatários (pessoas – jovens e adultos), importa agora analisar a adequação e os impactos da educação/formação cofinanciada ao nível das entidades empregadoras, nomeadamente, na melhoria do desempenho das organizações e no aumento da produtividade.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Eficácia:</p> <p>QA1. Qual o resultado da oferta formativa apoiada pelos fundos na melhoria do desempenho organizacional e da produtividade das entidades empregadoras beneficiárias?</p> <p>Impacto</p> <p>QA2. Em que níveis e áreas de formação e de qualificação é que a oferta formativa apoiada pelos FEEI tem sido mais eficaz a superar as necessidades do mercado de trabalho? Qual a adequação da oferta formativa apoiada pelos fundos face às necessidades do tecido produtivo/empregador?</p> <p>QA3. Qual o contributo da oferta formativa apoiada pelos FEEI no desenvolvimento de competências transversais e técnicas dos adultos para as quais exista um défice no mercado de trabalho? Qual o contributo desta oferta formativa para melhorar as competências na área digital?</p> <p>QA4. Considerando a especialização produtiva regional qual o contributo que a oferta formativa qualificante (de jovens e adultos) apoiada pelos FEEI tem dado na reconfiguração setorial do emprego?</p>	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Entidade responsável	RePlan / AD&C / PlanApp	
Início da Avaliação	2026	

A31. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIFICAÇÕES DE NÍVEL INTERMÉDIO

Objetivo(s)	Com esta avaliação temática pretende-se a atualização da avaliação realizada no PT2020. Esta avaliação traduz uma importante dimensão que remete para a inclusão social, nomeadamente na perspetiva de que a formação, em particular a aquisição de níveis básicos é um fator central para a inclusão social.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais Algarve, Açores, Madeira e PRR
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	<u>PESSOAS 2030</u> – TO Cursos Profissionais; TO Cursos de Aprendizagem dual; TO Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF). <u>Programas Regionais (incluir no âmbito dos Quadros anteriores do ponto de vista da análise longitudinal)</u> – Cursos Profissionais: PO Açores; POR Lisboa; PO Madeira; Cursos de Aprendizagem: PO Madeira; Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF): PO Algarve; PO Lisboa; <u>PRR</u> – Centros Tecnológicos Especializados (C6: Inv 1)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Tem como principal finalidade avaliar o impacto dos fundos no aumento do número de quadros com qualificações intermédias (até nível 4 do QNQ) ou mesmo de nível superior (no caso de prosseguirem estudos) e para uma maior e melhor inserção no mercado de trabalho, garantindo resposta aos desafios prementes em termos das transições gêmeas e desafio demográfico, contribuindo para a redução ou atenuação do desemprego jovem e, preventivamente, também para a redução do número de jovens que não estão empregados ou em educação ou formação (jovens NEET). Atualizar o objeto desta nova avaliação com uma lógica longitudinal (efeitos a 10 anos).	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Crítérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos e do mercado de trabalho?</p> <p>Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma?</p> <p>QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos?</p> <p>Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos associados à formação de jovens e sua inserção no mercado de trabalho? Como foram atingidos esses resultados?</p> <p>Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa?</p> <p>QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções?</p> <p>Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na formação e empregabilidade de jovens? Os efeitos observados são sustentáveis no tempo,</p>	

	<p>nomeadamente no que diz respeito aos seus efeitos na empregabilidade e manutenção do emprego?</p> <p>QA8. Quais os efeitos das medidas apoiadas na inclusão social dos seus destinatários, em particular os grupos desfavorecidos e jovens NEET?</p> <p>Sustentabilidade</p> <p>QA9. Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo (10 anos).</p> <p>Valor acrescentado europeu</p> <p>QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria da qualificação de jovens e sua integração no mercado de trabalho?</p>
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Lançamento/Início da Avaliação	4º trimestre 2025
Duração da Avaliação	365 Dias

A35. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EMPREGO COMO COMBATE À EXCLUSÃO

Objetivo(s)	Avaliar o contributo dos Fundos Europeus do Portugal 2020 (em articulação com o PRR) para a inclusão social na perspetiva da promoção da empregabilidade enquanto qualificação pessoal e profissional, do acesso ao rendimento e qualidade no emprego. Perceber como funcionam as medidas para diferentes públicos e em diferentes contextos organizacionais.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliações Globais
	Incidência	Grande agenda
Âmbito	Programático	PO ISE (PESSOAS 2030), Programas Regionais e PRR
	Territorial	Portugal Continental e Regiões Autónomas
	Temático	Estágios profissionais, apoios à contratação, empreendedorismo (+CO3SO, SI2E, ...), formação para DLD e outros grupos desfavorecidos; Programa Escolhas; CLDS; Inovação Social; capacitação e qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade; Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante; Português para Todos; Inserção socioprofissional da comunidade cigana; Integração de pessoas sem abrigo. PRR - C2 e C3
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	O contexto de acentuado desemprego que marcou a fase de desenho da programação do PT2020 orientou grande parte dos esforços e investimentos para a promoção da empregabilidade e criação de emprego, procurando responder através de estímulos orientados para a reparação da situação contextual criada pela crise das dívidas soberanas e as medidas de austeridade inerentes ao pacto de estabilidade. A avaliação do PGA2020 procurou refletir sobre esses esforços através das duas avaliações da IEJ (impacto e processo), das avaliações relativas à qualificação dos adultos (empregados e desempregados), e de alguma forma também através das avaliações dos CLDS e da Inovação Social. Contudo, a questão da inserção dos públicos mais afastados dos mercados de trabalho e da atividade por conta própria de públicos desfavorecidos, tendo contornos diferentes, mais duradouros que os contextos de flutuação dos mercados de emprego, não teve a atenção que se entende ser necessária. Trata-se de compreender os efeitos de uma série de instrumentos de política dirigidos a mitigar desvantagens de públicos cujo acesso a um emprego não está apenas dependente da existência de postos de trabalho disponíveis. Para este propósito, estima-se que foram aprovados cerca de 2 673 milhões de euros considerando intervenções de estímulo direto à contratação, qualificação, empreendedorismo de públicos desfavorecidos ou em territórios mais periféricos e um conjunto de outras intervenções com vista à promoção do acesso ao trabalho por parte destes grupos.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatório Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Crítérios e Questões de avaliação	<p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos, do mercado de trabalho e dos territórios em que incidiram?</p> <p>Coerência QA2. Quão bem as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma?</p> <p>QA3. Quão bem as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos?</p> <p>Eficácia QA4. Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2020 na inserção de públicos desfavorecidos no mercado de trabalho e na qualidade dessas inserções? Como é que as ações causaram</p>	

	<p>esses resultados, bem como outros não esperados? As medidas têm o mesmo efeito em todos os públicos e contextos de enquadramento?</p> <p>Eficiência</p> <p>QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas? Teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos?</p> <p>Eficiência operativa</p> <p>QA6. Qual a adequação em termos de dimensionamento e ajuste dos recursos técnicos e organizacionais? Qual a adequação da capacidade de articulação entre as organizações no terreno, os serviços públicos de emprego, entidades empregadoras? A seleção destas entidades e dos destinatários finais foi ajustada?</p> <p>Impacto</p> <p>QA7. Quais são os efeitos das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na inclusão social dos beneficiários das medidas e das suas famílias?</p> <p>QA8. Como é que as ações apoiadas causaram mudanças no contexto socioeconómico, em particular nos territórios de residência das pessoas beneficiárias e nas organizações de acolhimento?</p> <p>Sustentabilidade</p> <p>QA9. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo quer do ponto de vista das pessoas quer do ponto de vista das organizações que os apoiam?</p> <p>Valor acrescentado europeu</p> <p>QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da inserção profissional de pessoas desfavorecidas e do combate à pobreza e exclusão social?</p>
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria (Análise da contribuição e avaliação realista) e Avaliação Contrafactual
Entidade responsável	RePlan/AD&C/PlanAPP
Início da Avaliação	2025

A36. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: GARANTIA PARA A INFÂNCIA

Objetivo(s)		Aferir o impacto e eficácia da Garantia para a Infância
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliações Globais
	Incidência	Grande agenda
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais (exceto Lisboa) e PRR
	Territorial	Portugal continental e Regiões autónomas (desagregação concelhia nalgumas análises)
	Temático	<u>PESSOAS</u> - SNIPI (Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância); Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização; TEIP (Territórios Educativos de Intervenção Prioritária); Programa Escolhas; CLDS; PRA (Plano de Recuperação das Aprendizagens); outras medidas do FSE+ (PESSOAS) que contribuem para o Pilar I - Emprego, Qualificações e Competência (contributo indireto); Tipologias de operação no quadro do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC); <u>PRR</u> - C3
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		<p>Até ao surgimento da pandemia de COVID-19, assistia-se em Portugal a um processo de recuperação e crescimento económico, que permitiu reduzir significativamente o número de pessoas em situação de privação material (700 mil pessoas a sair do risco de pobreza e exclusão social no período entre 2015 e 2020), com os níveis de desigualdade a atingir os valores mais baixos de sempre. Apesar da evolução verificada, persistem cerca de 2 317 236 pessoas em risco de pobreza ou exclusão social, e destas 389 686 crianças (INE, EU-SILC 2021, Censos 2021; Eurostat 2021). O objetivo de combater a pobreza e as desigualdades, em particular junto das crianças e dos jovens, constitui uma prioridade consagrada na Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021 -2030, aprovada em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2021, de 29 de dezembro. Alicerçada nesta prioridade, foi adotada, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, a Recomendação (UE) 2021/1004, do Conselho, de 14 de junho de 2021, relativa à criação da Garantia Europeia para a Infância (Recomendação), com o objetivo de prevenir e combater a exclusão social, garantindo o acesso das crianças necessitadas a um conjunto de serviços essenciais, contribuindo também para defender os direitos da criança, combatendo a pobreza infantil e promovendo a igualdade de oportunidades e assim concretizar o princípio do 11.º Pilar Europeu dos Direitos Sociais e o seu Plano de Ação, que estabelece como meta reduzir em, pelo menos, 5 milhões o número de crianças nesta situação, até 2030.</p> <p>Associada a esta mobilização de recursos e de áreas de intervenção com o alcance da Garantia para a Infância foi prevista uma avaliação intermédia (RCM n.º 184/2021, de 29 de dezembro, n.º 10, b)) da responsabilidade de uma Comissão de Alto Nível (CIAN) com a participação das populações em situação de vulnerabilidade (Objetivo Estratégico 6.1).</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política
Critérios e Questões de avaliação		<p>Critérios (Relevância, Coerência interna e externa, Eficácia, Eficiência, Impacto, Valor Acrescentado Europeu)</p> <p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os diferentes contextos de vulnerabilidade das crianças e seus diferentes perfis (etários, origem familiar, etc.)?</p> <p>Coerência QA2. Quão bem os diferentes pilares, bem como as medidas dentro de cada pilar funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos?</p>

	<p>QA3. Quão bem os diferentes pilares e outras intervenções no âmbito da política ou políticas de combate à pobreza e exclusão social das crianças, suas famílias interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Como se articulam ao nível do território as diferentes medidas? Qual o grau de articulação com os conselhos locais da rede social e de que forma esta articulação se traduz em acréscimos de ajuste das medidas e mobilização de recursos para a sua implementação e maximização de efeitos?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos da programação no âmbito da promoção da inclusão social das crianças e dos jovens, valorizando a diversidade e a interculturalidade? Como foram atingidos esses resultados? [Meta avaliação]</p> <p>Eficiência</p> <p>QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa?</p> <p>QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções?</p> <p>QA7. De que forma o modelo de governação da Garantia para a Infância (Estrutura Geral da Coordenação Nacional da Garantia para a Infância) fazer os ajustes de estratégia pertinentes para este efeito com vista ao alcance das metas?</p> <p>Impacto</p> <p>QA8. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação, nomeadamente no que diz respeito à redução da pobreza infantil?</p> <p>Sustentabilidade</p> <p>QA9. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo.</p> <p>Valor acrescentado europeu</p> <p>QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da promoção da inclusão social das crianças e dos jovens, valorizando a diversidade e a interculturalidade?</p>
Abordagem metodológica	<p>Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual</p> <p>Meta avaliação (PESSOAS 2030: TO Reforço dos Serviços de Psicologia e Orientação; TO Formação contínua de docentes e outros profissionais do sistema; TO Plano de Recuperação das Aprendizagens (PRA); TO Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP); Programas Regionais (Norte, Centro, Alentejo, Algarve e Lisboa) Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE); Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)</p>
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> - Informação SI PO - Variáveis a incluir no sistema de monitorização em construção no âmbito das atribuições de monitorização e avaliação da GPI (Garantia para a Infância) <ul style="list-style-type: none"> • Informação de outros SI: Bases de dados administrativas: DGEEC; Instituto de Informática, I.P (dados sobre rendimentos prestações sociais das famílias e das crianças; dados sobre percursos no sistema de acolhimento de crianças, ...); IEFP ... • Bases de dados dos estudos internacionais PISA, PIRLS e TIMMS • Processos de inquirição específicos (especificar principais variáveis) • Descrição do processo de recolha de informação (proveniente de outros SI e/ou de processos de inquirição específicos) e indicação do calendário.
Entidade responsável	RePlan/AD&C/PlanAPP
Início da Avaliação	2028
Observações	

A38. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: INSERÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS E MINORIAS ÉTNICAS

Objetivo(s)	Avaliar o impacto de intervenções iniciadas no PT2020, e que têm continuidade no PT2030, direcionadas a potenciar a integração de cidadãos estrangeiros e minorias étnicas, centrada na sua eficácia, eficiência, impacto e VAE.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais e PRR
	Territorial	Portugal
	Temático	<u>PESSOAS 2030 (com base na intervenção do POISE)</u> - TO Promoção de aprendizagem da língua portuguesa para cidadãos estrangeiros; TO Planos locais de inclusão da população cigana; TO Inserção socioprofissional das pessoas ciganas; TO Planos locais de inclusão da população cigana; TO Centros de Atendimento (CNAIM) e estruturas de acompanhamento e apoio especializado a migrantes e populações em situação de vulnerabilidade social; TO Apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil que atuam na área da igualdade e não discriminação <u>Programas Regionais - Mediadores municipais e multiculturais (PT 2020)</u>
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	Importa analisar e reforçar o conhecimento sobre os desafios que as alterações demográficas e sociais tendem a produzir no sistema/intervenções com populações migrantes e minorias. Esta avaliação tem como principal finalidade verificar em que medida as pessoas abrangidas registaram percursos de uma maior e melhor inclusão socioprofissional, se possível comparando com grupos do mesmo tipo não abrangidos por este tipo de apoios, com base em estudos de caso.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos das diferentes medidas??</p> <p>Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos?</p> <p>QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos?</p> <p>Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação do PT2020? Como foram atingidos esses resultados?</p> <p>Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequadas e suficientes para fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa?</p> <p>QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções?</p> <p>Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação?</p> <p>QA8. Como é que as ações apoiadas produziram mudanças nos processos de integração de imigrantes e de inclusão de minorias étnicas em particular aquelas com questões de especial desfavorecimento?</p> <p>Sustentabilidade QA9. Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo.</p> <p>Valor acrescentado europeu</p>	

	QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da integração e inclusão de imigrantes e minorias?
Abordagem metodológica	Avaliação baseada na Teoria e Análise contrafactual (comparando grupos abrangidos pelas medidas e outros que não tenham sido)
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Sistema estatístico nacional:</p> <p>Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante. Informação do Sistema de Informação do PESSOAS 2030 e PT 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Informação sobre candidaturas; - Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; - Indicadores de execução física e financeira; - Caracterização dos abrangidos. <p>PT 2020</p> <p>Indicador de Realização:</p> <p>Participações de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos (Meta: 53 800)</p> <p>Projetos apoiados direcionados a populações / territórios vulneráveis (Meta: 450)</p> <p>Projetos apoiados de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais (Meta: 300)</p> <p>Indicador de Resultado:</p> <p>Participações certificadas de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos (Meta: 70%; Valor em 2022: 82%)</p> <p>Projetos concluídos direcionados a populações/territórios vulneráveis (Meta: 90%; Valor em 2022: 100%)</p> <p>Projetos concluídos de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais (Meta: 90%; valor em 2022: 85%)</p> <p>PT2030</p> <p>Indicadores de Realização: EESO23 - Participantes de origem estrangeira em ações de formação de português (Meta 2024: 1.300; Meta 2029: 13.130); EESO10 - Atendimento especializado a pessoas migrantes (Meta 2024: 220.000; Meta 2029: 1.130.000)</p>
Entidade responsável	ACM AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, ACM, CES, Programas Regionais
Calendário:	
Lançamento do concurso	3º trimestre de 2024
Início da Avaliação	4º trimestre de 2024
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	125 mil euros
Observações	

A41. APOIOS AO EMPREGO

Objetivo(s)	Avaliação temática de impacto dos apoios à criação de mais e melhores empregos para desempregados e outros grupos com particulares dificuldades de (re)inserção no mercado de trabalho, bem como dos apoios a estruturas locais de apoio tendo em vista esse objetivo. Abordar ainda os elementos de desafio atual e futuro de adequação das intervenções do FSE+ aos desafios demográfico, verde e digital e seus impactos na empregabilidade, em particular de grupos mais vulneráveis.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais e PRR
	Territorial	Área geográfica do PESSOAS 2030
	Temático	<u>PESSOAS 2030</u> - TO Estágios Profissionais; TO Apoios à contratação; TO Estruturas Locais de Apoio ao Emprego e à Inserção Social (inclui os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) e Incubadoras sociais de emprego) <u>PO Regionais</u> - Inserção de recursos humanos altamente qualificados; Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis <u>PRR</u> - Emprego sustentável (C6: Inv 1)
	Temporal	Portugal 2030 (inclui PT 2020)
Contextualização/ Justificação	Tem como principal finalidade contribuir para reforçar a eficácia e a eficiência destas medidas no reforço das oportunidades de reinserção profissional dos grupos-alvo das tipologias em causa, podendo contribuir para fundamentar ajustamentos nas respetivas tipologias.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos das diferentes medidas??</p> <p>Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos?</p> <p>QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos?</p> <p>Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos da programação no âmbito dos apoios ao emprego? Como foram atingidos esses resultados?</p> <p>Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa?</p> <p>QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções?</p> <p>Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação, nomeadamente no que diz respeito aos apoios ao emprego, em particular de desempregados e públicos desfavorecidos?</p> <p>Sustentabilidade QA8. Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo.</p>	

	Valor acrescentado europeu QA9. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria dos apoios ao emprego?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual
Entidade responsável	IEFP AG PESSOAS 2030
Lançamento/Início da Avaliação	3º trimestre 2025
Duração da Avaliação	365 Dias
Observações	

A43. IGUALDADE DE GÉNERO NO TRABALHO

Objetivo(s)	Estimar o contributo do FSE+ para a evolução de indicadores de (des)igualdade de género no mercado de trabalho, em particular em matéria de redução dos níveis de segregação profissional e dos <i>gaps</i> salariais entre homens e mulheres. Analisar em que medida os apoios ao reforço da conciliação da vida pessoal e profissional contribuíram para esse fim e, nesse contexto, para a criação de melhores condições para as famílias em idade fértil poderem ter os filhos que desejam.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais (exceto PR Lisboa) e PRR
	Territorial	Portugal
	Temático	Todos os Eixos PRR - C6: reformas e investimentos
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	A principal finalidade desta avaliação é contribuir para potenciar os níveis de eficácia e eficiência destes apoios.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas?</p> <p>Coerência QA2. As intervenções funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito das políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos?</p> <p>Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos de promoção da igualdade de género no Mercado de Trabalho? QA5. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos de promoção da conciliação da vida pessoal e profissional? QA6. Como foram atingidos esses resultados?</p> <p>Eficiência QA7. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? QA8. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções?</p> <p>Impacto QA9. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas na promoção da igualdade de género no mercado de trabalho e redução do <i>gap</i> salarial entre homens e mulheres? As medidas apoiadas tiveram efeitos líquidos na conciliação da vida pessoal e profissional? QA10. Que impactos as medidas apoiadas produziram no mercado de trabalho?</p> <p>Sustentabilidade QA11. Os efeitos observados são sustentáveis no tempo?</p> <p>Valor acrescentado europeu</p>	

	QA12. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito das medidas apoiadas na igualdade de género no mercado de trabalho e conciliação entre vida pessoal e profissional?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Lançamento/Início da Avaliação	2º trimestre de 2026 3º trimestre de 2026
Duração da Avaliação	365 Dias
Observações	

3.4 AVALIAÇÕES DE PROGRAMA

A55. MACROECONÓMICA

Objetivo(s)		Estimar o impacto macroeconómico da implementação do Portugal 2020 e do PRR, considerando os efeitos estimados sobre os principais agregados macroeconómicos e às suas dinâmicas de curto, médio e longo prazo, assim como o seu reflexo ao nível das regiões NUTS II de Portugal. A avaliação visa ainda permitir uma leitura comparativa face os resultados dos exercícios de natureza similar desenvolvido no PT2020, bem como aos exercícios de natureza <i>ex ante</i> desenvolvidos no âmbito da elaboração/revisão do Acordo de Parceria e do PRR.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Global
	Incidência	Grande agenda
Âmbito	Programático	Todos os Programas do PT2030 + PRR
	Territorial	Portugal, Regiões NUTS II
	Temático	(não aplicável)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		<p>Entre 2020 e 2021 foi realizada uma avaliação do impacto macroeconómico do PT2020, que permitiu estimar os efeitos da implementação dos FEEI – FEDER, FC, FSE, FEADER e FEAMP – sobre os principais agregados macroeconómicos, em diferentes horizontes temporais e quer a nível nacional quer ao nível das regiões NUTS II, recorrendo a dois modelos macroeconómicos desenvolvidos pela Comissão Europeia, o QUEST III e o RHOMOLO.</p> <p>O PRR e o Acordo de Parceria PT2030 foram também objeto de avaliação de impacto macroeconómico, numa lógica <i>ex ante</i>, recorrendo a dois modelos: um modelo <i>keynesiano</i> de curto prazo desenvolvido pelo GPEAR, subjacente às estimativas do Programa de Estabilidade, e o modelo QUEST, para os impactos de longo prazo. O facto de não ser possível estabilizar, no momento da programação, a informação relativa, por exemplo, à distribuição por região ou à alocação efetiva por categoria de intervenção inviabilizou a utilização, nessa fase, das metodologias seguida na avaliação macroeconómica do PT2020, designadamente a utilização do modelo RHOMOLO para estimar efeitos à escala regional, incluindo os efeitos de <i>spillover</i> entre regiões.</p> <p>Justifica-se assim a atualização do exercício de estimação dos impactos macroeconómicos do PT2030 (e do seu efeito combinado com o PRR), num momento mais avançado do atual período de programação, em que as simulações reflitam já a execução efetiva (e/ou estimativas de execução remanescente mais detalhadas e rigorosas) e permitam uma estimação mais rigorosa, regionalizada, dos impactos dos Fundos Europeus no atual período de Programação.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Dada a natureza dos resultados produzidos por este tipo de avaliação, estes deverão sobretudo informar o processo de decisão ao nível das grandes áreas de atuação das políticas financiadas pelos Fundos, bem como decisões sobre a alocação de recursos com vista a favorecer os processos de convergência e coesão territorial.
Critérios e Questões de avaliação		<p>QA1. Qual o impacto do PT2030 e do PRR sobre os principais agregados macroeconómicos e respetivas dinâmicas de custo, médio e longo prazo, a nível nacional? Qual o efeito multiplicador sobre o PIB? Quais os principais canais de transmissão dos efeitos estimados?</p> <p>QA2. Qual o impacto do PT2030 e do PRR sobre os principais agregados macroeconómicos ao nível das regiões? Qual o efeito multiplicador sobre o PIB? Quais os principais canais de transmissão dos efeitos estimados em cada região? Verificam-se efeitos de <i>spillover</i> entre regiões?</p>
Abordagem metodológica		Simulação através de modelos macroeconómicos adequados aos propósitos da avaliação (estimação e comparabilidade informada face aos exercícios anteriores – as eventuais alterações aos modelos e/ou aos pressupostos de estimação devem ser descritas, explicitando as suas implicações em termos de comparabilidade)

Entidade responsável	RePlan / AD&C / PlanApp
Início da Avaliação	2026/2027

A62. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: REACT

Objetivo(s)	Avaliar a eficácia, a eficiência e o impacto da implementação do REACT-EU, por Eixo Prioritário, determinando de que forma os recursos disponibilizados contribuíram para os objetivos de promover a recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19, e das respetivas consequências sociais, e à preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia, tendo em conta os tipos de ações financiadas, os efeitos sobre os seus beneficiários e destinatários finais e o valor acrescentado europeu na ajuda à recuperação económica.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030, AÇORES 2030, MADEIRA 2030
	Territorial	Portugal Continental, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira
	Temático	Eixos Prioritários VII – REACT-EU FEDER e VIII – REACT-EU FSE do COMPETE 2020 – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização Eixo XIV – Promoção da Recuperação da Crise no Contexto da Pandemia de Covid-19 – FEDER e Eixo XV – Promoção da Recuperação da Crise no Contexto da Pandemia de Covid-19 – FSE do PO Açores 2020 Eixos XIII – Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia da COVID-19 (FEDER) e XIV – Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 (FSE) do PO Madeira 14-20
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	<p>Através do Regulamento (UE) n.º 2020/2221 de 23 de dezembro, que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e 17 de dezembro de 2013, foram aprovados os recursos adicionais e as disposições de execução do REACT-EU de forma a permitir uma rápida mobilização de recursos para resposta à crise decorrente da pandemia de COVID-19, introduzindo-se, para o efeito, medidas de grande flexibilidade na afetação e gestão dos recursos, designadamente ao nível da isenção da necessidade de realização de uma avaliação <i>ex ante</i> do REACT-EU.</p> <p>De acordo com o n.º 12 do artigo 92.º-B do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (aditado pelo artigo 1.º do Regulamento 2020/2221), deve ser efetuada, até 31 de dezembro de 2024, uma avaliação da eficácia, eficiência e do impacto do REACT-EU, bem como da sua contribuição para a consecução dos seus objetivos, o que justifica a necessidade da presente avaliação.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório Final da Avaliação, a apresentar à Comissão Europeia até 31 de dezembro de 2024; - A Comissão transmite ao Parlamento Europeu e ao Conselho uma avaliação do REACT-EU até 31 de março de 2025 (artigo 1.º do Regulamento 2020/2221). 	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Relevância:</p> <p><u>QA1</u> - Em que medida os instrumentos criados para promover a recuperação da crise no contexto da pandemia da COVID-19, e das respetivas consequências sociais, foram ao encontro das necessidades diagnosticadas e dão resposta às necessidades dos beneficiários e grupos-alvo a que são dirigidos?</p> <p>Coerência interna e externa:</p> <p><u>QA2</u> - Como é que os instrumentos de apoio no âmbito dos REACT-EU se articulam e complementam entre si e asseguram a coerência externa com as prioridades definidas no</p>	

	<p>contexto da resposta à pandemia da COVID-19, designadamente as estabelecidas ao nível da União Europeia?</p> <p>Eficácia:</p> <p><u>QA3</u> - Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU, sob a forma de incentivos ao investimento ou de capital de exploração, para assegurar a sobrevivência e manutenção da atividade das empresas, em particular nos setores mais afetados pela pandemia de COVID-19 e que necessitaram de uma rápida revitalização, como o turismo e a cultura?</p> <p><u>QA4</u> - Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU para a promover a resiliência do sistema de saúde, particularmente ao nível dos investimentos realizados em produtos e serviços como as vacinas e os medicamentos específicos contra a COVID-19?</p> <p><u>QA5</u> - Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU, no âmbito da testagem à COVID-19, para a revitalizar o setor do turismo, particularmente nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira?</p> <p><u>QA6</u> - Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU, no âmbito da testagem à COVID-19 nos estabelecimentos de educação, concretamente dos profissionais da comunidade educativa e dos alunos do ensino secundário, para estabilização e retoma das atividades escolares?</p> <p><u>QA7</u> - Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU, através do reforço do crédito horário das escolas e do apoio tutorial específico, para promoção das atividades e do sucesso escolar, particularmente ao nível do acompanhamento mais individualizado dos alunos com maiores dificuldades, incluindo alunos com necessidades educativas específicas?</p> <p><u>QA8</u> - Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU para a promoção da criação de emprego e para estímulo à reconversão profissional de desempregados e à inserção de jovens no mercado de trabalho, tendo em vista a sua transição para a vida ativa?</p> <p><u>QA9</u> - Quais os fatores críticos de contexto que condicionaram ou potenciaram a eficácia de cada um dos instrumentos de apoio previstos no REACT-EU (sobrevivência e manutenção da atividade das empresas; resiliência do sistema de saúde; testagem à COVID-19; promoção das atividades e do sucesso escolar; promoção da criação de emprego e dos estágios profissionais)?</p> <p><u>QA10</u> - As especificidades dos territórios abrangidos e dos grupos-alvo revelaram-se igualmente atendidas pelos instrumentos de apoio ou explicam níveis de sucesso diferenciados?</p> <p>Eficiência:</p> <p><u>QA 11</u> - A afetação de recursos entre os diferentes instrumentos revelou-se adequada e suficiente para a prossecução dos objetivos e resultados pretendidos com as intervenções da política pública? Poder-se-iam ter alcançado mais resultados com os mesmos recursos?</p> <p>Valor Acrescentado Europeu:</p> <p><u>QA12</u> - Qual o valor acrescentado europeu das intervenções, face ao que seria alcançado ao nível da ação individual do Estado-Membro? Que fatores indutores de valor acrescentado europeu estão presentes nas intervenções apoiadas pelo REACT-EU e qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?</p>
Abordagem metodológica	<p>Deverá ser desenvolvida uma metodologia enquadrada por uma abordagem de Avaliação Baseada na Teoria. Para o efeito deverá ser desenvolvida uma teoria da mudança sobre os processos causais em análise, e desenvolvidos os métodos e técnicas de recolha e análise de informação que melhor se adequem ao teste desses processos causais, tendo em conta as QA a que se pretende dar resposta. Esta abordagem poderá ser complementada, se possível, com algumas análises de teor contrafactual, designadamente na resposta às questões relacionadas com os apoios dirigidos às empresas.</p>
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Informação recolhida no Sistema de Informação do Portugal 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Informação sobre candidaturas e projetos aprovados, compromisso, execução e pagamentos (investimento, investimento elegível e incentivo); - Caracterização dos beneficiários no ano pré e pós projeto;

	<ul style="list-style-type: none"> – Calendarização do projeto; – Lista de despesas elegíveis de cada projeto; – Dados relativos ao contributo para os indicadores de resultado dos PO e outros indicadores relevantes dos projetos. – Para efeitos de “estudo de Caso”, poderão ainda ser utilizados os formulários de candidaturas dos projetos, onde se inclui, entre outros, informação sobre as atividades a desenvolver no âmbito do projeto e sobre a entidade beneficiária.
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do COMPETE2030 – Programa Inovação e Transição Digital
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG do COMPETE2030, AG do Programa Regional dos Açores; AG do Programa Regional da Madeira; Organismos Intermédios; IEPF – Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.; Direção-Geral da Saúde; Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.; Secretaria Regional da Saúde; Instituto de Gestão Financeira da Educação; Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares; Instituto da Segurança Social
Calendário:	
Lançamento do concurso	12/2023
Início da Avaliação	03/2024
Duração da Avaliação	300
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do Programa Inovação e Transição Digital
Preço indicativo	75.000 Euros
Observações	

A73. AVALIAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA REGIONAL AÇORES

Objetivo(s)	<p>A avaliação tem como objetivo global analisar em que medida a implementação do Programa está a decorrer de acordo com o programado e, considerando o ritmo de implementação e execução registados, se está a contribuir para a maximização dos resultados esperados de acordo com objetivos de política e os objetivos específicos do Programa, identificando eventuais dificuldades encontradas na operacionalização dos diversos apoios e/ou antecipando potenciais desvios na concretização desses objetivos. Mais concretamente, a avaliação tem como objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar até que ponto o Programa está a dar resposta às necessidades que a sua programação visa atender, tendo em conta eventuais alterações do contexto onde opera - Avaliar se a implementação do Programa está a assegurar a coerência entre as intervenções programadas e entre estas e outras medidas e instrumentos de apoio convergentes com os objetivos de política prosseguidos pelo Programa - Avaliar a adequação da gestão operativa do Programa para garantir adequados níveis de eficácia e eficiência da sua implementação - Avaliar, a partir do ritmo de execução do programa e dos projetos apoiados, se o Programa se encontra no caminho certo para a concretização dos objetivos específicos e metas estabelecidas - Propor, em função da análise das diferentes dimensões acima referidas, os ajustamentos necessários à melhoria das condições de eficácia e eficiência da implementação do Programa. 	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	AÇORES 2030
	Territorial	Área Geográfica do Programa Açores 2030
	Temático	Objetivo estratégico 1 a 7 do programa Açores 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>No âmbito do Programa Açores 2030, no Objetivo Específico 7A, relativo à assistência técnica, é referido que será desenvolvida até final de 2024 uma primeira avaliação de processo do programa, que será um dos contributos para a revisão intercalar prevista no artigo 18.º do RDC. Esta avaliação tem por objetivo assegurar a criação de condições para uma melhoria contínua, ao longo do período de programação, às necessidades identificadas e à forma como lhes é dada resposta.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> - Informar o processo de revisão intercalar do Programa, nos termos do artigo 18.º do RDC (Reg (UE) 2021/1060) - Contribuir para a informar decisões de ajustamento da programação, ajustamentos da regulamentação específica e dos procedimentos de implementação das intervenções apoiadas pelo Programa, designadamente os que respeitam à capacidade de dinamizar a procura, seleção dos projetos com maior potencial e acompanhar e garantir a sua boa execução. - Contribuir para a capacitação institucional das entidades envolvidas no modelo de governação do Programa. 	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Coerência</p> <p>QA1. As intervenções previstas no Programa revelam coerência (em termos programáticos e na prática) entre si para permitirem atingir os objetivos do Programa? Está a ser assegurada a utilização articulada dos diferentes instrumentos de financiamento existentes para as intervenções nas mesmas áreas da política pública que o Programa financia? (coerência interna).</p> <p>QA2. Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre as intervenções do Programa e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território (nomeadamente relação entre Programas Temáticos e Regionais e entre estes e o PRR e outros instrumentos de política regional/setorial)? (coerência externa)</p>	

	<p>Eficiência operativa</p> <p>QA3. Os procedimentos administrativos ao longo do ciclo de vida do projeto, e os sistemas de informação em que se desenvolvem, revelam-se eficazes e eficientes?</p> <p>QA4. O Programa está a ser capaz de mobilizar a procura desejada (em quantidade e qualidade), assegurando o alinhamento dos projetos candidatos com os objetivos específicos do Programa e dos respetivos instrumentos de apoio, tendo em conta as características da procura potencial da região?</p> <p>QA5. O sistema de recolha, análise e tratamento de informação e indicadores do programa e contratualizados permitem dar resposta adequada às necessidades de gestão, monitorização e avaliação do Programa?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA6. A implementação do Programa (ritmo de compromisso e de execução física e financeira e qualidade/adequação dos projetos aprovados) até ao momento, em cada uma das áreas de intervenção, permite assegurar o cumprimento das metas e dos objetivos específicos definidos?</p> <p>Eficiência</p> <p>QA7. Os recursos acionados para a operacionalização do Programa são adequados e suficientes? Quais os procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente?</p> <p>Notoriedade</p> <p>QA8. A estratégia de divulgação/comunicação do Programa está a ser eficaz no contributo para o cumprimento dos objetivos do programa?</p>
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	A determinar
Entidade responsável	AG do Programa Açores 2030
Procedimento de contratação	A determinar
Grupo de acompanhamento	A determinar
Calendário:	
Lançamento do concurso	2024
Início da Avaliação	2024
Duração da Avaliação	A determinar
Fonte de financiamento	Programa Açores 2030
Preço indicativo	A determinar
Observações	

3.5 AVALIAÇÕES DA COMUNICAÇÃO

AC1. AVALIAÇÃO DO PLANO GLOBAL DE COMUNICAÇÃO DO PT2030		
Objetivo(s)	<ul style="list-style-type: none"> – Avaliar a adequação do Plano Global de Comunicação aos seus objetivos – Avaliar quais os mecanismos mais eficazes para atingir os objetivos de comunicação da notoriedade, da perceção pública positiva e da desconstrução de imagens predefinidas. 	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação da Comunicação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	Portugal 2030
	Territorial	Nacional
	Temático	Comunicação
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>De acordo com o Eurobarómetro sobre “Conhecimento e perceções dos cidadãos sobre a política regional da UE”, publicado pela Comissão Europeia em outubro de 2023, 42% dos inquiridos da amostra da população portuguesa diz já ter ouvido falar sobre algum projeto cofinanciado pela UE destinado a melhorar a área onde reside e, desses, 78% considera que o impacto desses apoios foi positivo no desenvolvimento da cidade ou região.</p> <p>A “Sondagem Uso dos Fundos Europeus – Os fundos europeus e as políticas públicas em Portugal”, apresentada em outubro de 2021 pelo IPPS-ISCTE, refere que a maioria dos portugueses revelam um grande desconhecimento e distanciamento sobre o modo como os fundos são utilizados e que fazem um balanço moderadamente positivo do impacto dos fundos estruturais em Portugal. Também nesta sondagem é referido que 45% dos inquiridos considera que os fundos foram mal utilizados, sendo que 62% acreditam que o principal motivo dessa má utilização foi a falta de controlo e 56% pensa que há falta de transparência e controlo na gestão dos fundos.</p> <p>O mais recente “Barómetro de Perceção Pública sobre FEEI, Portugal 2020 e Portugal 2030”, de maio de 2023, reforça esta visão, revelando-nos que, da amostra representativa da população portuguesa inquirida, 89% entende que os fundos da União Europeia têm contribuído para o desenvolvimento do país. Destes, 32% acreditam que os fundos foram investidos em setores que estavam necessitados e 28% creem que melhoraram as condições de vida da população. No entanto, 52% acreditam que há falta de controlo e 28% julgam que há pessoas que receberam para investir e não investiram.</p> <p>A par destes resultados, são também conhecidas as críticas apontadas à burocracia e à complexidade dos fundos europeus, conforme é revelado no inquérito de fevereiro de 2022, promovido pela Associação de Consultores, sobre o “Balanço dos Fundos Comunitários Europeus Portugal 2020”, que nos mostra que os inquiridos encontraram, em termos gerais, complexidade, baixa qualidade e morosidade em quase todos os procedimentos e serviços relativos às candidaturas do Portugal 2020, com 54% a revelar que os formulários para as candidaturas e respetivo preenchimento se mostraram ser um processo complexo, embora 33% avalie como boa a qualidade da documentação disponibilizada sobre as candidaturas e 56% considera ser razoável.</p> <p>Existe, portanto, um nível de reconhecimento dos projetos apoiados por fundos europeus que pode ser melhorado, sobretudo tendo em conta que esse reconhecimento traz associado um elevado índice de perceção positiva sobre o impacto desses projetos no desenvolvimento dos territórios, e que continua a persistir uma imagem negativa sobre o funcionamento e a gestão dos fundos europeus em Portugal.</p> <p>É, portanto, necessário perceber o que tem corrido mal na passagem da mensagem sobre a aplicação dos Fundos Europeus em Portugal, o que deve ser corrigido e como – quais os mecanismos mais adequados para melhorar a notoriedade e a perceção pública destes fundos.</p>	

Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Ajustar o desenho e a implementação do Plano Global de Comunicação do Portugal 2030 e das suas ações, contribuindo para a melhoria dos níveis de notoriedade e de perceção pública positiva dos fundos europeus em Portugal.
Critérios e Questões de avaliação	Critérios: Relevância, Eficácia, Eficiência, Impacto, Notoriedade. Primeiro <i>draft</i> de questões de avaliação genéricas: O Plano Global de Comunicação é adequado face aos seus objetivos? Quais os mecanismos mais eficazes para atingir os objetivos de comunicação da notoriedade, da perceção pública positiva e da desconstrução de imagens predefinidas?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Entidade responsável	AD&C
Início da Avaliação	2025
Observações	

AC6. AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO AÇORES 2030		
Objetivo(s)	<p>Avaliar a adequação da programação e implementação do Plano de Comunicação do Açores 2030</p> <p>Avaliar o impacto do Plano de Comunicação do Açores 2030 no nível de notoriedade e de perceção pública, em matéria de aplicação de fundos, impactos, simplificação e transparência.</p>	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação da Comunicação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	AÇORES 2030
	Territorial	Região Autónoma dos Açores
	Temático	Programa AÇORES 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>As matérias relacionadas com a notoriedade e publicitação do apoio da União Europeia vem assumindo crescente importância, a qual se traduz num conjunto reforçado de obrigações para as AGs.</p> <p>Para endereçar essas obrigações, a AG do Açores 2030 elaborou o respetivo Plano de Comunicação, o qual, definindo os respetivos objetivos, propõe o plano de ação para os alcançar. Em acréscimo ao conjunto de indicadores previstos no Plano de Comunicação, monitorizados periodicamente, importa realizar uma análise detalhada da sua implementação, que forneça informação de valor acrescentado e detete necessidades de ajustamento ao Plano ou à sua implementação.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Decisões programáticas ao nível da definição da Política de Comunicação	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Relevância:</p> <p>QA1 Em que medida as ações de comunicação desenvolvidas estavam alinhadas com as metas definidas no Plano de Comunicação;</p> <p>Eficácia:</p> <p>QA2 As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos associados ao Plano de Comunicação?</p> <p>Eficiência:</p> <p>QA3 A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes de acordo com os objetivos definidos?</p> <p>Impacto</p> <p>QA4 Quais os efeitos das ações planeadas nos diferentes públicos-alvo?</p> <p>Sustentabilidade</p> <p>QA 4 Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo?</p>	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Entidade responsável	AG Açores 2030	
Início da Avaliação	2026	

3.6 ESTUDOS

E1. COMPLEMENTARIDADE ENTRE SISTEMAS DE INCENTIVOS		
Objetivo(s)	O estudo tem como objetivo central identificar e caracterizar os padrões de utilização dos Sistemas de Incentivos na perspetiva dos seus beneficiários	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	COMPETE 2020, Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	NUTS II de Portugal Continental
	Temático	Sistemas de Incentivos do PT2020
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	A implementação e a eficácia dos Sistemas de Incentivos têm sido sistematicamente avaliadas, dada a continuidade destes instrumentos de apoio ao longo dos sucessivos ciclos de programação. Contudo, apesar dessas avaliações sugerirem alguma complementaridade e sequencialidade na utilização dos Sistemas de Incentivos, não existe um mapeamento claro e longitudinal dos padrões de utilização destes apoios na perspetiva do ciclo de vidas das empresas ou da caracterização das empresas apoiadas em função desses padrões de utilização.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Informar decisões programáticas e/ou de gestão, com vista ao aperfeiçoamento dos Sistemas de Incentivos do PT2030	
CrITÉRIOS e Questões de avaliação	<p>QA1. É possível detetar padrões no acesso das empresas às diferentes tipologias dos diferentes Sistemas de Incentivos?</p> <p>QA2. Como se caracterizam as empresas, de acordo com os padrões encontrados? Como se comparam as empresas beneficiárias com o restante tecido empresarial?</p> <p>QA3. Como se relacionam os padrões de acesso das empresas aos Sistemas de Incentivos com o ciclo de vida das empresas?</p> <p>QA4. Observam-se sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo medida de apoio?</p>	
Abordagem metodológica	<p>Análise longitudinal das bases de dados</p> <p>Análise documental</p> <p>Recolha de informação qualitativa – <i>focus group</i> centrados em empresas-tipo, de acordo com os padrões observados</p>	
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avisos, candidaturas e processo de seleção – Pontuações obtidas nos critérios de seleção (incluindo projetos não apoiados) – Informação sobre candidaturas e projetos aprovados: investimento e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (propostos, aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização) <p>Sistema de Contas Integradas das Empresas (INE)</p>	
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do COMPETE2030 – Programa Inovação e Transição Digital	
Procedimento de contratação	Ajuste direto ou Contrato de Cooperação	
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG do COMPETE2030, AG dos Programas Regionais; Organismos Intermédios.	
Calendário:		
Lançamento do concurso	1º semestre de 2024	
Início da Avaliação	2º semestre de 2024	
Duração da Avaliação	90 dias	
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do COMPETE 2030 – Programa Inovação e Transição Digital	
Preço indicativo	50 mil euros	

E2. APURAMENTO DO INDICADOR DA REDUÇÃO DE EMISSÕES DE GASES COM EFEITOS DE ESTUFA

Objetivo(s)	<p>Apoiar as Autoridades de Gestão com metodologias de apuramento do indicador “Redução de emissões de gases com efeitos de estufa (GEE)”, ao nível das operações, independentemente da sua dimensão financeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> • produção de energia com base em fontes renováveis, incluindo comunidades de energia renovável • eficiência energética nos edifícios • descarbonização dos transportes públicos • transferência modal nos sistemas de transportes, incluindo transporte ferroviário • modos de transporte ativo <p>Este indicador foi mobilizado no PT2020, nas operações apoiadas no âmbito do Objetivo Temático 4 (OT4) – Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores, pelo que será utilizada a experiência de aplicação deste indicador no PT2020 nas tipologias de operação abrangidas por aquele OT para a consolidação de metodologias de apuramento.</p>	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	SUSTENTÁVEL 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas do PT2030
	Territorial	NUTS II do País
	Temático	OP2 e OP3 (Sustentável 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas)
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>) e Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>A importância da redução de emissão de GEE é evidente nos acordos internacionais com os quais Portugal se comprometeu, nos documentos estratégicos aprovados como o Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC2050) e o Plano Nacional Energia e Clima 2030, e na expressiva alocação do financiamento comunitário para este desígnio, nomeadamente sob a égide do Pacto Ecológico Europeu.</p> <p>A Política de Coesão tem no financiamento de projetos que contribuam para a redução de emissão de GEE uma das suas prioridades, com um enfoque na área dos transportes e na renovação do edificado, dois dos setores que mais podem contribuir para a aquela redução.</p> <p>O indicador redução de gases com efeitos de estufa reveste-se de grandes desafios no que respeita ao seu apuramento, a forma como o contributo é medido depende das intervenções em causa: produção de energia renovável, eficiência energética nos edifícios, ou descarbonização do setor dos transportes.</p> <p>Embora já existam metodologias desenvolvidas pela equipa JASPERS (a unidade de Assistência Técnica do Banco Europeu de Investimentos para os projetos que o BEI financia na área da mobilidade urbana, transportes, edificado, produção de energia – Metodologia para apuramento da pegada de carbono nos projetos BEI – EIB Project Carbon Footprint Methodologies), estas foram concebidas, por norma, para projetos de dimensão significativa, importa desenvolver metodologias para projetos de pequena e média dimensão.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<p>Aplicação das metodologias desenvolvidas para apuramento do indicador Redução de emissões de GEE nos projetos apoiados, que permita a agregação de resultados de forma fiável e consistente.</p>	
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Para o desenvolvimento da avaliação, a AG do Sustentável 2030 disponibilizará, após a celebração do contrato, informação recolhida nos Sistemas de Informação do POSEUR, Sustentável 2030, PT2020 e do Portugal 2030, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avisos de abertura e informação disponibilizada no que respeita à definição das metas dos indicadores; formulários de candidatura, pareceres técnicos e decisão de 	

	<p>aprovação/reprogramação com a informação sobre a análise e aprovação das metas dos indicadores;</p> <ul style="list-style-type: none"> – Informação sobre metodologias e orientações para a verificação de indicadores; – Dados relativos ao apuramento dos indicadores de realização e resultado das operações (reporte de indicadores e relatórios finais); – Outros dados que sejam passíveis de extrair a partir dos sistemas de informação referidos.
Entidade responsável	Rede Ação Climática e Sustentabilidade – Coordenação do Sustentável 2030
Procedimento de contratação	Consulta Prévia
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre de 2024
Início da Avaliação	2º semestre de 2024
Duração da Avaliação	90 dias
Fonte de financiamento	AT do PO Sustentável 2030
Preço indicativo	50 mil euros

E3. PRINCÍPIO DO DNSH

Objetivo(s)	<p>O objetivo do estudo é implementar um programa de seguimento sobre as conclusões do Relatório da aplicação do Princípio do “do not significant harm” ao Sustentável 2030, alargado aos Programas FEDER/Fundo de Coesão que mobilizam os Objetivos de Política 2 e 3, designadamente por via da definição de instrumentos de acompanhamento que apoiem a ação das Autoridades de Gestão na aplicação e monitorização do princípio DNSH neste universo de programas.</p> <p>Para o efeito será necessário definir as obrigações dos beneficiários para a verificação do princípio do DNSH, as ações/atividades a desenvolver durante o ciclo de vida das operações (desde a apresentação da candidatura até ao seu encerramento), bem como de verificações a realizar pelas Autoridades de Gestão durante aquele ciclo. A aplicação deste Princípio passará também pela sua internalização nos instrumentos de avaliação ambiental, decorrentes da legislação em vigor, ou a adoção de instrumentos voluntários de avaliação e gestão ambiental.</p> <p>Esta abordagem permitirá um controlo ambiental <i>ex ante</i> e <i>ex post</i> no processo de seleção e gestão dos apoios dos fundos comunitários aos Programas FEDER/Fundo de Coesão que mobilizam os Objetivos de Política 2 e 3, incluindo o apoio a políticas, planos, programas, projetos e estudos.</p> <p>Pretende-se igualmente fazer um estudo de <i>benchmarking</i> que abranja outros Estados Membros, estudando as suas práticas no que respeita ao princípio do <i>Do Not Significant Harm</i>, no que respeita ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência, quer no que respeita ao <i>InvesEU</i>, quer aos Fundos da Coesão no período 21-27 ou outros instrumentos de financiamento da UE onde este princípio tenha de ser verificado.</p>								
Tipo de estudo, por:	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="236 1037 411 1070">Objetivo</td> <td data-bbox="419 1037 1473 1070">Estudos de apoio à implementação</td> </tr> <tr> <td data-bbox="236 1070 411 1115">Incidência</td> <td data-bbox="419 1070 1473 1115">Programas</td> </tr> </table>	Objetivo	Estudos de apoio à implementação	Incidência	Programas				
Objetivo	Estudos de apoio à implementação								
Incidência	Programas								
Âmbito	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="236 1126 411 1160">Programático</td> <td data-bbox="419 1126 1473 1160">Sustentável 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas</td> </tr> <tr> <td data-bbox="236 1160 411 1193">Territorial</td> <td data-bbox="419 1160 1473 1193">NUTS I</td> </tr> <tr> <td data-bbox="236 1193 411 1227">Temático</td> <td data-bbox="419 1193 1473 1227">OP2 e OP3</td> </tr> <tr> <td data-bbox="236 1227 411 1283">Temporal</td> <td data-bbox="419 1227 1473 1283">Portugal 2030</td> </tr> </table>	Programático	Sustentável 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas	Territorial	NUTS I	Temático	OP2 e OP3	Temporal	Portugal 2030
Programático	Sustentável 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas								
Territorial	NUTS I								
Temático	OP2 e OP3								
Temporal	Portugal 2030								
Contextualização/Justificação	<p>O princípio “Do No Significant Harm” (DNSH) surge da necessidade de garantir que só são apoiados investimentos que não provocam danos ambientais significativos, estando em conformidade com as indicações e objetivos comunitários para a neutralidade carbónica e transição verde e digital.</p> <p>No Relatório de aplicação do Princípio DNSH ao Sustentável 2030 verificou-se que as ações previstas estão em conformidade com o princípio, e globalmente não têm previstos impactes prejudiciais ao ambiente, ao nível estratégico.</p> <p>No entanto, salienta-se que se a avaliação <i>ex ante</i> foi realizada à escala estratégica, situada a montante das ações mais operacionais (avisos, candidaturas, empreitadas) que irão decorrer da implementação do Programa, pelo que a realização a jusante de processos de avaliação, monitorização e gestão de impactes assume especial importância.</p> <p>O princípio de “não prejudicar significativamente” não deve ser avaliado ao nível do programa ou de cada componente do programa, mas sim ao nível de cada medida, considerando os principais impactes diretos e indiretos de cada medida.</p> <p>O âmbito de avaliação de impactes e de validação do princípio DNSH deve contabilizar o ciclo de vida da atividade resultante da medida prevista, incluindo as fases de produção, utilização e fim de vida, com particular incidência onde o efeito ambiental será maior.</p> <p>A aplicação e validação do princípio DNSH está associado a um conjunto de vantagens estratégicas e sistémicas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fortalece a transparência dos financiamentos, prevenindo o apoio de projetos e infraestruturas com intensidade carbónica elevada, ou com outros impactes ambientais significativos; • Permite identificar áreas importantes de modernização, criando um plano de investimentos com base numa estratégia de transformação; 								

	<ul style="list-style-type: none"> • Criar elementos de resiliência a longo-prazo, incluindo reformas estruturais; • Assegurar o envolvimento da sociedade civil, cientistas e outras partes interessadas, incluindo processos de consulta e participação pública. <p>Sendo um novo desafio que se apresenta às Autoridades de Gestão no atual período de programação, entende-se que este estudo constitui uma oportunidade de construir um modelo de acompanhamento e monitorização da aplicação do princípio do DNSH ao nível operacional.</p>
Utilizações específicas dos resultados do estudo	Apoiar as práticas de gestão para o cumprimento de uma prioridade afirmada na legislação comunitária.
Entidade responsável	Rede de Ação Climática e Sustentabilidade - Coordenação do Sustentável 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º trimestre de 2024
Início do estudo	2º trimestre de 2024
Duração do estudo	360
Fonte de financiamento	AT do Sustentável 2030
Preço indicativo	125 mil euros

E5. TAGGING: CLIMA E BIODIVERSIDADE

Objetivo(s)	<p>No presente estudo serão analisadas as operações aprovadas do Portugal 2030, nomeadamente, nos domínios de intervenção definidos como contribuintes para os objetivos climáticos e da biodiversidade (Anexo I do regulamento (UE) 2021/1060), para aferir a grau de cumprimento das metas de despesa estabelecidas.</p> <p>Deve ser verificado neste estudo como é que no processo de análise e aprovação das operações está a ser acautelado o cumprimento da regulamentação comunitária em matéria de clima e ambiente, e ser produzido um guião de boas práticas nesta matéria para uso das diferentes autoridades de gestão.</p>	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Financiamento / Programas
Âmbito	Programático	Programas Temáticos e Regionais do Continente e Regiões Autónomas do Portugal 2030
	Territorial	NUTS I
	Temático	PT 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>No Regulamento de Disposições Comuns (2021/1060) estão definidos limiares mínimos de alocação de despesa para os objetivos climáticos e da biodiversidade.</p> <p>No caso dos objetivos climáticos é preciso afetar, pelo menos, 30% da despesa do Acordo de Parceria com o estado-membro. Para os objetivos da biodiversidade a afetação é uma percentagem das despesas anuais do Portugal 2030, sendo 7,5% em 2024 e 10% em 2026 e 2027.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<p>No âmbito da Revisão Intercalar a entregar à Comissão Europeia até 31 de março 2025, deve ser avaliado o cumprimento dos limiares definidos na regulamentação comunitária. A existência de desvios significativos levará à necessidade de apresentar medidas corretivas.</p>	
Critérios e Questões de avaliação	(Não aplicável)	
Abordagem metodológica	(Não aplicável)	
Entidade responsável	Rede da Ação Climática e Sustentabilidade – Coordenação a definir	
Início da Avaliação	Janeiro 2025	
Observações		

E10. ABANDONO ESCOLAR PRECOCE – AÇORES

Objetivo(s)	O objetivo geral passa por identificar quais as diferentes medidas regionais que foram implementadas para aumentar o sucesso educativo e reduzir o nível de abandono escolar e como estas se complementam, por forma a ser possível fazer um diagnóstico da situação atual, com o intuito de identificar oportunidades de melhoria	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	PO Açores 2020, AÇORES 2030 e PRR
	Territorial	Região Autónoma dos Açores
	Temático	Objetivo estratégico 4
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>) e Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Taxa de abandono escolar precoce elevada na RAA. A redução da taxa de abandono escolar precoce nos Açores é uma das prioridades do Governo Regional.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	AG	
Abordagem metodológica	A determinar	
Grupo de acompanhamento	AG, OI (FSE e FSE+) e beneficiário intermediário PRR-Açores	
Calendário:		
Lançamento do concurso	A determinar	
Início da Avaliação	A determinar	
Duração da Avaliação	A determinar	
Fonte de financiamento	Programa Açores 2030	
Preço indicativo	A determinar.	
Observações		

BIBLIOGRAFIA

Comissão Europeia (2021), **Performance, monitoring and evaluation of the European Regional Development Fund, the Cohesion Fund and the Just Transition Fund in 2021-2027**, SWD(2021) 198 final, 8.7.2021.

Comissão Europeia (2023), **Better regulation "Toolbox"**.

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), **Guidance Document on Evaluation Plans**, February.

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2014), **Guidance Document on Monitoring and Evaluation – European Cohesion Fund European Regional Development Fund – Concepts and Recommendations**. (Revision 2018)

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2013), **Guidance Document on Monitoring and Evaluation European Cohesion Fund European Regional Development Fund Policy – Guidance for the Terms of Reference for Impact evaluations**, October.

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), **Monitoring and Evaluation of European Cohesion Policy – European Social Fund – Guidance Document**, June.

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2021), **Design and Commissioning of Counterfactual Impact Evaluations – A Practical Guidance for ESF Managing Authorities**.

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2019), **Advanced counterfactual evaluation methods Guidance document**.

Comissão Europeia (2013), **EVALSED: The resource for the evaluation of Socio-Economic Development – Evaluation guide**, September.

Comissão Europeia (2013), **EVALSED Sourcebook: Method and Technics**, September.

OCDE (2019), **Better Criteria for Better Evaluation Revised Evaluation Criteria Definitions and Principles for Use**

Regulamento (UE) 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho (regulamento das disposições comuns relativas ao **Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional**, ao **Fundo Social Europeu Mais**, ao **Fundo de Coesão**, ao **Fundo para uma Transição Justa** e ao **Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura** e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao **Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração**, ao **Fundo para a Segurança Interna** e ao **Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos**). *Jornal Oficial da União Europeia* de 30 de junho de 2021.

Regulamento (UE) 2021/1147, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho (cria o **Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração**). *Jornal Oficial da União Europeia* de 15 de julho de 2021.

Decreto-Lei n.º 5/2023 de 25 de janeiro (**Modelo de Governação dos fundos europeus** para o período de programação 2021-2027). *Diário da República n.º 18, 1.ª Série*, de 25 de janeiro, Presidência do Conselho de Ministros.

Governo de Portugal (2022), **Portugal 2030 – Acordo de Parceria 2021-2027**.

Governo de Portugal (2022), **Programas do Portugal 2030**.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 29 de outubro (**aprova a Estratégia Portugal 2030**). *Diário da República n.º 222, 1.ª Série*, de 13 de novembro, Presidência do Conselho de Ministros.

Dionízio, Sandra e Rodrigues, Duarte (2022), **A Estratégia de avaliação do Portugal 2020**, Coleção Políticas e Territórios, Caderno Temático n.º3.